



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:
Em: 09/11/2020 16:36		17.065.837-0
CNPJ Interessado: 05.012.896/0001-42		
Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
Interessado 2: -		
Assunto: RECURSOS HUMANOS		Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: PSS		
Nº/Ano: 4/2020		
Detalhamento: ENCAMINHAMOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAD OS DOCUMENTOS, EM ANEXO, PARA DELIBERAR SOBRE AS QUESTÕES FINANCEIRAS E O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2020, APROVADOS AD REFERENDUM.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Ofício nº 004/2020 – PROGESP

Curitiba, 06 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando nº 011/2020 – CPPS/INESPAR, encaminhamos ao Conselho de Administração – CAD os documentos, em anexo, para deliberar sobre as questões financeiras e o quantitativo de vagas para o Processo Seletivo de 2020, aprovados *ad referendum*.

Atenciosamente,

Maria Perpétua Abib Antero
Pró-Reitora - PROGESP - Pro tempore
PORTARIA Nº 837/2020 - REITORIA/UNESPAR

Ao
Conselho de Administração - CAD



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013.



Memorando 011/2020 – CPPS/UNESPAR

Curitiba, 05 de novembro de 2020

De acordo com a justificativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, quanto a solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e com o objetivo do Conselho de Administração - CAD deliberar sobre as questões financeiras e o quantitativo de vagas para o Processo Seletivo de 2020, aprovados *ad referendum*, solicitamos que sejam encaminhados ao CAD os documentos relativos a este Processo:

1. Justificativa da necessidade de abertura do Processo Seletivo;
2. Edital 001/2020 – CPPS;
3. Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD nº 09/2020;
4. Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa – DAOD nº 014/2020;
5. Declaração de Disponibilidade Financeira – DDF nº 011/2020;
6. Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR;
7. Parecer Jurídico 012/2020 -PROJUR-D1-RH.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Profa. Denise Xavier Messias
Presidente da CPPS/UNESPAR
PORTARIA N.º 456/2020 – REITORIA/UNESPAR



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PELO EDITAL Nº 001/2020

Considerando as Leis Complementares nº 108/2005 e 179/2014 a contratação de docentes pelo Contrato de Regime Especial – CRES, quando há necessidade temporária de urgência, a fim de minimizar a falta de professores nas atividades acadêmicas. Respaldados no Decreto 4512/2009 que dispõe sobre a contratação de pessoal sob regime especial CRES, pelos órgãos da administração direta e pelas autarquias do Poder Executivo Estadual.

Considerando ainda que a Unespar possui atualmente 936 docentes efetivos em seu quadro, e 124 agentes universitários, para atender os 7 (sete) *campi*, *efetivo* insuficiente para responder a demanda em sala de aula dos cursos ofertados pela Universidade.

A Unespar possui 71 (setenta e um) cursos de graduação, alguns com oferta em períodos diurnos e noturnos, 10 (dez) cursos de mestrado, atendendo aproximadamente 11.100 alunos na graduação e 295 (Duzentos e Noventa e Cinco) alunos na Pós-Graduação/Mestrados.

Em 2020, 58 docentes foram afastados em processo de qualificação. Ressalte-se que tais afastamentos são comuns às IEES e previstos no Estatuto do Servidor Público, aprovado pela Lei nº 6.174/1970. Entretanto, geram a necessidade de contratação temporária para suprir as demandas de sala de aula, como prevê o Art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 179, de 21/10/2014.

Para exercício de atividades de gestão nos campi ou na reitoria, os coordenadores de colegiado, diretores de centro, diretores de campus, pró-reitores, assessorias especiais necessitam de redução de atividades em sala de aula, e da contratação de professores colaboradores para que as atividades de ensino possam ter continuidade.

Outro agravante é a característica do processo de nomeação. Atualmente a Unespar aguarda a nomeação de candidatos aprovados em concurso público, referentes a Editais de Abertura no ano de 2014 e 2015. Além disso, estamos solicitando autorização para abertura de concurso público decorrentes de aposentadoria, exonerações e falecimentos ocorridas desde 2014.

Assim sendo, a necessidade de abertura de processo seletivo para contratação de professores justifica-se pela tentativa de atenuar a grande defasagem que temos para atender todas as necessidades da Universidade, principalmente na área de Ensino.

Profª. Sandra Salete de Camargo Silva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento

EDITAL Nº 001/2020- CPPS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECÍFICO PARA O PERÍODO DA
PANDEMIA DO COVID 19 – PSS – PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO

O Professor Antonio Carlos Aleixo, Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - entidade autárquica multicampi, com sede à Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí – CEP 87701- 010, nomeado pelo Decreto n. 5756/2016 de 20/12/2016 publicado no DIOE 9847, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- A necessidade para atendimento de demanda emergencial de docente para os *Campi* de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória;
- A Lei Nº 11713/97 de 07 de maio de 1997 suas alterações ou complementos, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná. - A Lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre LIBRAS;
- A Lei nº14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas a afrodescendentes;
- A Lei Complementar nº 108, de maio de 2005 e alterações;
- O Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o ensino de LIBRAS como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores;
- O Decreto nº 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõe sobre contratação de pessoal em especial CRES; - A Lei nº 16.555, de 21 de junho de 2010 e alterações;
- A recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 que Estabelece a Legislação para Surdos em Concursos Públicos;
- O Decreto nº 7116, de 28 de janeiro de 2013;
- O Decreto nº 4512/2009 de 01/04/2019 que dispõe sobre a contratação de pessoal sob regime especial CRES, pelos órgãos da administração direta e pelas autarquias do Poder Executivo Estadual;
- O Decreto nº 3169/2019 de 22/10/2019 que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira;

- A Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- O Decreto Nº 8727, que dispõe sobre o uso do nome social;
- Lei Nº 19196 – de 26 de outubro de 2017, que isenta de taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral;
- Decreto 9028 de 19 de março de 2018.
- Lei 19.293 – 13 de Dezembro de 2017 que isenta o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.
- Lei Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos e ainda considerando:
 - O Decreto nº 4230 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as **medidas de enfrentamento** da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID-19;
 - A Resolução nº 001/2020 – REITORIA/UNESPAR que suspende **as atividades presenciais na Universidade** para enfrentamento à pandemia provocada pelo de Corona vírus – COVID-19;
 - A Resolução nº 002/2020 - REITORIA/UNESPAR que autoriza, durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, a realização de **atividades em plataforma on-line** e dá outras providências;
 - A Resolução nº 002/2020 - REITORIA/UNESPAR em seu Art. 1º onde autoriza a realização dos **trabalhos de comissões e bancas**, reuniões dos Colegiados de Curso, dos Núcleos Docentes Estruturantes, em plataforma on-line, garantindo-se para isso os mesmos critérios das atividades presenciais;
 - Conforme o artigo 196 da Constituição da República que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à **redução do risco de doença e de outros agravos** e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
 - A necessidade de garantir o funcionamento das **atividades administrativas** e acadêmicas da Universidade, durante o período de isolamento social para enfrentamento à pandemia provocada pelo Corona vírus – COVID-19;
 - Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e **adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda** e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
 - O momento da pandemia que assola o Brasil deixando as **Universidades sem atividades presenciais**.

TORNAR PÚBLICO



A abertura das inscrições para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECÍFICO PARA O PERÍODO DA PANDEMIA DO COVID 19 – PSS, para a contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO, não integrante da Carreira Docente, nas condições e áreas do conhecimento abaixo especificadas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este certame é regido pela Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR, disponível em link no site <http://www.unespar.edu.br/concursos> - Edital 001/2020-CPPS. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da citada Resolução.

1.2. O PSS para contratação de professor temporário é público, aberto a todos os interessados que atenderem as exigências desse Edital e constitui-se de prova escrita (texto elaborado pelo candidato sobre o número do ponto sorteado e uma questão discursiva relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme Decreto Estadual nº 5.309/2005 de 29/08/2005), de prova didática, que compreende uma aula sobre o mesmo número do ponto sorteado da prova escrita e/ou produção artística/performance (quando necessária) e da prova de títulos.

1.2.1. Todas as publicações serão veiculadas no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e, em caráter informativo, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/concursos, salvo se houver outra definição contida neste Edital, delas devendo tomar ciência todos os inscritos.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação de todos os atos concernentes ao PSS, deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e na Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR e nos demais editais que forem publicados durante a execução deste PSS.

1.4 Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao conteúdo deste Edital, aos procedimentos e resultado de provas. Todo contato referente ao PSS será, exclusivamente, pelo e-mail: **cpps.reitoria@unespar.edu.br**

1.5 As eventuais dúvidas e recursos deverão ser encaminhados conforme consta nos itens específicos deste Edital, sempre dirigidos a CPPS, cujo teor não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Informações complementares referentes as inscrições encontram-se na Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR.

2.2. A inscrição, permitida apenas em uma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR e em outros editais que vierem a ser publicados durante a realização do PSS e será realizada exclusivamente pela página da Unespar, no endereço www.unespar.edu.br/concursos, no período de 21/09/2020 a 06/10/2020 preenchendo-se a Ficha de Inscrição disponível no referido link, onde também se encontra, para impressão e pagamento, o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

2.3. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até o dia 06 de outubro de 2020, não sendo necessário o encaminhamento de cópia do comprovante de pagamento do boleto à Comissão Organizadora.

2.3.1. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Instituição pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

2.4. O Edital de Homologação das Inscrições será publicado a partir do dia 08/10/2020 e das Bancas Examinadoras a partir do dia 16/10/2020.

2.4.1. Da não homologação da inscrição, sob pena de preclusão do direito, caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do PSS, devendo ser encaminhado à CPPS através do e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

2.5. O edital de Homologação das Bancas será publicado a partir do dia 16/10/2020 e indicará data e horário da realização do sorteio do ponto da prova escrita e didática, único para as duas provas, e do dia da realização da prova escrita, ambos via on-line, pelo Youtube.

2.6. Cabe ao candidato a observância da vaga a que se inscreve. No caso de inscrever-se em outra vaga não há como retificar.

2.7. A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções e o compromisso expresso de aceitação das condições do Processo Seletivo, como aqui se acham estabelecidas, inclusive da legislação citada no preâmbulo da Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR e outras em itens específicos.

2.8. A PROGESP e a CPPS/UNESPAR não se responsabilizam por inscrições e documentos do Processo Seletivo não recebidos por motivos de ordem técnica de equipamentos, computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6135/2007 e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6135/ 2007;
- b) For doador de sangue conforme estabelece a Lei 19.293 de 13 de Dezembro de 2017;
- c) Estiver de acordo com a Lei 19.196, de 26 de outubro de 2017, que fica isento do pagamento da taxa de inscrição os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral, por no mínimo dois eventos eleitorais, consecutivos ou não;
- d) Serão admitidos outros casos de isenções com previsão legal desde que solicitadas na forma do requerimento específico previsto neste Regulamento.

3.3 O pedido de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO IV**) deverá ser encaminhado pelo(a) candidato(a) ou por procurador especialmente designado para tal, via on-line, para o e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br, do dia 21/09/2020 a 25/09/2020, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data acima estipulada.

3.4 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada por Edital a partir do dia 28/09/2020.

3.5 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à divulgação de que trata o Art. 30 da Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR, devendo ser encaminhado para o e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br pelo próprio candidato(a) ou por procurador designado para tal fim.

3.6 O resultado da análise de eventuais recursos relacionados à isenção de taxa de inscrição será divulgado a partir do dia 30/09/2020.

4. DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Quando da contratação, o candidato ingressará junto à Unespar, no nível inicial do cargo de Professor de Ensino Superior, da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, enquadrado na classe de acordo com a titulação, conforme Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR, e será lotado no respectivo Centro de Área, vinculando-se a um Colegiado, para o qual se habilitou.

4.2. Regime jurídico: o vínculo funcional será regido pelo CRES – Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificados na Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei 179/2014, ou na que vier a ser aplicada.

4.3. Os vencimentos serão definidos de acordo com o enquadramento no momento da contratação, considerando o seguinte:



Titulação	Vencimentos com incentivo de mérito			
	* Regime T-10	** Regime T-20	** Regime T-40	
				Professor Colaborador
Graduado	827,68	1.655,37	3.310,75	Professor Colaborador
Especialista	993,24	1.986,45	3.972,89	Professor Colaborador
Mestre	1.380,18	2.760,32	5.520,64	Professor Colaborador
Doutor	2.093,17	4.186,43	8.372,75	Professor Colaborador

* Valores vigentes em Janeiro/2020 Reajuste 2% ** Regime T-10, T-20 ou T-40 refere-se ao número de horas semanais de dedicação, 10 (dez), 20 (vinte) e 40 (quarenta), respectivamente.

4.4. VAGAS

CAMPUS APUCARANA

ID: 342

Nome: Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação

Campus: Apucarana

Colegiado: Ciência da Computação

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática ou Sistemas de Informação.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 – Pilha

2 - Filas e listas

3 – Árvores

4 - Algoritmos de ordenação

5 – Complexidade

6 - Técnicas de Projetos de Algoritmos: Método de Força Bruta, Pesquisa Exaustiva, Dividir e Conquistar

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 344

Nome: Linguagens de Programação

Campus: Apucarana

Colegiado: Ciência da Computação

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática ou Sistemas de Informação.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 – Recursividade
2 - Classe e objetos
3 - Modificadores de visibilidade
4 - Estruturas Simples
5 – Ponteiros
6 - Introdução ao desenvolvimento Web
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 347

Nome: Serviço Social e Política Social

Campus: Apucarana

Colegiado: Serviço Social

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação em Serviço Social e Mestrado na área de Humanas ou Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 - Os desafios da política social no contexto neoliberal
2 - A seguridade social brasileira no cenário de contrarreformas
3 - O serviço social e a gestão democrática das políticas sociais
4 - A atuação do serviço social no âmbito da seguridade social
5 - Direitos sociais e neoconservadorismo: desafios para a atuação profissional
6 - O fundo público e o financiamento das políticas sociais em tempos de crise do capital

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 349

Nome: Macroeconomia

Campus: Apucarana

Colegiado: Ciências Econômicas

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação e Mestrado em Economia

Quantidade: 2

Carga Horária: T-40

1 - Modelos de Crescimento Econômico
2 - Política Fiscal, Monetária e Cambial no Modelo IS - LM - BP.
3 - Modelo IS – LM
4 - Desenvolvimento com Equilíbrio Macroeconômico para Harrod Domav
5 - Determinação da renda no Modelo Clássico e Keynesiano
6 - Crescimento e determinação do Produto a longo prazo

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 363

Nome: Língua Espanhola

Campus: Apucarana

Colegiado: Secretariado Executivo Trilíngue

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação em Licenciatura Português/Espanhol ou Letras/ Espanhol e Especialização Lato Sensu. As provas escritas e didáticas deverão ser realizadas em Língua Espanhola.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Conversaciones en el lugar de trabajo: actividades diárias
2 - Actos e informes de la empresa
3 - Hacer y confirmar reservas (hotel, restaurante, aeropuerto, etc.)
4 - Conversación en el aula: cómo presentar y presentarse

5 - Atendimento a clientes
6 - Buscando trabalho
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 365

Nome: Línguas Estrangeiras Modernas

Campus: Apucarana

Colegiado: Letras – Espanhol

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Espanhola e suas Literaturas

Pós-graduação lato sensu: Especialização na área de Letras ou Educação ou Ensino.

As provas escritas e didáticas deverão ser realizadas em Língua Espanhola.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 - Géneros textuales y la producción oral, escrita y multimodal en las clases de español lengua extranjera, en la carrera de Letras Espanhol

2 - Nuevas tecnologías y la enseñanza/aprendizaje de E/LE en la Educación Superior

3 - Los enfoques y métodos de enseñanza/aprendizaje de español lengua extranjera

4 - Lingüística Aplicada: definición e histórico

5 - La comprensión y la producción escrita en las clases de E/LE en la carrera de Letras Espanhol

6 - La importancia de la interacción para el desarrollo de la Competencia Intercultural en E/LE

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 366

Nome: Letras Estrangeiras Modernas

Campus: Apucarana

Colegiado: Letras – Inglês

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Mestrado em Língua Inglesa ou Línguas Estrangeiras/Adicionais ou Linguística Aplicada ou Letras ou Estudos da Linguagem ou Literaturas de Língua Inglesa ou Educação ou Tecnologias Educacionais ou Ciências Humanas com o foco de pesquisa no ensino e aprendizagem de Língua Inglesa. As provas escritas e didáticas deverão ser realizadas em Língua Inglesa.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Teaching oral production of the genre "Congress/Symposium communication" in English language for future teachers (adding focus on phonetics and phonological knowledge)

2 - Teaching written production of the genre "Scientific article/paper" in English language for future teachers

3 - Teaching the four skills in English language focusing on cultural and cross-cutting themes (transversal issues)

4 - The use of technologies and the teaching of English in schools

5 - TEFL methodologies and assessment in state schools for the development of future English language teachers

6 - The genre approach for teaching English as a foreign language in public schools

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 367

Nome: Literaturas de Língua Inglesa

Campus: Apucarana

Colegiado: Letras – Inglês

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Mestrado em Literaturas de Língua Inglesa ou Línguas Estrangeiras/Adicionais ou Letras ou Estudos da Linguagem ou Educação ou Ciências Humanas com o foco de pesquisa no ensino e aprendizagem de Literaturas de Língua Inglesa. As provas escritas e didáticas deverão ser realizadas em Língua Inglesa.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - The teaching of literary theories, narratives, poems and theater from British authors: implications for future English language teachers' education.

2 - American and Caribbean authors from the Colonial era to Romanticism: implications for future English language teachers' education.

3 - English teaching in schools: engaging students with English literature.

4 - Teaching contemporary literary genres through reading comprehension and essay writing in higher education.

5 - Postcolonial literature and Cultural Studies: implications for the teaching of critical literary perspectives to future English language teachers.

6 - Teaching English literary drama from the 20th and 21st centuries and its relation with other contemporary arts to future English language teachers.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 369

Nome: Língua Portuguesa

Campus: Apucarana

Colegiado: Letras – Português

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em Letras e Doutorado em Estudos da Linguagem ou em Linguística ou em Língua Portuguesa

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Funções sintáticas do substantivo

2 - Níveis de Análise Linguística

3 - Morfologia das classes de palavras variáveis do português brasileiro

4 - O ensino da gramática a partir do uso de ferramentas tecnológicas

5 - Variação, preconceito linguístico e escola

6 - Produção de textos escritos e orais: estratégias e problemas de argumentação

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 370

Nome: Outras Literaturas Vernáculas

Campus: Apucarana

Colegiado: Letras – Português

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em Letras e Mestrado em Letras - Estudos Literários

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - A estética da recepção e o ensino de literatura

2 - A heteronímia de Fernando Pessoa

3 - A poesia camoniana

4 - Ficção e história em Saramago

5 - O pós-colonialismo e a representação do sujeito

6 - O conto africano contemporâneo

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 371

Nome: Administração de Empresas

Campus: Apucarana

Colegiado: Administração

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas
Requisitos: Graduação em Administração e Especialização em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas.

Quantidade: 2

Carga Horária: T-40

- 1 - Planejamento Estratégico
- 2 - Comportamento do consumidor
- 3 - Ética e Compliance
- 4 - Desenvolvimento Humano
- 5 - Desenvolvimento de Projetos
- 6 - Empreendedorismo e Inovação

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 373

Nome: LIBRAS

Campus: Apucarana

Colegiado: Letras – Português

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em qualquer área. Especialização em Libras -Proficiência em Libras - Certificação PROLIBRAS e/ou FENEIS e/ou CAS. Ouvinte. Prova didática em Libras.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - Educação dos surdos: marcos históricos e legais.
- 2 - Aspectos morfosintáticos da Língua Brasileira de Sinais.
- 3 - Concepções culturais e identitárias da Língua Brasileira de Sinais.
- 4 - Libras: conhecimentos fonológicos e lexicais
- 5 - A Educação Bilíngue e a Educação Inclusiva
- 6 - Ensino de Língua Portuguesa para surdos: L2.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 374

Nome: Cálculo Diferencial e Integral

Campus: Apucarana

Colegiado: Matemática

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática, Matemática Aplicada, Educação, Educação Matemática ou Ensino de Ciências

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - Limite de funções reais de uma variável e seu ensino
- 2 - Continuidade de funções reais de uma variável e seu ensino
- 3 - Estudo de derivadas de funções reais de uma variável e seu ensino
- 4 - Aplicações de derivadas
- 5 - Integral de funções reais de uma variável e seu ensino
- 6 - Integral Imprópria e outras aplicações

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 375

Nome: Ciências Contábeis

Campus: Apucarana

Colegiado: Ciências Contábeis

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em Ciências Sociais Aplicadas

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - Contabilidade Comercial
 - 2 - Prática Trabalhista
 - 3 - Contabilidade Tributária
 - 4 - Contabilidade de Custos
 - 5 - Contabilidade Agronegócios
 - 6 - Demonstrações Contábeis
- Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 376

Nome: Educação Matemática

Campus: Apucarana

Colegiado: Matemática

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em Licenciatura em Matemática e Mestrado em Educação, Educação Matemática ou Ensino de Ciências.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - Ensino de Geometria na Educação Básica
- 2 - Ensino de Álgebra na Educação Básica
- 3 - Recursos Tecnológicos no Ensino de Matemática
- 4 - Modelagem Matemática na Educação Básica
- 5 - A Metodologia de Resolução de Problemas na Educação Básica
- 6 - Investigação Matemática na Educação Básica

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 377

Nome: Psicologia Organizacional

Campus: Apucarana

Colegiado: Administração

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação e Mestrado em Psicologia

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - Análise institucional
- 2 - Recrutamento
- 3 - Seleção
- 4 - Treinamento
- 5 - Fatores Humano no trabalho
- 6 - Planejamento ambiental x comportamento no trabalho

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 379

Nome: Fundamentos da Educação

Campus: Apucarana

Colegiado: Pedagogia

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em Ciências Sociais ou Filosofia ou Pedagogia e Mestrado em Ciências Sociais ou Educação ou Ensino ou Filosofia ou Sociologia

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - A filosofia da educação na formação do professor.
- 2 - Filosofia, escola e a sociedade plural.
- 3 - As funções sociais da escola: do senso comum à construção crítica de novos conhecimentos.
- 4 - A sociologia da educação na formação do professor.

5 - Direitos humanos e diversidades na universidade e seu reflexo no processo de ensino e aprendizagem.

6 - Abordagens metodológicas para o ensino remoto na pedagogia em tempos de pandemia.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 380

Nome: Métodos e Técnicas de Ensino

Campus: Apucarana

Colegiado: Pedagogia

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou Ensino

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - A implementação de práticas educativas pedagógicas na perspectiva da pedagogia histórico crítica no currículo atual

2 - A importância da atuação do pedagogo na consolidação da função social da escola

3 - A atuação do pedagogo no planejamento, orientação e avaliação de aprendizagem

4 - Contribuições do estágio na formação de professor da educação na educação básica

5 - Aprendizagem: perspectivas contemporâneas da psicologia da educação

6 - O ensino de Matemática nos anos iniciais e sua relação com outras áreas do conhecimento

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 399

Nome: Turismo e Negócios - Fundamentos

Campus: Apucarana

Colegiado: Turismo

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação em Turismo ou Hotelaria e Pós-graduação - Especialização.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Destinos turísticos inteligentes

2 - Gestão de eventos e cerimonial

3 - Empreendedorismo e inovação em turismo

4 - Desenvolvimento de projetos e negócios em turismo

5 - Pesquisas e Tendências no Mercado Turístico

6 - Responsabilidade socioambiental em empreendimentos turísticos

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

CAMPO MOURÃO

ID: 298

Nome: Administração de Empresas

Campus: Campo Mourão

Colegiado: Administração

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduado em Administração e Mestrado em Administração.

Quantidade: 2

Carga Horária: T-20

1 - Alavancagem e Estrutura de Capital

2 - Planejamento Estratégico de Recursos de Humanos

3 - Plano de Negócios

4 - Plano de Marketing

5 - Indicadores Financeiros para Análise de Projetos de Investimentos

6 - Planejamento e Controle da Produção

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 299

Nome: Teoria Econômica

Campus: Campo Mourão

Colegiado: Ciências Econômicas

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduado em Ciências Econômicas e Mestrado em Economia.

Quantidade: 2

Carga Horária: T-40

1 - Teoria do Consumidor

2 - O Modelo IS-LM

3 - Teoria da Produção

4 - Estruturas de Mercado

5 - Mercado Monetário

6 - Instrumentos de Política Comercial

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 306

Nome: Direito

Campus: Campo Mourão

Colegiado: Ciências Contábeis

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação em Direito, com registro na OAB, e especialização em qualquer área.

Quantidade: 2

Carga Horária: T-10

1 - Princípios fundamentais do Direito público e privado

2 - Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho

3 - Direito ambiental e suas implicações para o setor de lazer, viagens e turismo

4 - Responsabilidade civil no âmbito do Direito do Consumidor

5 - Sociedades empresárias: classificações, dissolução e extinção

6 - Estabelecimento e nome empresarial

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 307

Nome: Ciências Contábeis

Campus: Campo Mourão

Colegiado: Ciências Contábeis

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis, com Especialização em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia.

Quantidade: 3

Carga Horária: T-20

1 - Ativo Intangível

2 - Demonstração do Valor Adicionado

3 - Ajuste a Valor Presente

4 - Estágios da despesa no setor público

5 - Métodos de Custeio

6 - Responsabilidade do auditor no contexto da auditoria das demonstrações financeiras.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 316

Nome: Métodos e Técnicas de Ensino

Campus: Campo Mourão

Colegiado: Pedagogia
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação em qualquer área. Proficiência em Libras. Certificação PROLIBRAS e/ou FENEIS e/ou CAS.
Quantidade: 1
Carga Horária: T-20
1 - Fundamentos históricos e teórico-metodológicos da educação de Surdos.
2 - A educação de surdos e a Libras a partir da legislação atual.
3 - A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda
4 - Educação Bilíngue e alfabetização para surdos.
5 - Ensino de Libras como L1 e L2.
6 - Tecnologia e a educação de surdos.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 317
Nome: Teorias da Instrução
Campus: Campo Mourão
Colegiado: Pedagogia
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação em Pedagogia
Quantidade: 4
Carga Horária: T-40
1 - Teorias da educação e processos didáticos;
2 - A relação teoria e prática no processo educativo;
3 - Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem escolar;
4 - A Pedagogia Histórico-Crítica e as possibilidades de organização do ensino;
5 - O estágio na formação do Pedagogo;
6 - Didática e novas tecnologias.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 319
Nome: Geografia Física e Geotecnologias
Campus: Campo Mourão
Colegiado: Geografia
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Geografia. Mestrado em Geografia ou Interdisciplinar ou Ciências Ambientais ou em Engenharia.
Quantidade: 2
Carga Horária: T-20
1 - Métodos de pesquisa em Climatologia Geográfica
2 - Interação Geologia-Geomorfologia no Planejamento Ambiental
3 - O uso dos recursos naturais e a preservação da natureza
4 - A importância da Cartografia e do Geoprocessamento na análise Geoambiental
5 - A Topografia e o Georreferenciamento no Cadastro Técnico Multifinalitário
6 - O Sensoriamento Remoto em estudos ambientais
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 320
Nome: Geografia Humana e Ensino de Geografia
Campus: Campo Mourão
Colegiado: Geografia
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação em Licenciatura em Geografia. Mestrado em Geografia ou Interdisciplinar ou em Ensino e Educação.
Quantidade: 2
Carga Horária: T-20

- 1 - A organização do Espaço Geográfico no Paraná
 - 2 - A reconfiguração da ordem mundial na sociedade contemporânea
 - 3 - A transição demográfica e os desafios do envelhecimento populacional
 - 4 - Tendências pedagógicas na prática escolar e o ensino de Geografia
 - 5 - A relação rural-urbano
 - 6 - As categorias de análise da Geografia: Diferentes articulações no processo de ensino aprendizagem na educação básica
- Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 321

Nome: Psicologia da Educação e Psicologia do Trabalho

Campus: Campo Mourão

Colegiado: Geografia

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: - Graduação em Psicologia. Especialização em Psicologia ou em Geografia ou Interdisciplinar ou em Ensino e Educação.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - Psicologia organizacional e do trabalho: humanização, gestão de pessoas e de processos.
 - 2 - Psicologia da linguagem.
 - 3 - Teorias da aprendizagem segundo a gestalt, behaviorismo e psicanálise.
 - 4 - Psicologia e os desafios em educação.
 - 5 - Psicologia, educação e a dinâmica educacional.
 - 6 - Psicologia do Desenvolvimento Humano segundo a perspectiva da Epistemologia Genética de Jean Piaget; Perspectiva Sócio-Histórica de Lev Vygotsky; Perspectiva Psicogenética de Henri Wallon.
- Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 345

Nome: História do Brasil

Campus: Campo Mourão

Colegiado: História

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em História, com mestrado em História ou Ciências Sociais ou Interdisciplinaridade ou Educação

Quantidade: 2

Carga Horária: T-20

- 1 - História pública
 - 2 - Práticas de Ensino em História
 - 3 - História e interdisciplinaridade
 - 4 - História e Patrimônio
 - 5 - História e Pensamento científico
 - 6 - História e Sociologia
- Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 350

Nome: Letras/Língua Portuguesa e Linguística

Campus: Campo Mourão

Colegiado: Letras

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação/Licenciatura em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - Compreensão de textos orais e escritos e ensino.
- 2 - Concepções de gramática, análise linguística e ensino.

3 - Produção de textos orais e escritos e ensino.

4 - Texto, gênero e ensino.

5 - Fonética, fonologia e ensino.

6 - Morfossintaxe e ensino.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 352

Nome: Letras/Língua Inglesa, Estágio Supervisionado de Língua Inglesa e Inglês

Campus: Campo Mourão

Colegiado: Letras

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em Letras Anglo-Portuguesas ou em Línguas Estrangeiras com habilitação em Língua Inglesa. Especialização na área de Língua Inglesa. As provas escritas e didáticas deverão ser realizadas em Língua Inglesa.

Quantidade: 2

Carga Horária: T-20

1 - Methods and approaches in English language teaching in the Post-method Era.

2 - International, global, foreign, additional language and língua franca: possible implications on what is meant by teaching and learning English in the Brazilian context.

3 - Genre-based approach on Teacher Education: the teachers' role in designing didactic materials and assessment tools in Brazilian public schools according to Educational Policies and the Official Documents.

4 - Multiliteracies in the context of English as Língua Franca teaching and learning.

5 - Technologies and the English language teaching in Teacher Education.

6 - The role of ESP: approaches and purposes.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

CURITIBA I

ID: 322

Nome: Percepção Musical/Bateria

Campus: Curitiba 1

Colegiado: Música

Centro de Área: Música

Requisitos: Graduação em Música; Mestrado em Música.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Propostas para a elaboração de um programa para a disciplina de bateria. Prova prática: recital com repertório de livre escolha, com duração entre 7 e 10 minutos. Enviar partitura digitalizada da(s) obra(s) executada(s).

2 - Estratégias de feedback e critérios de avaliação da performance na bateria. Prova prática: recital com repertório de livre escolha, com duração entre 7 e 10 minutos. Enviar partitura digitalizada da(s) obra(s) executada(s).

3 - O uso das ferramentas digitais no processo de ensino e aprendizagem da bateria. Prova prática: recital com repertório de livre escolha, duração entre 7 e 10 minutos. Enviar partitura digitalizada da(s) obra(s) executada(s).

4 - O ensino de percepção musical no ensino superior. Prova prática: recital com repertório de livre escolha, com duração entre 7 e 10 minutos. Enviar partitura digitalizada da(s) obra(s) executada(s).

5 - Estratégias para o ensino e aprendizagem da técnica da bateria. Prova prática: recital com repertório de livre escolha, com duração entre 7 e 10 minutos. Enviar partitura digitalizada da(s) obra(s) executada(s).

6 - Os métodos ativos em educação musical e o ensino de percepção musical. Prova prática: recital com repertório de livre escolha, com duração entre 7 e 10 minutos. Enviar partitura digitalizada da(s) obra(s) executada(s).

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 356

Nome: Instrumentação Musical/Violão

Campus: Curitiba 1

Colegiado: Instrumento

Centro de Área: Música

Requisitos: Graduação em Música. Mestrado em Música /áreas afins.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 - Os principais métodos e tratados escritos para violão a partir do século XIX e seu uso no ensino superior. Prova prática: demonstração artística com duração de até dez minutos, envolvendo repertório que se relacione diretamente com a questão.

2 - O repertório de estudos para violão compostos a partir do século XIX e seu uso nos cursos de Licenciatura em Música e Bacharelado em Instrumento. Prova prática: demonstração artística com duração de até dez minutos, envolvendo repertório que se relacione diretamente com a questão.

3 - O estudo da técnica violinística nos cursos de Licenciatura em Música e Bacharelado em Instrumento: autores, procedimentos e planejamento. Prova prática: demonstração artística com duração de até dez minutos, envolvendo repertório que se relacione diretamente com a questão.

4 - Distribuição de repertório ao longo de quatro anos de um curso de Licenciatura em Música e(ou) Bacharelado em Instrumento: discussão e exemplificação de modelos de escalonamento de peças para diferentes níveis de estudantes. Prova prática: demonstração artística com duração de até dez minutos, envolvendo repertório que se relacione diretamente com a questão.

5 - Aspectos técnicos e estilísticos de execução envolvidos no repertório do violão do século XVI ao XXI. Prova prática: demonstração artística com duração de até dez minutos, envolvendo repertório que se relacione diretamente com a questão.

6 - O uso de obras originais para violão de compositores brasileiros em programas de Licenciatura em Música e Bacharelado em Instrumento: discussão e exemplificação de modelos

de escalonamento de peças para diferentes níveis de estudantes. Prova prática: demonstração artística com duração de até dez minutos, envolvendo repertório que se relacione diretamente com a questão.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 360

Nome: Composição Musical/Contraponto

Campus: Curitiba 1

Colegiado: Composição e Regência

Centro de Área: Música

Requisitos: Graduação em Música. Mestrado em Música/área afim.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Temporalidade no Romantismo Tardio: estratégias na estruturação de grandes formas.

2 - A Segunda Escola Vienense de Composição e o Sistema Dodecafônico: análise musical de uma obra de Anton Webern.

3 - Modos limitados de transposição: exemplos analíticos nas obras de Olivier Messiaen.

4 - Fundamentos do Espectralismo: exemplos analíticos nas obras de Gérard Grisey e Tristan Murail.

5 - Estratégias e procedimentos composicionais nas obras eletroacústicas de Karlheinz Stockhausen da década de 1950 e 1960.

6 - Apresentação de portfólio de composições do candidato: apreciação, análise, contextualização, aspectos estéticos e poéticos.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 362

Nome: Regência

Campus: Curitiba 1

Colegiado: Composição e Regência

Centro de Área: Música

Requisitos: Graduação em Música. Mestrado em Música/área afim.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 - Formação do regente. Histórico e na atualidade. Estudo formal em conservatório "versus" estudo privado. Teoria "versus" prática.

2 - Arte da regência. Exame das diferentes responsabilidades e papéis desempenhados pelo regente com uma reflexão tanto sob o ponto de vista histórico quanto técnico. Exame das "Hard Skills" e "Soft Skills" necessárias a esta atividade.

3 - Regência coral, regência de banda, regência orquestral, regência de ópera. Análise de suas semelhanças e diferenças. Técnica gestual com o fornecimento de exemplos variados.

4 - Relação entre a composição e a regência. Análise e compreensão das ferramentas utilizadas nos diferentes processos composicionais. Exame dos aspectos musicais e estilísticos com sua inserção num repertório cobrindo da música antiga à contemporânea. Propostas de solução sob o ponto de vista da regência para as questões ligadas à técnica e à interpretação.

5 - O regente como pedagogo e pesquisador. Exame do trabalho do regente como didata seja quando dirigindo-se a músicos profissionais, seja quando lidando com amadores. Comentar sobre o trabalho didático em cursos de graduação e de pós-graduação em Música, bem como sobre a elaboração e implementação de projetos de pesquisa e extensão.

6 - Apresentação de uma aula sobre o 1º e o 4º movimentos da Sinfonia nº 1 de Johannes Brahms. Primeiramente, abordar analiticamente parâmetros tais como a forma, a orquestração, a harmonia, contraponto, etc; a seguir, proceder ao ensino da regência dos movimentos citados acima, com um foco particular nos aspectos mais reconhecidamente problemáticos, tanto do ponto de vista do gestual quanto daqueles relativos ao balanço orquestral, à dinâmica, à mudança de andamento, para citar apenas alguns exemplos.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 378

Nome: Estágio Supervisionado

Campus: Curitiba 1

Colegiado: Artes Visuais

Centro de Área: Artes

Requisitos: Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Desenho, Graduação em Educação Artística, Mestrado em Artes Visuais, Mestrado em Educação.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - A interlocução dos componentes curriculares do curso de licenciatura em Artes Visuais no estágio supervisionado.

2 - O estágio supervisionado em Artes Visuais nos espaços não-escolares.

3 - Planejamento e Avaliação no ensino de Artes Visuais no estágio supervisionado.

4 - Estratégias de aprendizagem no ensino de Artes Visuais.

5 - Estágio supervisionado como campo de pesquisa na construção da identidade docente em Artes Visuais

6 - O estágio supervisionado em Artes Visuais no Ensino Fundamental (anos finais) e no Ensino médio.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 385

Nome: Antropologia

Campus: Curitiba 1

Colegiado: Artes Visuais

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em Antropologia/Ciências Sociais. Mestrado em Áreas Afins, Mestrado em Artes Visuais.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - Antropologia: história e fundamentos.
- 2 - Antropologia: Métodos, Teorias e Técnicas de investigação.
- 3 - Antropologia brasileira.
- 4 - Introdução ao Campo Etnográfico: fundamentos e métodos.
- 5 - Antropologia da Arte.
- 6 - Cultura e Contemporaneidade.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 386

Nome: Gravura

Campus: Curitiba 1

Colegiado: Artes Visuais

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em Bacharelado ou Licenciatura na área de Artes Visuais ou Bacharelado em Cinema ou Audiovisual ou Desenho Industrial ou Design Gráfico ou Expressão Gráfica ou Comunicação.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - A gravura expandida.
- 2 - Técnicas de gravação indireta.
- 3 - Técnicas tradicionais de gravura.
- 4 - A gravura no contexto da arte contemporânea.
- 5 - A litografia: pedra calcária e placa de metal.
- 6 - Processos fotográficos aplicados à gravura.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 392

Nome: Teoria, Crítica e História da Arte

Campus: Curitiba 1

Colegiado: Artes Visuais

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em Bacharelado ou Licenciatura na área de Artes Visuais ou História ou Filosofia.

Mestrado na área de Artes Visuais, História da Arte, Poéticas Visuais, Arte Educação ou História ou Filosofia, com tema de pesquisa em História da Arte, História das Imagens, História das Artes Visuais ou Estética.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - O caráter internacional do movimento futurista.
- 2 - Os movimentos construtivos na América Latina.
- 3 - O minimalismo.
- 4 - A nova figuração brasileira.
- 5 - A curadoria como crítica e história da arte.
- 6 - Arte conceitual latino-americana dos anos de 1960 e 1970.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 393
Nome: Pintura
Campus: Curitiba 1
Colegiado: Artes Visuais
Centro de Área: Artes
Requisitos: Graduação e Mestrado em qualquer área, sendo uma das titulações obrigatoriamente nas áreas de Artes Visuais, Artes Plásticas, História da Arte, Poéticas Visuais ou Arte Educação.
Quantidade: 1
Carga Horária: T-40
1 - A pintura contemporânea e a colagem.
2 - A materialidade da cor na pintura contemporânea.
3 - A abstração na pintura: conceitos e vertentes históricos.
4 - O corpo humano na pintura contemporânea.
5 - Outras tecnologias e os desdobramentos da pintura contemporânea.
6 - O lugar da pintura nos circuitos da arte contemporânea.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 394
Nome: Escultura
Campus: Curitiba 1
Colegiado: Artes Visuais
Centro de Área: Artes
Requisitos: Bacharelado ou Licenciatura na área de Artes Visuais
Quantidade: 1
Carga Horária: T-40
1 - Conceitos de originalidade e reprodução na Escultura Moderna e Contemporânea.
2 - Processos e materiais tradicionais da Escultura.
3 - A Escultura e as relações com a paisagem e a arquitetura a partir da arte moderna.
4 - Escultura e Objeto.
5 - As relações entre a escultura e o espectador.
6 - Processos e materiais tradicionais em relação às novas tecnologias nas práticas tridimensionais.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 395
Nome: Museologia
Campus: Curitiba 1
Colegiado: Museologia
Centro de Área: Artes
Requisitos: Graduação em Museologia com Mestrado em Museologia ou outras áreas ou Graduação em outras áreas com Mestrado em Museologia.
Quantidade: 1
Carga Horária: T-40
1 - História e teoria da Museologia.
2 - Museologia, memória e preservação do patrimônio cultural.
3 - Planejamento e gestão de Museus.
4 - Curadoria e planejamento de exposições.
5 - Mediação cultural e ação educativa em museus.
6 - Conservação preventiva, segurança de bens museológicos e documentação museológica.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

CURITIBA II
ID: 313
Nome: Processos Cênicos e Poéticas da Voz

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Teatro

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Teatro ou Licenciatura em Teatro ou Bacharelado em Artes Cênicas ou Teatro ou Fonoaudiologia ou Bacharelado em Canto ou Licenciatura em Música. Mestre em Artes ou Mestre em Teatro ou Mestre em Artes Cênicas ou Mestre em Artes da Cena.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - Preparação vocal do ator no processo cênico-criativo
- 2 - Técnica na expressão vocal do ator
- 3 - O trabalho corporal com ênfase na voz para as teatralidades contemporâneas
- 4 - Inflexão vocal e sentido no estudo do texto teatral
- 5 - Corpo, Voz e Espacialidade na Cena
- 6 - A ludicidade como princípio da formação vocal de professores-artistas

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 314

Nome: Pedagogia do Teatro

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Teatro

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Teatro ou Licenciatura em Teatro. Mestre em Arte ou Mestre em Teatro ou Mestre em Artes Cênicas ou Mestre em Artes da Cena ou Mestre em Educação ou Mestre em Letras.

Quantidade: 2

Carga Horária: T-40

- 1 - O papel do estágio curricular no processo de formação do professor de teatro
- 2 - O ensino do teatro na escola pública: desafios e dificuldades apresentadas na relação ensino-aprendizagem em sala de aula do ensino básico
- 3 - Processos criativos no âmbito da pedagogia teatral contemporânea
- 4 - Contribuições do jogo teatral na promoção do pensamento artístico e da consciência estética de seus participantes
- 5 - Similaridades entre Educação Libertadora de Paulo Freire e o Teatro do Oprimido de Augusto Boal
- 6 - Abordagem sobre o lugar do Ensino da Arte na Base Nacional Comum Curricular - BNCC (Ensino Fundamental e Ensino Médio)

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 315

Nome: Processos Criativos/Teatro de Animação

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Teatro

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Teatro, ou Licenciatura em Teatro ou Bacharelado em Artes Cênicas ou Teatro ou Bacharelado ou Licenciatura em Letras.

Mestre em Artes ou Mestre em Teatro ou Mestre em Artes Cênicas ou Mestre em Artes da Cena.

Quantidade: 4

Carga Horária: T-40

- 1 - A práxis teatral na licenciatura em teatro
- 2 - O processo colaborativo como estratégia pedagógica na formação teatral
- 3 - O hibridismo no teatro: poéticas, linguagens e materiais
- 4 - A máscara e o ator: perspectivas sobre corpo e palavra na atuação

5 - A epicização do drama na cena contemporânea
6 - O teatro em campo expandido: cruzamento de linguagens
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 326

Nome: Espaço e Performatividade

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Artes Cênicas

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação: Bacharelado em Artes Cênicas ou Teatro ou Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro. Mestrado em Artes Cênicas ou Teatro ou Ciências Humanas ou Letras ou Artes ou Educação.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - Proposições do Teatro Pós-dramático e suas problematizações
- 2 - Estratégias e procedimentos de criação para espaços não convencionais
- 3 - Espaço performativo e espacialidade
- 4 - Atuação e performatividade
- 5 - Poética da Performatividade
- 6 - Ficção e a ficcionalização no teatro brasileiro contemporâneo: estratégias entre o real e o ficcional

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

Id: 327

Nome: Cenografia e Design Cênico

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Artes Cênicas

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em teatro, artes cênicas, arquitetura, artes visuais. Mestrado - pesquisa que contemple as abordagens nos pontos da vaga.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - Transformações do espaço cênico: do período clássico às vanguardas artísticas
- 2 - Cenotecnias, tecnologias teatrais e dispositivos cênicos como disparadores da ação
- 3 - Projetos de design cênico: representações gráficas, escalas, plantas baixas, elevações, modelos e maquetes
- 4 - Conceito amplo de cenografia e interfaces com diferentes linguagens e mídias
- 5 - Processos colaborativos e os modos de criação dos diversos designers cênicos no teatro contemporâneo
- 6 - A poética cenográfica em espaços alternativos e a inclusão do público como participante

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 328

Nome: História do Teatro

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Artes Cênicas

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em Artes Cênicas ou Teatro ou História ou Letras. Mestrado em Artes Cênicas ou Teatro ou História da Arte ou História ou Letras.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - O teatro na Grécia Antiga: origens e tragédia
- 2 - Expressões cênicas do Teatro Oriental: aspectos históricos
- 3 - O Burlesco e o Cabaré: origens e ressurgimentos na cena brasileira
- 4 - Teatro Universitário no Brasil

5 - Teatro de militância no Brasil nos anos 1960 e 1970

6 - Tradição e vanguarda no Teatro Latino Americano

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 329

Nome: Fotografia Cinematográfica

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Cinema e Audiovisual

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em qualquer área. Mestrado em uma das áreas: Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 - A fotografia cinematográfica como ferramenta narrativa

2 - Estilos de iluminação e tipos de refletores

3 - Medições de luz e fotometria para Cinema

4 - Análise técnica de roteiro sob ponto de vista da fotografia cinematográfica

5 - Autoria na fotografia cinematográfica

6 - Fotografia e estética do Cinema Brasileiro

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 330

Nome: Edição e Tratamento de Imagem

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Cinema e Audiovisual

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em uma das áreas: Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas. Mestrado em uma das áreas: Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 - A montagem no cinema clássico: transparência e opacidade

2 - Função rítmica da montagem no cinema narrativo e não-narrativo

3 - A montagem como criação de sentido e manipulação de informação

4 - Montagem: workflow (loggagem, organização, conversão e exportação de material audiovisual).

5 - Montagem: operação de software de edição digital

6 - O processo de colorização no cinema digital

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 331

Nome: Documentário e Curadoria Audiovisual

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Cinema e Audiovisual

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em uma das áreas: Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas. Mestrado em uma das áreas: Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 - Teorias do Cinema e Documentário

2 - Teorias da montagem cinematográfica

3 - Montagem cinematográfica no classicismo hollywoodiano

4 - Montagem no documentário contemporâneo

5 - Tópicos do documentário latino americano

6 - O papel do curador audiovisual

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 332

Nome: Direção de Arte

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Cinema e Audiovisual

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em qualquer área, com Especialização em qualquer área ou Mestrado em qualquer área.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 - A Equipe de Arte: profissionais envolvidos, seus perfis e atribuições

2 - Os processos e metodologias de trabalho da Direção de Arte

3 - A Direção de Arte ao longo da História do Audiovisual

4 - O papel da Direção de Arte na construção narrativa e na concepção visual de um filme

5 - Elementos e princípios de composição visual

6 - Teoria da cor aplicada ao cinema e audiovisual

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 333

Nome: Psicologia da Educação

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Artes Visuais

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em Psicologia. Mestrado em Psicologia ou Educação ou Ensino.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Contribuições da Psicologia da Educação para a formação de professores de arte.

2 - Epistemologia Genética Piagetiana: contribuições para o processo de ensino e aprendizagem das artes.

3 - Psicologia Histórico Cultural de Lev Vygotsky: contribuições para o processo de ensino e aprendizagem das artes.

4 - Henri Wallon: contribuições para o processo de ensino e aprendizagem das artes.

5 - A criança e o processo da aprendizagem das artes.

6 - O adolescente e o processo da aprendizagem das artes.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 334

Nome: Estágio Supervisionado

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Artes Visuais

Centro de Área: Artes

Requisitos: Licenciatura em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas/Desenho. Mestrado em Educação, Ensino de Arte ou Artes Visuais.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - História do ensino da arte no Brasil.

2 - Principais metodologias para leitura visual e para o ensino de artes visuais.

3 - Diretrizes curriculares nacionais e estaduais para o ensino de arte e BNCC.

4 - O estágio curricular como campo de conhecimento: questões entre teoria e prática.

5 - O estágio supervisionado como campo de pesquisa na formação do professor.

6 - Leis de Diretrizes de Bases da Educação Brasileira e Declarações Mundiais para a inclusão.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 335

Nome: Gravura

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Artes Visuais

Centro de Área: Artes

Requisitos: Bacharelado ou Licenciatura em História da Arte ou Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Pintura ou Gravura ou Desenho ou Educação Artística. Mestrado em Artes Visuais, Filosofia, Sociologia, História, Comunicação ou áreas com dissertação sobre Artes.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - Técnicas tradicionais de gravura.
- 2 - Enfoques contemporâneos de leitura de imagens.
- 3 - Processos de gravação indiretos.
- 4 - História da gravura.
- 5 - O lugar da gravura no modernismo brasileiro.
- 6 - A gravura expandida no contexto da arte contemporânea.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 336

Nome: Pintura

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Artes Visuais

Centro de Área: Artes

Requisitos: Bacharelado ou Licenciatura em História da Arte ou Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Pintura ou Gravura ou Desenho ou Educação Artística. Mestrado em Artes Visuais, Filosofia, Sociologia, História, Comunicação ou áreas com dissertação sobre Artes.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - Perspectiva: histórico, métodos e rupturas. Representações gráficas do espaço e dos objetos.
- 2 - Teorias da cor aplicadas a modalidade bidimensional.
- 3 - Técnicas convencionais e não convencionais na pintura.
- 4 - Fundamentos do ensino da pintura.
- 5 - Processos contemporâneos em arte: inter-relações com as poéticas bidimensionais.
- 6 - A pintura e as novas mídias.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 337

Nome: Pesquisa em Artes Visuais

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Artes Visuais

Centro de Área: Artes

Requisitos: Mestrado em Artes Visuais, Filosofia, Sociologia, História, Comunicação ou áreas com dissertação sobre Artes.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - Fundamentos epistemológicos da pesquisa em artes visuais
- 2 - Poéticas contemporâneas e novas tecnologias
- 3 - Questões de gênero na pesquisa em artes visuais
- 4 - Arte contemporânea e a questão do fim da arte
- 5 - Cultura visual e fundamentos de análise da imagem
- 6 - O campo das artes visuais: produção, circulação e consumo

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 338

Nome: Desenho

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Artes Visuais

Centro de Área: Artes

Requisitos: Bacharelado ou Licenciatura em História da Arte ou Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Pintura ou Gravura ou Desenho ou Educação Artística. Mestrado em Artes Visuais, Filosofia, Sociologia, História, Comunicação ou áreas com dissertação sobre Artes.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 - O desenho e representação: técnica e expressão

2 - O desenho contemporâneo

3 - O desenho no ensino da arte

4 - O espaço no desenho

5 - Processos de criação e o desenho

6 - O desenho e as novas mídias

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 339

Nome: Corpo, movimento e criação em Dança

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Dança

Centro de Área: Artes

Requisitos: Bacharelado ou Licenciatura em Dança e/ou Artes, Artes Cênicas, Educação, Comunicação, Ciências Humanas, Tecnológicas e Exatas. Mestrado com pesquisa relacionada à Dança.

*REQUISITO: AULA DIDÁTICA/PRÁTICA

Quantidade: 2

Carga Horária: T-40

1 - Interfaces tecnológicas nos processos de pesquisa e criação em dança no ensino superior

2 - Práticas de investigação e criação em dança no ensino superior

3 - Criação como processo de investigação de vocabulário corporal em dança

4 - Investigação em dança articulada com outras linguagens artísticas ou outros campos do conhecimento

5 - Construção de novos paradigmas de corpo e dança a partir da presença virtual como possibilidade

6 - Relações teórico-práticas entre os princípios técnicos e estéticos da dança na contemporaneidade

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 340

Nome: Ensino e Aprendizagem em Dança

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Dança

Centro de Área: Artes

Requisitos: Bacharelado ou Licenciatura em Dança ou Artes, Artes Cênicas, Educação, Comunicação, Ciências, Humanas, Tecnológicas e Exatas. Mestrado com pesquisa relacionada à Dança.

*REQUISITO: AULA DIDÁTICA/PRÁTICA

Quantidade: 2

Carga Horária: T-40

- 1 - Estudos contemporâneos do corpo e do movimento em dança no contexto do ensino formal e não-formal
 - 2 - Práticas artísticas em Dança na educação básica
 - 3 - Interfaces tecnológicas nos processos de ensino da dança
 - 4 - Abordagens artístico-pedagógicas do corpo em movimento articuladas com outras linguagens artísticas e outros saberes
 - 5 - O corpo e a dança no contexto educacional como ação inclusiva
 - 6 - O corpo e a dança no contexto educacional como ação política e emancipatória
- Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 384

Nome: Filosofia

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Dança

Centro de Área: Artes

Requisitos: Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - Mito, razão filosófica e ideologia hoje.
- 2 - A expressão cultural da Filosofia no ocidente.
- 3 - Filosofia e arte.
- 4 - Sensibilidade e experiência estética.
- 5 - Teoria Crítica e implicações para a arte.
- 6 - Pensamento filosófico contemporâneo e implicações para a arte.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 388

Nome: Musicoterapia e a prática profissional

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Musicoterapia

Centro de Área: Música e Musicoterapia

Requisitos: Graduação em Musicoterapia, especialização (Pós-graduação Lato Sensu) em Música, Ciências da Saúde ou Humanas

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - A experiência musical em Musicoterapia. Implicações para a prática profissional.
- 2 - Estágio e supervisão: aspectos éticos na formação do futuro profissional.
- 3 - Pesquisa no campo da Musicoterapia: avanços e desafios.
- 4 - Música, saúde e sujeito: articulações com a prática musicoterapêutica.
- 5 - Aspectos teóricos e metodológicos no âmbito da Musicoterapia e sua articulação com a prática profissional.
- 6 - Interações e intervenções musicoterapêuticas nas diferentes áreas de atuação: generalidades e especificidades.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 389

Nome: Rítmica e percussão

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Musicoterapia

Centro de Área: Música e Musicoterapia

Requisitos: Graduação em Música, pós-graduação *Stricto Sensu* em Música, Artes ou Ciências Humanas

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - Ritmos Brasileiros nos instrumentos de percussão.
- 2 - Instrumentos de percussão: história, classificação, características.

- 3 - Rítmica e o ensino coletivo de música.
 - 4 - Os métodos ativos da educação musical e o ensino de percussão.
 - 5 - Prática de conjunto com instrumentos de percussão - Ritmos brasileiros.
 - 6 - Teorias e metodologias aplicadas à percepção musical.
- Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 391

Nome: Teoria Musical e Percepção Musical

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Música

Centro de Área: Música e Musicoterapia

Requisitos: Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música. Mestrado em uma das seguintes grandes áreas: Linguística, Letras e Artes ou Ciências Humanas (humanidades) ou Ciências Sociais.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - O ensino de teoria musical na graduação de licenciatura em música.
- 2 - O ensino de percepção musical na graduação de licenciatura em música.
- 3 - Estratégias para o desenvolvimento da percepção de altura e timbre.
- 4 - Estratégias para o desenvolvimento da percepção rítmica.
- 5 - Estratégias para a abordagem de sistemas não tonais no ensino de teoria da música na graduação de Licenciatura em música: modalismo.
- 6 - Estratégias para a abordagem de sistemas não tonais no ensino de teoria da música na graduação de Licenciatura em música: pós-tonalismo.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 396

Nome: Estágio Supervisionado em Educação Musical

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Música

Centro de Área: Música e Musicoterapia

Requisitos: Graduação em Licenciatura em Música ou Educação Artística com ênfase em Música. Mestrado em Música ou Educação.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - O lugar da música na escola regular.
- 2 - Metodologias ativas para o ensino da música.
- 3 - Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem em música.
- 4 - Organização curricular no ensino de música na escola.
- 5 - Articulação de saberes pedagógicos e musicais no campo de estágio.
- 6 - O papel da pesquisa na formação do professor de música.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 397

Nome: Educação Musical

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Música

Centro de Área: Música e Musicoterapia

Requisitos: Graduação em Licenciatura em Música. Mestrado em Educação Musical ou Educação.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - Pedagogias ativas de educação musical e sua aplicação.
- 2 - Pedagogias criativas de educação musical e sua aplicação.
- 3 - Metodologias e métodos de trabalho coletivo na escola especializada em música.
- 4 - Educação musical no ensino regular.

5 - Educação musical em espaços não escolares: práticas e desafios.

6 - Planejamento e avaliação em música.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 398

Nome: Teoria da Música: Harmonia

Campus: Curitiba 2

Colegiado: Musica Popular

Centro de Área: Música e Musicoterapia

Requisitos: Graduação em Música e Mestrado em Música

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 - Aspectos relevantes nas teorias de harmonia tradicional e funcional em música.

2 - Caracterizações do tratamento harmônico no período expressionista.

3 - Traços de modalidade na música tonal popular do Brasil.

4 - Música brasileira da Modernidade à Bossa Nova vista pelo viés da harmonia.

5 - Possíveis relações de tratamento harmônico encontrado nas músicas de Tom Jobim e Claude Debussy.

6 - Uma análise musical para Nuit d'étoiles de Claude Debussy.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

PARANAGUÁ

ID: 297

Nome: Engenharia do Produto

Campus: Paranaguá

Colegiado: Engenharia de Produção

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharias afins

Quantidade: 2

Carga Horária: T-40

1 - Gestão de Projetos

2 - Pesquisa Operacional Aplicada

3 - Empreendedorismo e Inovação

4 - Desenvolvimento de Produtos e Serviços

5 - Estatística Aplicada à Engenharia

6 - Sustentabilidade Aplicada à Engenharia

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 310

Nome: Ciências Contábeis

Campus: Paranaguá

Colegiado: Ciências Contábeis

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em Ciências Contábeis ou áreas afins

Quantidade: 3

Carga Horária: T-20

1 - Informações de Custos para Contabilidade Gerencial

2 - Instrumentos Clássicos e Modernos de Contabilidade Gerencial

3 - Modelos de Avaliação de Desempenho para fins Gerenciais

4 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

5 - Demonstrações Financeiras Padronizadas

6 - Auditoria das Demonstrações Financeiras

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 348

Nome: Biologia Geral II

Campus: Paranaguá

Colegiado: Ciências Biológicas

Centro de Área: Ciências Humanas, Biológicas e da Educação

Requisitos: Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Ciências Biológicas ou Doutorado em Ecologia ou Doutorado em Zoologia ou Doutorado em Ciências Ambientais.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Código florestal e recuperação de áreas degradadas.

2 - Mudanças Climáticas: Discussão entre o aquecimento global e o estudo de casos locais.

3 - Conservação da biodiversidade brasileira in situ

4 - A pesquisa no ensino de ciência e biologia e a formação do professor

5 - A educação ambiental para profissionais de ciências biológicas

6 - Bioética e bem estar animal

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 351

Nome: Biologia Geral I

Campus: Paranaguá

Colegiado: Ciências Biológicas

Centro de Área: Ciências Humanas, Biológicas e da Educação

Requisitos: Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Ciências Biológicas ou Doutorado em Química ou Doutorado em Bioquímica ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Zoologia.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Teoria e Estrutura da Matéria

2 - Principais teorias ácido-base

3 - Química Orgânica Essencial a Biologia

4 - Processos termoquímicos e sua importância biológica

5 - Conservação da biodiversidade brasileira in situ

6 - Licenciamento Ambiental

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 354

Nome: Língua inglesa/Língua inglesa e literatura de língua inglesa e ensino de língua inglesa

Campus: Paranaguá

Colegiado: Letras

Centro de Área: Ciências Humanas, Biológicas e da Educação

Requisitos: O candidato deve ser licenciado em Letras e Mestre em Língua Inglesa ou em Literatura de Língua Inglesa. As provas escritas e didáticas deverão ser realizadas em Língua Inglesa.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Genre-based approaches in the EFL classroom

2 - Teaching grammar in contexto

3 - English phonetics and phonology in the process of teacher development

4 - Language teaching in public schools: reflections and practice

5 - English Language Literature as a tool for the teaching of English for undergraduate students

6 - English as a Língua Franca

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 355

Nome: Língua e Literatura Latina e Literaturas de Língua Portuguesa

Campus: Paranaguá

Colegiado: Letras

Centro de Área: Ciências Humanas, Biológicas e da Educação

Requisitos: Licenciado em Letras e Mestre em Literatura Brasileira ou Mestre em Literaturas de Língua Portuguesa ou Mestre em Teoria da Literatura.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - Literatura Latina: A comédia latina de Plauto
 - 2 - Língua Latina: grau dos adjetivos;
 - 3 - Tendências do conto contemporâneo no Brasil
 - 4 - O teatro grego de Sófocles
 - 5 - A poesia brasileira de autoria feminina
 - 6 - A narrativa de Franz Kafka
- Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 357

Nome: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Intérprete

Campus: Paranaguá

Colegiado: Letras

Centro de Área: Ciências Humanas, Biológicas e da Educação

Requisitos: Graduação em qualquer área com proficiência em tradução e interpretação de Libras - Certificação Prolibras e/ou FENEIS

Quantidade: 2

Carga Horária: T-40

- 1 - Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos
 - 2 - Aspectos Linguísticos das Libras: Morfologia, Fonologia, Sintaxe
 - 3 - O papel do professor intérprete no processo de ensino e aprendizagem da pessoa surda
 - 4 - Bilinguismo - Enfoque na Educação dos Surdos a partir da relação professor ouvinte e intérprete
 - 5 - História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória das Libras
 - 6 - Código de Ética do intérprete de Libras
- Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 359

Nome: Língua Portuguesa, Linguística, Produção Textual

Campus: Paranaguá

Colegiado: Letras

Centro de Área: Ciências Humanas, Biológicas e da Educação

Requisitos: O candidato deve ser licenciado em Letras, ser Mestre em Letras ou ser Mestre em Língua Portuguesa ou Linguística.

Quantidade: 3

Carga Horária: T-40

- 1 - Estrutura e formação de palavras na língua portuguesa
 - 2 - Sintaxe: concordância, regência e colocação
 - 3 - Gêneros discursivos e ensino de Língua Portuguesa
 - 4 - A ortografia e o sistema fonológico da Língua Portuguesa: as relações entre oralidade e escrita e sua implicação para o ensino
 - 5 - As diferentes concepções de gramática e o ensino da Língua Portuguesa
 - 6 - Variação e preconceito linguístico.
- Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 361

Nome: Cálculo Diferencial, Matemática Financeira e Estatística

Campus: Paranaguá
Colegiado: Matemática
Centro de Área: Ciências Humanas, Biológicas e da Educação
Requisitos: Graduação em Matemática e Mestrado em Educação ou Educação Matemática ou Matemática ou Estatística ou Física ou Engenharia
Quantidade: 1
Carga Horária: T-40
1 - Juros Simples e Juros Compostos
2 - Estatística Descritiva
3 - Teoria da Probabilidade
4 - Funções: Conceito e Casos Particulares
5 - Limites de Funções de uma variável
6 – Derivadas de Funções de uma variável.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 368
Nome: Fundamentos de Educação e Prática Pedagógicas.
Campus: Paranaguá
Colegiado: Pedagogia
Centro de Área: Ciências Humanas, Biológicas e da Educação
Requisitos: Graduação em Pedagogia. Mestrado na área da Educação.
Quantidade: 4
Carga Horária: T-40
1 - Fundamentos Metodológicos da Educação Infantil.
2 - A Psicologia Educacional: as principais teorias da aprendizagem e articulações com as dificuldades da aprendizagem.
3 - O currículo como instrumento pedagógico de construção e reconstrução de saberes na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
4 - Gestão escolar: Organização escolar e o trabalho do pedagogo na perspectiva democrática.
5 - A pesquisa e a construção do conhecimento pedagógico: pensando a formação profissional do professor.
6 - A escola como espaço público e o processo e da organização do trabalho pedagógico.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

PARANAVAÍ
ID: 341
Nome: Geografia
Campus: Paranavaí
Colegiado: Geografia
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação e Mestrado em Geografia.
Quantidade: 1
Carga Horária: T-20
1 - Dinâmica das paisagens e a relação sociedade natureza.
2 - Proposta e abordagem para o ensino de Geografia física.
3- Estágio supervisionado e formação docente em Geografia: aprendizagens e desafios no século XXI.
4 - Geografia do Brasil: aspectos naturais na organização do espaço.
5 - Geomorfologia: implicações na organização espacial.
6 - A cartografia como instrumento para o ensino de Geografia.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 343
Nome: Filosofia e Ética

Campus: Paranavaí
Colegiado: História
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia ou Mestrado em Educação.
Quantidade: 1
Carga Horária: T-20
1 - A ética das virtudes de Platão e Aristóteles: atualidade e limites.
2 - A ética cristã de Santo Agostinho e São Tomás de Aquino: atualidade e limites.
3 - A ética do dever de Kant: lei e liberdade.
4 - A crítica de Nietzsche à moral cristã.
5 - A ética discursiva de Habermas: possibilidades e limites.
6 - Ética, trabalho e profissão: problemas e perspectivas.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 346
Nome: História do Brasil
Campus: Paranavaí
Colegiado: História
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Graduação em História com Mestrado em História ou Mestrado em Áreas Afins
Quantidade: 1
Carga Horária: T-20
1 - Trabalho e economia no Brasil Colonial.
2 - O processo de formação do Estado Nacional Brasileiro: qual Brasil?
3 - A transição do trabalho escravo para o trabalho livre (1850-1888).
4 - A fundação da República no Brasil: ruptura ou continuidade?
5 - Da Velha República ao Estado Novo.
6 - Economia, política e sociedade sob o Regime Militar (1964-1985).
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 353
Nome: Educação Matemática
Campus: Paranavaí
Colegiado: Matemática
Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação
Requisitos: Licenciatura em Matemática com Mestrado em Ensino ou em Educação Matemática.
Quantidade: 1
Carga Horária: T-40
1 - Operações com Naturais, Racionais e Inteiros: aspectos teóricos e didático-pedagógicos.
2 - Funções reais na Educação Básica: aspectos teóricos e didático-pedagógicos.
3 - O ensino de Geometria: aspectos teóricos e metodológicos.
4 - O ensino de Álgebra: aspectos teóricos e metodológicos.
5 - O ensino de Estatística: aspectos teóricos e metodológicos.
6 - Tendências em Educação Matemática: resolução de problemas; modelagem matemática e história da matemática.
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 358
Nome: Ciências Contábeis
Campus: Paranavaí
Colegiado: Ciências Contábeis
Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduado em Ciências Contábeis. Especialização em Contabilidade, Controladoria, Administração, Finanças, Auditoria ou áreas afins.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - Os objetivos da Contabilidade e a Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade.
- 2 - As Demonstrações Contábeis (Financeiras).
- 3 - Custos para controle e decisão.
- 4 - Métodos de Custeio.
- 5 - Análise das Demonstrações Contábeis.
- 6 - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em conformidade com as Normas de Auditoria. Responsabilidade do auditor no contexto da auditoria das demonstrações financeiras.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 364

Nome: LIBRAS

Campus: Paranavaí

Colegiado: Letras

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em qualquer área. Especialização em Libras; Certificação PROLIBRAS e/ou FENEIS. Prova didática em Libras.

Quantidade: 2

Carga Horária: T-20

- 1 - Fundamentos Históricos da Educação de Surdos.
- 2 - Aspectos gramaticais de Línguas de Sinais.
- 3 - A Educação Bilíngue e a Educação Inclusiva.
- 4 - Políticas Públicas e Legislação da Educação de Surdos.
- 5 - Artes, Literatura, Cultura e Identidade Surda.
- 6 - História da Educação dos surdos no Brasil.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 372

Nome: LIBRAS- Intérprete

Campus: Paranavaí

Colegiado: Letras

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em qualquer área, com Proficiência em LIBRAS. Certificação PROLIBRAS e/ou FENEIS. Ouvinte. Prova didática em Libras.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos.
- 2 - Aspectos Linguísticos da Libras: Morfologia, Fonologia, Sintaxe.
- 3 - A Educação Bilíngue e a Educação Inclusiva.
- 4 - História da Educação dos Surdos no Brasil.
- 5 - Código de Ética do intérprete de Libras.
- 6 - A Atuação do Intérprete - tradutor de libras no Ensino superior: desafios e perspectivas.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 381

Nome: Direito constitucional, Direito penal, Direito processual civil e Direito administrativo

Campus: Paranavaí

Colegiado: Direito

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduado em Direito e com Especialização em Direito.

Quantidade: 3

Carga Horária: T-20

- 1 - Direito Civil: sujeitos de Direito: das pessoas naturais e das pessoas jurídicas.
- 2 - Direito Constitucional: princípios constitucionais da administração pública.
- 3 - Direito Penal: da ação penal.
- 4 - Direito Processual Civil: Da jurisdição e da ação.
- 5 - Direito Administrativo: administração pública direta e indireta.
- 6 - Direito Empresarial: sociedades empresariais.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 382

Nome: Enfermagem

Campus: Paranavaí

Colegiado: Enfermagem

Centro de Área: Ciências da Saúde

Requisitos: Graduação em enfermagem

Quantidade: 2

Carga Horária: T-40

- 1 - Assistência de enfermagem no âmbito hospitalar
- 2 - O papel do enfermeiro na segurança do paciente no ambiente hospitalar
- 3 - Gestão de enfermagem no hospital
- 4 - O papel da enfermagem no controle de infecção
- 5 - A enfermagem e a ética profissional no processo de cuidar
- 6 - Sistematização de enfermagem - sua importância na gerencia de enfermagem

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 383

Nome: Fundamentos do Serviço Social

Campus: Paranavaí

Colegiado: Serviço Social

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação em Serviço Social e Especialização em Serviço Social ou áreas afins.

Quantidade: 2

Carga Horária: T-20

- 1 - Serviço social: os espaços ocupacionais e a efetivação dos direitos sociais;
- 2 - Seguridade social e o exercício profissional no contexto atual;
- 3 - A centralidade do estágio supervisionado em serviço social na formação profissional;
- 4 - A construção e os desafios da consolidação do projeto ético político do serviço social na contemporaneidade;
- 5 - Movimento sociais: os diálogos possíveis com o exercício profissional do/a assistente social;
- 6 - Direitos humanos e a discussão da diversidade no contexto do serviço social.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 400

Nome: Enfermagem

Campus: Paranavaí

Colegiado: Enfermagem

Centro de Área: Ciências da Saúde

Requisitos: Graduação em Enfermagem.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

- 1 - Assistência de enfermagem no âmbito hospitalar
- 2 - O papel do enfermeiro na segurança do paciente no ambiente hospitalar

- 3 - Gestão de enfermagem no hospital
 - 4 - O papel da enfermagem no controle de infecção
 - 5 - A enfermagem e a ética profissional no processo de cuidar
 - 6 - Sistematização de enfermagem - sua importância na gerência de enfermagem
- Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 401

Nome: Economia

Campus: Paranavaí

Colegiado: Administração

Centro de Área: Ciências Sociais Aplicadas

Requisitos: Graduação em Economia, Mestrado em qualquer área

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 - Economia Política

2 - Introdução à Economia: Macroeconomia e microeconomia

3 - Indicadores de Produto, Atividades e Bem Estar Econômico e suas limitações

4 - Economia Internacional

5 - Economia Monetária e Fiscal

6- Estrutura e Desenvolvimento Mercantil capitalista: neoclassicismo; estruturalismo; institucionalismo histórico

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

UNIÃO DA VITÓRIA

ID: 300

Nome: Ensino de Geografia

Campus: União da Vitória

Colegiado: Geografia

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Licenciatura em Geografia com Mestrado em Geografia.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Principais Abordagens Pedagógicas aplicadas ao ensino formal de geografia nas escolas

2 - Práticas didático-pedagógicas no Ensino de Geografia: instrumentos metodológicos

3 - A aula de campo como ferramenta para o ensino de geografia

4 - Novas tecnologias e metodologias aplicadas ao ensino de geografia

5 - O estágio curricular supervisionado e a formação de professores

6 - Geografia e ensino: principais conceitos e categorias para a análise do espaço geográfico

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 301

Nome: Geografia Humana

Campus: União da Vitória

Colegiado: Geografia

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em Geografia com Doutorado em Geografia

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Geografia e Demografia: Dinâmica populacional; teorias demográficas; mobilidade territorial e diversidade cultural

2 - Relação sociedade - natureza: formação socioespacial; diferentes racionalidades econômicas; divisão técnica e territorial do trabalho

3 - Geografia agrária e as contradições no campo: impactos ambientais; povos e comunidades tradicionais; luta pela terra; agroecologia e soberania alimentar

4 - Urbanização e metropolização: relações campo - cidade; redes e territorialidades urbanas; as funções da cidade e as rugosidades do espaço urbano brasileiro e regional
5 - Geografia do Brasil: formação territorial; dinâmica socioeconômica e a diversidade regional brasileira; reorganização produtiva do território nacional
6 - Geografia do Contestado: agentes, sujeitos e a produção do espaço geográfico regional; desdobramentos geográficos da guerra; dinâmica social, econômica, política, cultural e ambiental
Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 302

Nome: Química

Campus: União da Vitória

Colegiado: Química

Centro de Área: Ciências Exatas e Biológicas

Requisitos: Graduação: Licenciatura plena em Química ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Bacharelado em Química. Doutorado em Química.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Reações Químicas e Balanceamento de Reações

2 - Equilíbrio químico

3 - Ligações químicas

4 - Funções inorgânicas

5 - Aldeídos e cetonas

6 - Propriedades periódicas

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 303

Nome: Língua Inglesa

Campus: União da Vitória

Colegiado: Letras Português / Inglês

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa, ou Letras Português e Inglês. Mestrado em Letras ou Estudos Linguísticos ou Ensino de Línguas Estrangeiras. As provas escritas e didáticas deverão ser realizadas em Língua Inglesa.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Multiliteracies and technologies in Teaching English as a Foreign Language

2 - Brazilian Educational Policies for the Teaching of English Language

3 - Contemporary concepts of language, text and discourse: implications for teaching reading and writing

4 - Methodological approaches for the teaching of English as a foreign language

5 - Teaching English pronunciation for Brazilian EFL speakers

6 - English as a global language in the teaching practice

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 304

Nome: Teorias, Práticas e Ensino de Linguística

Campus: União da Vitória

Colegiado: Letras Português / Inglês

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em Letras. Mestrado em Letras ou em Estudos da Linguagem ou em Linguística.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Práticas de letramentos na contemporaneidade: contribuições para o ensino

2 - Gramática, norma e variação linguística no ensino

- 3 - Gêneros textuais/discursivos e ensino de Língua Portuguesa
 - 4 - Relações entre oralidade e escrita: implicações para o ensino
 - 5 - Concepções de gramática e de análise linguística presentes no ensino de Língua Portuguesa
 - 6 - Linguagem, língua e linguística: aproximações no ensino
- Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 305

Nome: Filosofia Geral

Campus: União da Vitória

Colegiado: Filosofia

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em Filosofia, com Mestrado em Filosofia

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - Questões de filosofia política na antiguidade
- 2 - Questões de filosofia política na modernidade
- 3 - Ceticismo e criticismo
- 4 - Razão e sensibilidade na Filosofia Alemã do séc. XVIII
- 5 - Fenomenologia e existencialismo
- 6 - Teoria crítica

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 308

Nome: Libras-Língua Brasileira de Sinais

Campus: União da Vitória

Colegiado: Letras Português / Espanhol

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em qualquer área. Especialização em Libras ou Proficiência em Libras - Certificação PROLIBRAS e/ou FENEIS e/ou CAS. A prova didática deverá ser realizada em Libras.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - Fundamentos Históricos da Educação de Surdos
- 2 - A Educação Bilíngue e a Educação Inclusiva
- 3 - Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos
- 4 - Recursos Didáticos e Metodológicos para o Ensino de Libras como Segunda Língua Nacional (L2).
- 5 - Cultura e Identidade Surda: a Libras como instrumento de inclusão
- 6 - Aspectos gramaticais de Língua de Sinais.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 309

Nome: História do Brasil Império e Ensino de História

Campus: União da Vitória

Colegiado: História

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Licenciatura em História com Mestrado em História

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

- 1 - História social da Escravidão no Brasil Império
- 2 - Economia e Política no Brasil Império
- 3 - Linguagens para o Ensino da História
- 4 - Didática e Ensino da História
- 5 - Cultura Popular na Idade Moderna
- 6 - Formação dos Estados Modernos

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 311

Nome: Tópicos Específicos de Educação

Campus: União da Vitória

Colegiado: Pedagogia

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Licenciatura em Pedagogia ou na área das Ciências Humanas. Mestrado em Educação ou na área das Ciências Humanas.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Base sócio Histórica da Sociologia no século XX para a educação

2 - Epistemologia Genética em Piaget e Psicologia Histórico Cultural em Vigotski e as concepções de ensino e aprendizagem

3 - Política educacional uma retrospectiva Histórica: origens e desafios da educação pública

4 - Políticas públicas e a sua influência sobre a autonomia, a gestão da escola, do currículo e do projeto político pedagógico

5 - A Filosofia da Educação nas tendências Pedagógicas da Educação

6 - História da Educação: Formação de Professores ao longo do século XX: Construção teoria-prática no exercício docente

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 312

Nome: Libras-Língua Brasileira de Sinais

Campus: União da Vitória

Colegiado: Letras Português / Inglês

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Graduação em qualquer área. Especialização em Libras ou Proficiência em Libras - Certificação PROLIBRAS e/ou FENEIS e/ou CAS. A prova didática deverá ser realizada em Libras.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Fundamentos Históricos da Educação de Surdos

2 - A Educação Bilíngue e a Educação Inclusiva

3 - Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos

4 - Recursos Didáticos e Metodológicos para o Ensino de Libras como Segunda Língua Nacional (L2)

5 - Cultura e Identidade Surda: a Libras como instrumento de inclusão

6 - Aspectos gramaticais de Língua de Sinais

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 318

Nome: Tópicos Específicos de Educação

Campus: União da Vitória

Colegiado: Pedagogia

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Requisitos: Licenciatura em Pedagogia ou na área das Ciências Humanas. Mestrado em Educação ou na área das Ciências Humanas.

Quantidade: 1

Carga Horária: T-20

1 - Base sócio Histórica da Sociologia no século XX para a educação

2 - Epistemologia Genética em Piaget e Psicologia Histórico Cultural em Vigotski e as concepções de ensino e aprendizagem.

3 - Política educacional uma retrospectiva Histórica: origens e desafios da educação pública.

4 - Políticas públicas e a sua influência sobre a autonomia, a gestão da escola, do currículo e do projeto político pedagógico

5 - A Filosofia da Educação nas tendências Pedagógicas da Educação

6 - História da Educação: Formação de Professores ao longo do século XX: Construção teoria-prática no exercício docente

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 323

Nome: Matemática/Educação Matemática

Campus: União da Vitória

Colegiado: Matemática

Centro de Área: Ciências Exatas e Biológicas

Requisitos: Licenciatura em Matemática

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Funções reais na licenciatura em Matemática e suas relações com a Educação Básica

2 - Análise combinatória e probabilidade na licenciatura em Matemática e suas relações com a Educação Básica

3 - Didática e a Prática de Ensino em Matemática

4 - Abordagens da Álgebra na Educação Básica e suas relações com a licenciatura em Matemática

5 - Geometria na Educação Básica e sua extensão para Licenciatura em Matemática

6 - Abordagens epistemológicas dos números naturais, racionais e inteiros

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 324

Nome: Física Geral

Campus: União da Vitória

Colegiado: Matemática

Centro de Área: Ciências Exatas e Biológicas

Requisitos: Licenciatura em Física, Bacharelado em Física ou Matemática

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Leis de Newton

2 - Teorema do Trabalho-Energia Cinética; Leis de Conservação da Energia e da Quantidade de Movimento.

3 - Rotação de um corpo rígido; torque e momento angular; momento de inércia e centro de massa.

4 - A segunda lei da Termodinâmica e máquinas térmicas.

5 - Eletrostática e o Teorema de Gauss.

6 - Corrente elétrica, Capacitância, Resistividade e Circuitos elétricos.

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

ID: 325

Nome: Matemática

Campus: União da Vitória

Colegiado: Matemática

Centro de Área: Ciências Exatas e Biológicas

Requisitos: Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática

Quantidade: 1

Carga Horária: T-40

1 - Derivada de funções de uma variável real: definição de derivada, reta tangente, técnicas de derivação, máximos e mínimos

2 - Integração de funções de uma variável real: definição de integral, propriedades da integral, teorema fundamental do cálculo, aplicações da integral e técnicas de integração

3 - Transformações lineares

4 - Autovalores, autovetores e diagonalização de operadores lineares

5 - Derivada de funções de várias variáveis: definição de derivada, plano tangente, máximos e mínimos

6 - Geometria analítica: vetores, bases, produto interno, produto vetorial, produto misto, retas e plano

Provas: Escrita; Didática; Títulos.

5. DAS PROVAS

5.1. Informações complementares sobre as provas encontram-se na Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR.

5.2. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital, da Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR.

5.3. Tendo em vista que a etapa da prova didática acontecerá de forma on-line, não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Processo Seletivo importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente, atraso ou outro fato, na sua eliminação do processo.

5.4. Em hipótese alguma as provas serão realizadas em local ou horário diverso do estipulado neste Edital e nos demais a serem publicados no decorrer do processo.

5.5. O Processo Seletivo constará de:

a) **prova escrita:** de caráter eliminatório, com texto produzido pelo candidato a respeito do ponto sorteado, indicados no item 4.4, correspondente à vaga em que o candidato se inscreveu, juntamente com a produção de uma questão discursiva relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme Decreto Estadual nº 5.309/2005. O texto produzido pelo candidato a respeito do ponto sorteado, terá um valor de 9,5 pontos (nove vírgula cinco pontos), que somado a produção de um texto relativo à questão do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA com valor de 0,00 (zero vírgula zero) ao máximo de 0,5 pontos (zero vírgula cinco pontos), perfaz um total de nota 10,0 (dez, vírgula zero). A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero).

b) **prova didática:** de caráter eliminatório, compreendendo uma etapa didática com arguição e/ou uma etapa prática ou ainda a apresentação de demonstração artística/performance, quando necessária, cuja nota mínima para aprovação é 7,00 (sete vírgula zero pontos) e máximo de 10,0 (dez vírgula zero pontos).

c) **prova de títulos:** de caráter classificatório, com a avaliação de Currículo *Lattes*, com documentação comprobatória escaneada.

5.6 DA PROVA ESCRITA

5.6.1. Informações complementares sobre as provas encontram-se na Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR.

5.6.2. O sorteio do número do ponto da prova escrita, acontecerá no dia 26/10/2020, através do Youtube, às 9:00 (nove) horas da manhã (horário de Brasília), conforme link https://www.youtube.com/watch?v=S8c4BJuGEgY&ab_channel=Unespar (alterado pelo Edital 009/2020 CPPS).

5.6.3 Após o sorteio do número do ponto da prova escrita, o(a) candidato(a) terá até as 23h59min, do dia 27/10/2020, para colocar no Menu do Candidato, a documentação que faz parte da prova escrita: texto produzido a respeito do ponto sorteado, juntamente com a produção de uma questão discursiva relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em um único arquivo (alterado pelo Edital 009/2020 CPPS).

5.6.4 A não-entrega da documentação referente a prova escrita no período solicitado implica na desclassificação do candidato no referido Processo Seletivo.

5.6.5 A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora a partir do dia 28/10/2020 (alterado pelo Edital 009/2020 CPPS).

5.6.6 A elaboração do texto sobre o número do ponto sorteado, deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas, dentro das normas atuais da ABNT, fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 (doze), espaçamento 1,5 (um vírgula cinco), em PDF. Cada avaliador atribui uma nota, na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 9,5 (nove vírgula cinco), sendo apresentada na forma de média aritmética simples das notas dos avaliadores, até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos, com base nos critérios descritos no **ANEXO V** deste Edital.

5.6.7 A elaboração da produção do texto referente à questão discursiva do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei n. 8069/1990, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual n. 5309/2005, deverá ter no máximo 2 (duas) páginas, dentro das normas atuais da ABNT, fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 (doze), espaçamento 1,5 (um vírgula cinco), em PDF. Cada avaliador atribuirá uma nota, na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 0,5 (nove vírgula cinco), sendo apresentada na forma de média aritmética simples das notas dos avaliadores, até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos, com base nos critérios descritos no **ANEXO V** deste Edital.

5.6.8 A prova escrita, de caráter eliminatório, terá nota mínima para aprovação de 7,0 (sete vírgula zero).

5.6.9 O Edital do resultado da prova escrita acontecerá a partir do 12/11/2020 (alterado pelo Edital 009/2020 CPPS).

5.6.10 Contra o resultado da prova escrita caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do Edital de Resultado da Prova Escrita, sob pena de preclusão deste direito, mediante correspondência on-line ou por procurador

especialmente designado para tal, exclusivamente no e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.

5.6.11 A Banca Examinadora da área/vaga do recorrente analisará o recurso em até 2 (dois) dias úteis, lavrando ata circunstanciada de sua decisão, encaminhando-a a CPPS para a composição da decisão final, que será publicada em Edital quando de deferimento ou informada por e-mail exclusivamente ao impetrante quando não acatado.

5.6.12 Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por Edital pelos mesmos meios deste. Caso não ocorra, o resultado será divulgado por e-mail exclusivamente ao impetrante.

5.7. DA PROVA DIDÁTICA

5.7.1 Informações complementares sobre as provas encontram-se na Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR.

5.7.2. O número do ponto da prova didática será o mesmo que foi sorteado na prova escrita através do Youtube.

5.7.3 Após a divulgação do Edital dos Aprovados na prova escrita, os candidatos aprovados terão até as 23h59min, do dia 18/11/2020, (alterado pelo Edital 009/2020 CPPS), para enviar, à Comissão Central do Processo Seletivo, através do Menu do Candidato, os seguintes documentos:

I. **Termo de Autorização de uso de Imagem e de Voz (ANEXO VII)**

II. **Currículo Lattes atualizado;**

III. **ANEXO III** referente a **Tabela de Pontuação da Prova de Títulos** devidamente preenchido, com os **documentos comprobatórios de forma escaneada e na sequência dos itens pontuados**, na forma de PDF.

OBS: Todos estes documentos deverão ser entregues, conforme data estabelecida no Edital de Abertura, **de uma única vez, em arquivo único** (alterado pelo Edital 015/2020 – CPPS), sujeitando-se à eliminação automática do processo se não fizer a entrega no momento determinado, e não terá seu nome publicado em Edital de Divulgação.

5.7.4 A não-entrega da documentação referente a prova de títulos no período solicitado implica na desclassificação do candidato no referido teste seletivo.

5.7.5 A prova didática será avaliada pela Banca Examinadora a partir do dia 19/11/2020 (alterado pelo Edital 009/2020 CPPS).

5.7.6 A aula, em nível de graduação, que compõe a prova didática, terá duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, de forma on-line, **em dia e horário divulgado no Edital do Resultado dos Aprovados na Prova Escrita (alterado pelo Edital**

015/2020 CPPS), que o candidato deverá acessar no dia e horário da sua prova didática, incluindo parte prática o procedimento para a demonstração artística/performance (quando necessária) salvo disposição contrária e/ou complementar contida no Edital de Abertura. A prova didática não será aberta ao público, sendo que cada candidato entrará no link de acesso somente no seu horário estipulado no Edital. Cada avaliador atribuirá uma nota, na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo apresentada na forma de média aritmética simples das notas dos avaliadores, até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos, com base nos critérios descritos no **ANEXO VI** deste Edital.

5.7.7 O não comparecimento pontual, on-line, para a realização da prova didática, implica na eliminação sumária do candidato, que não terá seu Currículo Lattes pontuado para efeito de prova de títulos.

OBS: Caso haja problema de ordem técnica de equipamentos, computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica durante a prova didática, a aula poderá ser retomada, desde que esteja dentro do período previsto no item 5.7.6 do Edital 001/2020 – CPPS (alterado pelo Edital 015/2020 – CPPS).

5.7.8 Após o término da aula, a Banca Examinadora terá até dez minutos para arguição sobre o tema sorteado, salvo orientação contrária no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

5.7.9 A avaliação da prova didática de cada candidato observará os parâmetros estabelecidos no **ANEXO VI** deste Edital, cabendo a cada um dos membros da Banca Examinadora atribuir nota, na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), apresentada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos, sendo a nota final a média aritmética simples das mesmas.

5.7.10 Os recursos didáticos e tecnológicos a serem utilizados na aula para a prova didática são de escolha e responsabilidade de cada candidato. A Instituição disponibilizará somente o link de acesso **da Plataforma Google Meet para a apresentação da sua prova didática, que será enviado aos candidatos através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, no sistema Menu do Candidato, no período de 24 (vinte e quatro) horas anteriores do início da sua aula didática (alterado pelo Edital 015/2020 – CPPS)**. A Prova Didática será gravada no ato de apresentação on-line, sendo utilizada, exclusivamente, para avaliação pela Banca Examinadora, não sendo utilizada para outros fins. O candidato deverá assinar Termo de Autorização de Uso da Imagem e de Voz de acordo com o **ANEXO VII** deste Edital.

§1º É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e manuseio dos

seus próprios recursos tecnológicos, bem como a sua operação.

5.7.11 Será considerado reprovado na prova didática o candidato que não obtiver a nota mínima 7,00 (sete vírgula zero) atribuída pela Banca Examinadora.

5.8 DA PROVA DE TÍTULOS

5.8.1. Informações complementares sobre a Prova de Títulos encontram-se na Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR.

5.8.2. Para a prova de títulos, de caráter classificatório, serão considerados os documentos entregues em data contida no Edital de Abertura, conforme a **Tabela de Pontuação da Prova de Títulos** devidamente preenchido, com os documentos comprobatórios escaneados na sequência dos itens pontuados, em um único arquivo em PDF, até às 23h59min do dia 18/11/2020 (alterado pelo Edital 009/2020 CPPS).

5.8.3 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada pela Banca Examinadora, com base na avaliação do Currículo *Lattes*, conforme o **ANEXO III** da Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR, cuja nota poderá ser de 0 (zero) a 10,00(dez).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final das provas será calculada por média aritmética ponderada obedecendo o seguinte:

- I. A nota da Prova Escrita (referente ao texto do ponto sorteado juntamente com produção do texto do ECA) atribuída pela Banca Examinadora terá peso 3;
- II. A nota da Prova Didática atribuída pela Banca Examinadora terá peso 4, e
- III. A nota da Prova de Títulos terá peso 3.

6.2. O Resultado Final será publicado a partir do dia 09/12/2020, (alterado pelo Edital 009/2020 CPPS) contemplando, exclusivamente, os candidatos que não compareceram e os aprovados, conforme estabelece art. 29 do Decreto Estadual nº. 7116/2013.

6.3. Será admitida a interposição de recurso em relação ao resultado final, mediante manifestação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, via on-line, para o e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br sendo publicado o resultado final da interposição de recurso a partir do dia 11/12/2020 e o resultado final homologado será divulgado a partir do dia 14/12/2020 (alterado pelo Edital 009/2020 CPPS).

6.4. O candidato será lotado no Colegiado e Centro de Área de acordo com a área/subárea ofertada neste PSS, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Colegiado, não havendo vínculo ou direito de ministrar uma disciplina específica.

6.5. A classificação dos candidatos será feita pela nota da prova em ordem decrescente e, em caso de empate na nota, considerar-se-á para o desempate o seguinte critério:

- a. que tenha a maior idade, na forma da Lei Federal n. 10741/2003
- b. que tenha obtido a maior nota na prova didática;
- c. que tenha a maior nota na prova de títulos.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1. Informações complementares sobre as Bancas Examinadoras encontram-se na Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR.

7.2. A seleção dos candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, caberá, em cada vaga, a uma Banca Examinadora, nomeada pela CPPS, constituída por docentes ou profissionais de reconhecida qualificação nas áreas e subáreas compreendidas na seleção e de titulação igual ou superior à docência a ser provida.

7.2.1. A Banca Examinadora será constituída de 04 (quatro) docentes, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, que na ausência de um dos primeiros assume a condição de titular.

7.3 No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital das Bancas Examinadoras, os candidatos inscritos poderão apresentar solicitação de impugnação dirigida à CPPS, devendo ser encaminhada via on-line para o e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br, com justificativas fundamentadas, a qual será analisada pela CPPS, sob pena de preclusão deste direito. Em caso de impedimento emergencial de algum membro da banca, aplica-se o Artigo 81 da Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Informações complementares sobre Contratação encontram-se na Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR.

8.2. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Específico para o período da Pandemia de COVID 19 será feita por meio de Edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo Simplificado Específico para o período da Pandemia de COVID 19 – PSS – terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital do Resultado Final.

9.2. A aprovação no PSS não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, sendo que a contratação será efetivada, atendendo ao interesse, à conveniência da Administração, bem como a legislação pertinente.

9.3. Após a publicação do Edital de Resultado Final, havendo motivo relevante, poderá ocorrer publicação de editais de retificação do resultado.

9.4. Os recursos interpostos fora de prazo ou em desacordo com o constante neste Edital não serão admitidos nem analisados no mérito, bem como não haverá recurso sobre recurso analisado.

9.5. A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação, sendo o contrato de trabalho temporário e regido pela Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei 179/2014.

9.6. Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada, poderá requerer sua reclassificação no Processo Seletivo Simplificado por uma única vez, passando a ser o último classificado, respeitada, para convocação às novas vagas, a ordem de classificações dos aprovados no processo ainda válido.

9.7. O candidato será lotado no Colegiado e Centro de Área de acordo com a área/subárea ofertada no Processo Seletivo, podendo vir a ministrar quaisquer das disciplinas ofertadas e indicadas pelo Colegiado, não havendo vínculo ou direito de ministrar uma disciplina específica, e considerando conveniência ou necessidade de colegiados o regime de trabalho poderá ser ampliado de T-10 para até T-40.

10. ANEXOS

Todos os anexos e informações referentes encontram-se na Resolução 012/2020 – REITORIA/UNESPAR, publicada no sítio da Unespar/Concursos.

11. DA PUBLICIDADE

Publique-se no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná, na página www.unespar.edu.br/concursos, no Quadro de Editais dos Campi e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Curitiba, 18 de setembro de 2020

Profa. Sandra Salete da C. Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
PORTARIA N.º 607/2019 – REITORIA/UNESPAR

Profa. Denise Xavier Messias

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo do candidato:		
CPF:	RG:	Tel: ()
E-mail:		
Nome da deficiência com Código CID:		

Eu, candidato (a) acima identificado, inscrito no Processo Seletivo da UNESPAR, Edital N^o ... , venho requerer a V.S.^a. condições especiais para fazer as provas do referido processo, anexando, como meio comprobatório, as informações solicitadas no Art. 9^o bem como o Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) e seu respectivo CID.

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que mais se adequará a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeira de rodas;
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco, obesidade e limitação física);
- sala para amamentação;
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras);
- sala térrea (dificuldade de locomoção).

2. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de escrever);
- da folha de respostas das provas objetivas, das provas discursivas e de redação. (Dificuldade/impossibilidade de escrever).

3. TETRAPLEGIA

- Auxílio para leitura da prova (Ledor);

() Auxílio para escrita da prova (Transcritor).

4. **NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)**

() auxílio na leitura da prova (Ledor);

() prova ampliada.

OBS: Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

() Fonte 14;

() Fonte 18;

() Fonte 24;

() Prova em Braille.

5. **NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)**

() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);

() uso de aparelho auditivo.

6. **AMAMENTAÇÃO**

() Sim. Qual o intervalo entre mamadas? _____

7. **DISLEXIA E CORRELATOS**

() Tempo adicional para realizar as provas.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº ... –

CPPS/UNESPAR e suas alterações posteriores, se houver.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(cidade UF dia mês ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Nos termos da Resolução nº 001/2016–Reitoria-UNESPAR e subsidiariamente ao Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, **eu ...**, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..., e inscrito no CPF sob o nº ..., solicito a inclusão e uso do meu nome social ... nos registros internos relativos ao processo seletivo com Edital de Abertura nº ..., da UNESPAR.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade UF dia mês ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

1. Indicar a página dos documentos comprobatórios, conforme Art. 57 da Resolução 012/2020 REITORIA/UNESPAR (alterado pelo Edital 015/2020 CPPS).
2. Nos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 são aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Edital de Abertura.

GRUPO 1			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada exclusivamente a titulação maior	Pontos	Pontuação	Pág.
1.1. Livre docência	400		
1.2. Doutorado concluído (na área)	350		
1.3. Doutorado concluído (fora da área)	300		
1.4. Todos os créditos concluídos de Doutorado (na área)	275		
1.5. Mestrado concluído (na área)	250		
1.6. Mestrado concluído (fora da área)	200		
1.7. Todos os créditos concluídos de Mestrado (na área)	150		
1.8. Especialização concluída (na área)	100		
1.9. Especialização concluída (fora da área)	50		
(Limite: 400 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1			

GRUPO 2 – BACHARELADO			
2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
- Considerar demais títulos-não incluir o título informado no grupo 1 - Titulação fora da área do	Pontos: Título; Cursos;	Pontuação	Pág.

conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Projetos		
2.1. Título de pós-graduação e de graduação			
2.1.1. <i>Stricto sensu</i> – Doutorado	x16		
2.1.2. <i>Stricto sensu</i> – Mestrado	x12		
2.1.3. <i>Lato sensu</i> – Especialização	x08		
2.1.4. Título de segunda graduação	x06		

2.2. Formação complementar			
	Pontos: Título; Cursos; Projetos	Pontuação	Pág.
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento	x16		
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	x10		
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	x08		
2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	x06		
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	x04		
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	x02		
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	x04		
2.2.8. Representação estudantil	x02		
2.2.9. Pós-doutorado	x02		

2.3. Proficiência em língua estrangeira
--

	Pontos: Título; Cursos; Projetos	Pontuação	Pág.
2.3.1. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros)	x12		

2.4. Atuação profissional			
- A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo	Pontos por ano	Pontuação	Pág.
2.4.1. Atuação administrativa			
2.4.1.1. Reitor ou equivalente	x26		
2.4.1.2. Vice-Reitor ou equivalente	x22		
2.4.1.3. Pró-Reitor, Diretor de <i>Campus</i> , Diretor de Setor ou equivalente	x20		
2.4.1.4. Vice-Diretor de <i>Campus</i> , Vice-Diretor de Setor ou equivalente	x18		
2.4.2. Coordenação			
2.4.2.1. De curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e <i>Lato Sensu</i>	x20		
2.4.2.2. De curso de graduação	x20		
2.4.2.3. No exercício de suplência (inferior a 6 meses)	x14		
2.4.2.4. De estágio ou monografia de graduação	x10		
2.4.3. Participação em Comitê editorial de Periódicos, Coletâneas	x16		
2.4.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial			
2.4.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	x16		
2.4.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	x14		

2.4.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	x14		
--	-----	--	--

2.5. Outras atividades			
	Pontos: ano; unidade; aluno; grupo; evento; projeto	Pontuação	Pág.
- A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo.			
- Atividades docentes universitárias fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)			
2.5.1. Atividade Docente Universitária			
2.5.1.1. Atividade Docente Universitária			
2.5.1.2. Na Pós-Graduação Stricto Sensu(a cada 30h cumulativa)	x30		
2.5.1.3. No Ensino Superior (por ano)	x20		
2.5.1.4. Em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	x10		
2.5.1.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós- Médio, Técnico Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	x12		
2.5.1.6. Em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10h cumulativa)	x20		
2.5.2. Orientação e Co-orientação defendida			
2.5.2.1. De tese de Doutorado	x50		
2.5.2.2. De dissertação de Mestrado	x20		
2.5.2.3. De monografia de Especialização	x10		
2.5.2.4. De monografia de Conclusão de Curso de Graduação	x06		
2.5.2.5. De Iniciação Científica	x04		
2.5.3. Orientação apresentada			

2.5.3.1. De Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	x20		
2.5.3.2. De grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	x10		
2.5.4. Membro de Bancas Examinadoras			
2.5.4.1. De defesa de livre-docência, para professor associado	x40		
2.5.4.2. De defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	x30		
2.5.4.3. De qualificação de doutorado e/ou mestrado	x20		
2.5.4.4. De defesa monografia de graduação e especialização	x10		
2.5.4.5. De concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	x08		
2.5.4.6. De avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	x06		
2.5.5. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.5.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	x20		
2.5.5.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão ou Equivalente	x10		
2.5.6. Participação em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.6.1. De âmbito internacional	x100		
2.5.6.2. De âmbito nacional	x80		
2.5.6.3. De âmbito estadual	x50		
2.5.6.4. De âmbito regional	x30		
2.5.7. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes			
2.5.7.1. Mínimo de 200 horas	x20		

2.5.7.2. Mínimo de 60 horas	x18		
2.5.8.3. Mínimo de 40 horas	x14		
2.5.7.4. Projeto em andamento	x04		
2.5.8. Autoria e Execução de Projetos técnicos	x08		
2.5.9. Atividades docentes não universitárias	x04		
2.5.10. Atividade profissional não-docente	x08		

2.6.Méritos			
-Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por Unidade	Pontuação	Pág.
2.6.1. Aprovação em concurso público/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	x10		
2.6.2. Citações			
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal d divulgação com ISSN	x16		
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site eletrônico	x14		
2.6.3. Patentes	x15		
2.6.4. Premiações			
2.6.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x16		
2.6.4.2. Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	x10		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			



GRUPO 2 – LICENCIATURA
2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Considerar demais títulos-não incluir o título informado no grupo 1 - Titulação fora da área do conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos: Título; Cursos; Projetos	Pontuação	Pág.
2.1. Título de pós-graduação e de graduação			
2.1.1. <i>Stricto sensu</i> – Doutorado	x16		
2.1.2. <i>Stricto sensu</i> – Mestrado	x12		
2.1.3. <i>Lato sensu</i> – Especialização	x08		
2.1.4. Título de segunda graduação	x06		

2.2. Formação complementar

	Pontos: Título; Cursos; Projetos	Pontuação	Pág.
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento ou Residência (> de 180 horas)	x16		
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	x10		
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	x08		
2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	x06		
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	x04		
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	x02		
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	x04		

2.2.8. Representação estudantil	x02		
2.2.9. Pós-doutorado	x02		

2.3. Proficiência em língua estrangeira			
	Pontos: Título; Cursos; Projetos	Pontuação	Pág.
2.3.1. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros)	x12		

2.4. Atuação profissional			
- A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo	Pontos por ano	Pontuação	Pág.
2.4.1. Atuação administrativa			
2.4.1.1. Reitor ou equivalente	x26		
2.4.1.2. Vice-Reitor ou equivalente	x22		
2.4.1.3. Pró-Reitor, Diretor de <i>Campus</i> , Diretor de Setor ou equivalente	x20		
2.4.1.4. Vice-Diretor de <i>Campus</i> , Vice-Diretor de Setor ou equivalente	x18		
2.4.2. Coordenação			
2.4.2.1. De curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu e Lato Sensu</i>	x20		
2.4.2.2. De curso de graduação	x20		
2.4.2.3. No exercício de suplência (inferior a 6 meses)	x14		
2.4.2.4. De estágio ou monografia de graduação	x10		
2.4.3. Participação em Comitê editorial de Periódicos, Coletânea/ou Técnico Científico. Editoração gráfica ou eletrônica.	x16		
2.4.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial			

2.4.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	x16		
2.4.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	x14		
2.4.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	x14		

2.5. Outras atividades (Alterado pelo Edital 015/2020 –CPPS no item 2.5.5.6 ao 2.5.11)

- A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos: ano; unidade; aluno; grupo; evento; projeto	Pontuação	Pág.
2.5.1. Atividade Docente em Educação Básica			
2.5.1.1. Em escola regular de Ensino Básico ou Fundamental	x15		
2.5.2. Atividade Docente Universitária			
2.5.2.1. Na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	x30		
2.5.2.2. Na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	x16		
2.5.2.3. No Ensino Superior (por ano)	x20		
2.5.2.4. Em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	x10		
2.5.2.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós- Médio, Técnico Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	x12		
2.5.2.6. Em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10h cumulativa)	x20		

2.5.3. Orientação e Co-orientação defendida			
2.5.3.1. De tese de Doutorado	x50		
2.5.3.2. De dissertação de Mestrado	x20		
2.5.3.3. De monografia de Especialização	x10		
2.5.3.4. De monografia de Conclusão de Curso de Graduação	x06		
2.5.3.5. De Iniciação Científica	x04		
2.5.4. Orientação apresentada			
2.5.4.1. De Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	x20		
2.5.4.2. De grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	x10		
2.5.5. Membro de Bancas Examinadoras			
2.5.5.1. De defesa de livre-docência, para professor associado	x40		
2.5.5.2. De defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	x30		
2.5.5.3. De qualificação de doutorado e/ou mestrado	x20		
2.5.5.4. De defesa monografia de graduação e especialização	x10		
2.5.5.5. De concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	x08		
2.5.5.6. De avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	x06		
2.5.6. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.6.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	x20		
2.5.6.2. Coordenador de mesa-redonda ou	x10		

sessão ou Equivalente			
2.5.7. Participação em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.7.1. De âmbito internacional	x100		
2.5.7.2. De âmbito nacional	x80		
2.5.7.3. De âmbito estadual	x50		
2.5.7.4. De âmbito regional	x30		
2.5.8. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes			
2.5.8.1. Mínimo de 200 horas	x20		
2.5.8.2. Mínimo de 60 horas	x18		
2.5.8.3. Mínimo de 40 horas	x14		
2.5.8.4. Projeto em andamento	x04		
2.5.9. Autoria e Execução de Projetos técnicos	x08		
2.5.10. Atividades docentes não universitárias	x04		
2.5.11. Atividade profissional não-docente	x08		

2.6.Méritos			
-Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por Unidade	Pontuação	Pág.
2.6.1. Aprovação em concurso público/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	x10		
2.6.2. Citações			
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN	x16		
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site eletrônico	x14		

2.6.3. Patentes	x15		
2.6.4. Premiações			
2.6.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x16		
2.6.4.2. Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	x10		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			

Grupo 3

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- Na área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção.

- Considerar apenas os últimos 5 anos para artigos, resenhas, resumos e participação em eventos.

Pontos:
Unidade;
Evento

Pontuação

Pág.

3.1. Livro publicado com ISBN

3.1.1. Autor e Coautor

x100

3.1.2. Tradutor, Organizador e Revisor

x50

3.2. Capítulo de livro e/ou Artigo científico editado em livro com ISBN

3.2.1. Autor e Coautor

x30

3.2.2. Tradutor

x14

3.3. Autor de Prefácio, Posfácio, Apresentação, Catálogo, Folheto, Introdução e similares com ISSN/ISBN

x10

3.4. Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)

3.4.1. Classificação A1 no Qualis

x30

3.4.2. Classificação A2 no Qualis

x25

3.4.3. Classificação B1 no Qualis

x20

3.4.4. Classificação B2 no Qualis

x18

3.4.5. Classificação B3 no Qualis

x15

3.4.6. Classificação B4 no Qualis

x12

3.4.7. Classificação B5 no Qualis	x08		
3.4.8. Classificação C no Qualis	x05		
3.5. Artigo, Resenha, Painéis, Resumo e/ou Resumo expandido publicado com ISSN publicados			
3.5.1. Em revista, ou jornal internacional	x10		
3.5.2. Em revista, ou jornal nacional	x08		
3.5.3. Em revista, ou jornal estadual	x05		
3.5.4. Em revista, ou jornal regional	x03		
3.5.5. Em site eletrônico	x02		
3.6. Artigo publicado em Anais de Eventos com ISSN			
3.6.1. De abrangência internacional	x20		
3.6.2. De abrangência nacional	x15		
3.6.3. De abrangência estadual	x10		
3.6.4. De abrangência regional	x04		
3.7. Participação em Evento de âmbito internacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.7.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x20		
3.7.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x14		
3.7.3. Em mesa redonda	x14		
3.7.4. Como ouvinte	x08		
3.8. Participação em Evento de âmbito nacional: Congresso, Simpósio, Seminário e Similares			
3.8.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x15		
3.8.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x10		
3.8.3. Em mesa redonda	x10		
3.8.4. Como ouvinte	x06		
3.9. Participação em Evento de âmbito estadual: Congresso, Simpósio, Seminário e Similares			
3.9.1. Como ministrante de curso, oficina	x10		

(a cada 4 horas)			
3.9.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x08		
3.9.3. Em mesa redonda	x08		
3.9.4. Como ouvinte	x04		
3.10. Participação em Evento de âmbito regional: Congresso, Simpósio, Seminário e Similares.			
3.10.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x 08		
3.10.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x 06		
3.10.3. Em mesa redonda	x 06		
3.10.4. Como ouvinte	x 02		
3.11. Material didático publicado com ISBN; jogos testes, filmes, multimídias e Similares			
3.11.1. Autor e Coautor	x 20		
3.11.2. Revisor	x 16		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3			

GRUPO 4 - EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DE MÚSICA			
4. PRODUÇÃO ARTÍSTICA NA ÁREA DE MÚSICA			
- Considerar apenas os últimos 05 anos	Pontos: Unidade; Evento.	Pontuação	Pág.
4.1. Composição musical, arranjo, interpretação (como solista, integrante de conjunto ou regente), trilha sonora cujo resultado tenha sido apresentado em evento, local e/ou instituição reconhecidos como:			
4.1.1. De abrangência internacional, contemplado por seleção, edital ou convite	x100		
4.1.2. De abrangência nacional, contemplado por seleção, edital ou convite	x80		

4.1.3. De abrangência regional, contemplado por seleção, edital ou convite	x70		
4.1.4. De abrangência internacional ou nacional	x60		
4.1.5. De abrangência regional	x50		
4.1.6. De abrangência local	x30		
4.1.7. Integrante fixo de conjunto profissional por temporada	x60		
4.1.8. Integrante fixo de conjunto amador por temporada	x30		
4.1.9. Participação em apresentação com outros intérpretes	x20		
4.2. Obra musical (composição, arranjo, transcrição, trilha sonora, edição musicológica)			
4.2.1. Com publicação de partitura ou incluída em livro (mínimo 200 compassos ou equivalente)	x100		
4.2.2. Com publicação de partitura ou incluída em livro (entre 50 e 200 compassos ou equivalente)	x60		
4.2.3. Com publicação de partitura ou incluída em livro (até 50 compassos ou equivalente)	x40		
4.2.4. Sem publicação mas com partitura escrita e/ou registro de direito autoral	x10		
4.3. Composição e/ou Performance gravada como solista, integrante de conjunto ou regente			
4.3.1. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) – mínimo de 40 minutos	x80		
4.3.2. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) – até 40 minutos	x70		
4.3.3. Participação com outros intérpretes em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC)	x20		
4.4. Coordenação, Organização e Membro de Banca Examinadora em Concurso de Música			
4.4.1. De âmbito Internacional	x80		
4.4.2. De âmbito Nacional	x70		

4.4.3. De âmbito Estadual	x60		
4.4.4. De âmbito Local	x40		
4.5. Residência Artística na Área/Subárea			
4.5.1. Com abrangência Internacional	x50		
4.5.2. Com abrangência Nacional	x30		
4.6. Projeto artístico com apoio de Edital com lei de incentivo à cultura			
4.6.1. De âmbito Nacional	x30		
4.6.2. De âmbito Estadual	x20		
4.6.3. De âmbito Local	x10		
4.7. Outros – não considerados anteriormente			
4.7.1. Curso de música ministrado fora do âmbito universitário (cada 6 horas)	x15		
4.7.2. Textos ou verbetes publicados sobre obra e/ou artista da área/subárea	x10		
4.7.3. Premiações diversas na área/subárea	x05		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 4			

GRUPO 5 – EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DE DANÇA

5. PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DANÇA

- não pontuados anteriormente - Considerar apenas os últimos 05 anos	Pontos: Unidade; Evento.	Pontuação	Pág.
5.1. Produção artística /dança com registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.1.1 Criação			
5.1.1.1. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais	x150		
5.1.1.2. Intérprete-criador	x120		
5.1.1.3. Grupos/Companhias/Coletivos Amadores	x100		
5.1.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	x50		

5.1.2. Direção			
5.1.2.1. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais	x150		
5.1.2.2. Intérprete-criador;	x120		
5.1.2.3. Grupos/Companhias/Coletivos Amadores;	x100		
5.1.2.4. Vídeo Dança / ciberdança	x50		
5.2. Produção artística /dança <u>sem</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.2.1 Criação			
5.2.1.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	x130		
5.2.1.2. Intérprete-criador;	x100		
5.2.1.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	x80		
5.2.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	x30		
5.2.2 Direção			
5.2.2.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	x130		
5.2.2.2. Intérprete-criador;	x100		
5.2.2.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	x80		
5.2.2.4. Vídeo Dança / ciberdança	x30		
5.3. Performance de Produção artística /dança <u>com</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.3.1. Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)	x150		
5.3.2. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais	x100		
5.3.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores	x70		
5.4. Performance de Produção artística /dança <u>sem</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.4.1. Produção audiovisual (Cinema, TV,	x130		

vídeo)			
5.4.2. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais;	x80		
5.4.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores.	x30		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 5			

GRUPO 6 – EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DO CINEMA E AUDIOVISUAL

6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DO CINEMA E AUDIOVISUAL

- Considerar apenas os últimos 05 anos e 3 produções por item	Pontos: Unidade; Evento.	Pontuação	Pág.
6.1. Direção de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x50		
6.2. Direção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x35		
6.3. Direção de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x25		
6.4. Direção de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x15		
6.5. Roteiro de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.6. Roteiro de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.7. Roteiro de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.8. Roteiro de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.9. Direção de fotografia de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.10. Direção de fotografia de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido	x30		

(tempo mín. de 52 min.)			
6.11. Direção de fotografia de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.12. Direção de fotografia de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.13. Direção de arte de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.14. Direção de arte de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.15. Direção de arte de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.16. Direção de arte de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.17. Produção de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.18. Produção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.19. Produção de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.20. Produção de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.21. Edição ou finalização de imagens de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.22. Edição ou finalização de imagens de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.23. Edição ou finalização de imagens de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		

6.24. Edição ou finalização de imagens de filme de curta- metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.25. Edição ou finalização de som de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.26. Edição ou finalização de som de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.27. Edição ou finalização de som de filme de média- metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.28. Edição ou finalização de som de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.29. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x20		
6.30. Função técnica ou de assistência em Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x15		
6.31. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x10		
6.32. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x05		
6.33. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x30		
6.34. Premiações específicas em festivais para Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x25		
6.35. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.36. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x15		

6.37. Curadoria ou Participação como Jurado de festivais de cinema	x20		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 6			

GRUPO 7 – EXCLUSIVO PARA VAGAS NA ÁREA DE TEATRO			
7. PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TEATRO			
- Considerar apenas os últimos 05 anos	Pontos: Unidade; Evento.	Pontuação	Pág.
7. Criação (nas diversas funções da cena)			
7.1.1. Produção artística profissional	x20		
7.1.2. Produção artística amadora	x15		
7.2. Direção			
7.2.1. Produção artística profissional	x25		
7.2.2. Produção artística amadora	x20		
7.3. Dramaturgia			
7.3.1. Produção publicada (ISBN)	x30		
7.3.2. Registrada ou com comprovante de montagem	x20		
7.4. Produção de espetáculos			
7.4.1. Direção de Produção	x20		
7.4.2. Produção executiva	x10		
7.5. Coordenação/Organização de Eventos (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.5.1. Internacional	x25		
7.5.2. Nacional	x20		
7.6. Curadoria (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.6.1. Internacional	x20		
7.6.2. Nacional	x15		
7.7. Comissão julgadora de trabalhos artísticos e culturais (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			

7.7.1. Internacional	x15		
7.7.2. Nacional	x10		
7.8. Produção executiva (logística/assessoria) (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.8.1. Internacional	x05		
7.8.2. Nacional	x03		
7.9. Funções Técnicas			
7.9.1. Produção artística profissional	x02		
7.9.2. Produção artística amadora	x01		
7.10. Produção artística e o impacto da obra			
7.10.1. Festivais/Mostras Internacionais	x10		
7.10.2. Festivais/Mostras Nacionais	x08		
7.10.3. Festivais/Mostras Regionais e Locais	x05		
7.11. Premiação artística			
7.11.1. Internacional	x20		
7.11.2. Nacional	x15		
7.11.3. Regional e Local	x10		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 7			

GRUPO - 8 EXCLUSIVO PARA VAGAS EM ARTES VISUAIS			
8. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DAS ARTES VISUAIS			
– (máximo de 3 produções por item)	Pontos: Unidade; Evento.	Pontuação	Pág.
8.1. Curadoria			
8.1.1. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional , contempladas por seleção,	x100		

edital ou convite.			
8.1.2. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional , relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	x100		
8.1.3. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional , contempladas por seleção, edital ou convite.	x80		
8.1.4. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional , contempladas por seleção, edital ou convite	x70		
8.1.5. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local , contempladas por seleção, edital ou convite.	x70		
8.1.6. Exposições em espaços virtuais geridos por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista)	x40		
8.2. Exposições			
8.2.1. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional , contempladas por seleção, edital ou convite.	x150		
8.2.2. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional, relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s)	x120		

desenvolvidos no PPG			
8.2.3. Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional, relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	x100		
8.2.4. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional, contempladas por seleção, edital ou convite.	x100		
8.2.5. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, edital ou convite.	x80		
8.2.6. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local, contempladas por seleção, edital ou convite.	x60		
8.2.7. Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, edital ou convite.	x40		
8.2.8. Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local, contempladas por seleção, edital ou convite.	x40		
8.2.9. Intervenção autorizada de caráter temporário em espaço público de abrangência internacional ou nacional.	x40		
8.2.10. Exposições em espaços virtuais geridos por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos	x30		

de artista).			
8.3. Rádio, Televisão e Web			
8.3.1. Participação individual em programa artístico	x60		
8.3.2. Produção e Difusão técnica	x12		
8.4. Programas de Computador, multimídia, efeitos especiais, computação gráfica, Software ou similares em multimídia, animação na área das artes			
8.4.1. Com registro	x100		
8.4.2. Sem registro	x40		
8.5. Premiações			
8.5.1. Mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x60		
8.5.2. Em concursos e/ou festivais e/ou salões oficiais na área	x50		
8.5.3. Em concursos e/ou festivais e/ou salões na área	x50		
8.6. Outros			
8.6.1. Obra em espaço público	x150		
8.6.2. Obra em acervo público	x100		
8.6.3. Residência de artista com abrangência internacional	x100		
8.6.4. Residência de artista com abrangência nacional	x80		
8.6.5. Projeto artístico realizado com apoio de edital, de âmbito nacional, de lei de incentivo à cultura	x80		
8.6.6. Projeto artístico realizado com apoio de edital, de âmbito local, de lei de incentivo à cultura	x50		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 8			

CÁLCULO DA NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A - TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS NOS GRUPOS 1, 2 e 3 (800 pontos) + PONTOS POSSÍVEIS EM UM OUTRO GRUPO EXCLUSIVO, QUANDO FOR O CASO.	CÁLCULO $\frac{B}{A} \times 10$	NOTA FINAL
--	---	-------------------

**B - SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS NOS GRUPOS
AVALIADOS A NOTA FINAL.**



SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO		
Nome do requerente		
Nº RG	Órgão Expedidor	Data de Expedição
Nº CPF	Data de nascimento	
NIS (Número de Identificação Social):		
Nome da mãe:		
Endereço residencial:		
Cidade:		Estado:
Telefones:		
E-mail:		
Vaga pleiteada:		

O signatário acima descrito, ciente de todos os termos do Edital nº ... - CPPS, declara, sob as penas da lei, e requer a isenção da taxa de inscrição, anexando ao presente os documentos comprobatórios da solicitação, conforme as Leis citadas no referido Edital 001/2020 CPPS, juntamente com a Ficha de Inscrição na vaga pleiteada.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor declarado neste documento, firma a presente declaração.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

(cidade UF dia mês ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

AVALIAÇÃO	
CANDIDATO (A):	
SUBÁREA:	
TEMA DA AULA:	
DATA:	HORÁRIO:
Aspectos a serem considerados	Pontos Atribuídos
1. Inclui elementos fundamentais de um texto dissertativo: introdução, desenvolvimento e conclusão.	2
2. Aborda aspectos relevantes, buscando a essência do tema da prova.	2
3. Apresenta organização lógica das ideias e utiliza adequadamente os termos da área de conhecimento da prova.	1,5
4. Evidencia clareza, fluência verbal e correção gramatical na redação do texto.	1
5. Evidencia reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema.	2
6. Uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa.	1
7. Resposta da prova do ECA (até 0,50 pontos)	0,5
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA	

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
1.1. Plano de Aula e/ou Roteiro de Procedimentos (até 1,00 ponto)	Pontos de 0,0 a 1,0
<ul style="list-style-type: none"> • Adequação dos objetivos; • Dados essenciais do conteúdo; • Seleção dos procedimentos didáticos; • Indicação de recursos auxiliares; • Apresentação dos recursos de avaliação; • Bibliografia indicada. 	
1.2. Desenvolvimento (até 7,5 pontos)	Pontos de 0,0 a 7,5
<ul style="list-style-type: none"> • Introdução; • Apresentação sequencial do conteúdo; • Relevância dos dados em função dos objetivos; • Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem; • Ilustração com exemplos; • Uso adequado dos recursos auxiliares; • Atualidade das informações; • Conclusão: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação; • Adequação à duração prevista. 	
1.3. Arguição (até 1,5 ponto)	Pontos de 0,0 a 1,5
<ul style="list-style-type: none"> • Informações corretas; • Relação com áreas correlatas; • Argumentação segura. 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1	

QUADRO 2 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de música)	
2.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> • Abrangência e domínio na escolha do repertório (quando o repertório for de escolha do candidato); • Coerência, clareza e qualidade na execução em relação ao repertório; • Domínio das técnicas empregadas, associadas à sua consciência corporal corroborando na performance artística; • Domínio na leitura à primeira vista (conforme exigência da subárea); • Domínio na execução camerística (conforme a exigência da subárea). 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2	

QUADRO 3 - AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de artes visuais)	
3.1. Defesa da Produção Intelectual –	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> • Coerência da produção; • Adequação com a subárea de conhecimento do concurso; • Abrangência da produção (variabilidade e quantidade); 	
<ul style="list-style-type: none"> • Clareza, organização e qualidade visual; • Objetividade oral em relação ao portfólio em função das características poéticas e técnicas da produção; • Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, fluência e adequação da linguagem. 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 3	

QUADRO 4 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de cinema)	
2.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de execução coerente de atividades de escrita de roteiro ou direção cinematográfica baseadas em materiais entregues aos candidatos no momento da prova (subárea de Roteiro e Direção Cinematográficos); • Capacidade de execução coerente de atividades de preparação de luz no set ou medições de luz e ajustes de câmera a partir de equipamentos disponibilizados e configurações solicitadas no momento da prova (subárea de Fotografia Cinematográfica); • Capacidade de execução coerente de atividades de organização de material audiovisual para edição ou edição de trechos de filmes a partir de materiais audiovisuais e equipamentos disponibilizados no momento da prova (subárea de Edição Cinematográfica). 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 4	

FÓRMULA

A soma dos pontos do quadro 1 (um) e do quadro 2 (dois) ou 3 (três) ou 4 (quatro), quando utilizados, dividida por 2 (dois), é a nota final da Prova Didática. **Se não usar os quadros 2 ou 3 ou 4, considerar somente os pontos do quadro 1.**

$$\frac{(Q1 + Q2 + Q3 \text{ ou } Q4)}{2}$$

2

BANCA EXAMINADORA:

(Presidente)

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, inscrito no Processo Seletivo do Edital Específico para a pandemia de COVID19, Edital de Abertuta nº ____/2020, na disciplina _____, pelo Campus de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e de voz, com o fim específico para a avaliação da minha Aula Didática pela Banca Examinadora.

_____, ____ de _____ de 2020.

ANEXO VIII

ENDEREÇOS DOS CAMPI

Campus Apucarana Av. Minas Gerais, 5021 CEP: 86800-970
Cidade: Apucarana - PR Fone: (43) 3420-5710

Campus Campo Mourão

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 CEP: 87303-100
Cidade: Campo Mourão - PR Fone: (44) 3518-1880

Curitiba I

Rua Comendador Macedo, 254 CEP: 80060-030
Fone: (41) 3017-2050
Cidade: Curitiba - PR

Curitiba II

Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral Cidade: Curitiba - PR
Fones (41) 3250-7300 (41) 3250-7301

Campus Paranaguá

Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro CEP: 83203-560
Cidade: Paranaguá – PR
Fones: (41) 3423-3644 (41) 3423-1611

Campus de Paranavaí Av. Gabriel Esperidião, SN Cidade: Paranavaí - PR Fones: (44)
3424-0100

Campus União da Vitória

Praça Coronel Amazonas, SN – 241 CEP: 84600-000
Cidade: União da Vitória - PR Fone: (42) 3521-9100

Exercício 2020 Mês 9

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de uma Unidade
Valores Oficiais

Órgão 04546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR

Unidade 4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
31900400	100		21.128.698,00	4.264.719,00	25.393.417,00		12.929.262,14	12.650.662,14	278.600,00	8.199.435,86	12.650.662,14	11.723.962,14
31901100	100		81.575.542,00	17.243.443,00	98.818.985,00		57.755.090,45	55.480.890,45	2.274.200,00	23.820.451,55	55.480.890,45	51.224.490,45
31901300	100		4.735.272,00	944.635,00	5.679.907,00		2.558.524,52	2.558.524,52		2.176.747,48	2.166.047,32	2.166.047,32
31901600	100		236.685,00	63.315,00	300.000,00		4.000,00		4.000,00	232.685,00		
31909200	100		61.809,00	6.231,00	68.040,00		41.480,41	41.480,41		20.328,59	41.480,41	41.480,41
31909400	100		228.928,00	59.876,00	288.804,00		75.402,77	75.402,77		153.525,23	75.402,77	75.402,77
31909600	100		49.172,00	4.148,00	53.320,00		40.269,32	32.235,04	8.034,28	8.902,68	32.235,04	32.235,04
31911300	100		14.595.888,00	337.149,00	14.933.037,00		9.358.563,42	9.358.563,42		5.237.324,58	9.358.563,42	9.358.563,42
	132		5.143.289,00	1.507.219,00	6.650.508,00		2.025.438,57	2.025.438,57		3.117.850,43	2.025.438,57	2.025.438,57
Total Pessoal e Encargos	T		127.755.283,00	24.430.735,00	152.186.018,00		84.788.031,60	82.223.197,32	2.564.834,28	42.967.251,40	81.830.720,12	76.647.620,12
	OF											
	TODAS		127.755.283,00	24.430.735,00	152.186.018,00		84.788.031,60	82.223.197,32	2.564.834,28	42.967.251,40	81.830.720,12	76.647.620,12
33901800	100		138.400,00		138.400,00		54.800,00	54.800,00		83.600,00	53.800,00	53.800,00
	250		425.200,00		425.200,00	301.200,00	342.932,00	336.132,00	6.800,00	82.268,00	208.732,00	208.224,00
	281		100.000,00		100.000,00					100.000,00		
	284		833.000,00		833.000,00	6.000,00	826.579,68	811.379,68	15.200,00	6.420,32	802.879,68	802.879,68
33903000	100		381.133,00		381.133,00	14.226,25	73.089,65	73.089,65		308.043,35	46.188,06	43.834,68
	250		352.620,00		352.620,00	77.581,50	38.516,09	38.516,09		314.103,91	25.818,74	22.907,53
	281		88.800,00		88.800,00		1.420,00	1.420,00		87.380,00	1.420,00	
	284		40.000,00		40.000,00		21.220,07	21.159,94	60,13	18.779,93	21.032,94	21.032,94
33903300	100		127.000,00		127.000,00		5.586,11	5.586,11		121.413,89	5.586,11	5.586,11
	250		195.900,00		195.900,00	1.500,00	33.959,99	33.959,99		161.940,01	10.798,07	10.798,07
	281		67.077,00		67.077,00		1.905,26	1.905,26		65.171,74	1.905,26	1.905,26
	284		17.371,00		17.371,00		4.401,64	4.401,64		12.969,36	4.401,64	4.401,64
33903600	100		1.541.014,00		1.541.014,00	1.005.246,06	1.257.778,74	1.248.650,14	9.128,60	283.235,26	1.138.367,69	1.138.367,69
	250		604.300,00		604.300,00	34.249,75	64.335,11	64.127,94	207,17	539.964,89	56.472,94	55.372,94
	281		23.000,00		23.000,00					23.000,00		
33903700	100		3.214.541,00		3.214.541,00	2.250.197,04	2.498.977,70	2.444.005,23	54.972,47	715.563,30	2.392.965,35	2.374.491,34
33903900	100		1.776.503,00		1.776.503,00	1.105.761,70	626.917,89	603.416,84	23.501,05	1.149.585,11	559.055,04	555.131,40
	250		340.361,00		340.361,00	170.193,36	83.321,36	79.258,54	4.062,82	257.039,64	45.325,61	45.144,31
	281		128.100,00		128.100,00					128.100,00		
	284		145.000,00		145.000,00		8.165,68	8.165,68		136.834,32	8.165,68	8.165,68
33904000	100		404.968,00		404.968,00	140.795,83	8.759,96	8.159,96	600,00	396.208,04	8.159,96	8.159,96

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q

10/09/20

15:48:25 RRIBEIRO

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página

1

Exercício 2020 Mês 9

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de uma Unidade
Valores Oficiais

Órgão 04546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR

Unidade 4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
	284		10.000,00		10.000,00					10.000,00		
33904700	100		92.450,00		92.450,00		7.433,96	7.433,96		85.016,04	6.737,77	6.737,77
	250		17.450,00		17.450,00	4.344,74	4.410,99	4.410,99		13.039,01	4.324,49	4.324,49
33909100	250		68.900,00		68.900,00		68.795,23	68.795,23		104,77	68.795,23	68.795,23
33909200	100		18.484,00		18.484,00	18.483,64	18.483,64	18.483,64		,36	18.483,64	18.483,64
33909300	284		55.000,00		55.000,00		31.325,01	31.325,01		23.674,99	31.325,01	31.325,01
33913900	100		335.829,00		335.829,00		137.189,00	137.189,00		198.640,00	56.028,00	56.028,00
	250		86.176,00		86.176,00					86.176,00		
33914700	100		12.600,00		12.600,00					12.600,00		
	250		2.000,00		2.000,00	500,00	366,84	366,84		1.633,16	366,84	366,84
33994100	125		220.000,00		220.000,00					220.000,00		
Total Outras Despesas Correntes	T		8.262.922,00		8.262.922,00	4.534.710,52	4.689.016,65	4.600.814,53	88.202,12	3.573.905,35	4.285.371,62	4.260.620,59
	OF		3.600.255,00		3.600.255,00	595.569,35	1.531.654,95	1.505.324,83	26.330,12	2.068.600,05	1.291.764,13	1.285.643,62
	TODAS		11.863.177,00		11.863.177,00	5.130.279,87	6.220.671,60	6.106.139,36	114.532,24	5.642.505,40	5.577.135,75	5.546.264,21
33900800	100		83.424,00		83.424,00		36.554,74	36.554,74		46.869,26	36.554,74	36.554,74
33901400	100		43.130,00		43.130,00	414,00	14.238,50	14.238,50		28.891,50	14.238,50	14.238,50
	250		61.400,00		61.400,00	1.575,00	2.024,00	2.024,00		59.376,00	2.024,00	2.024,00
	281		55.900,00		55.900,00		276,00	276,00		55.624,00	276,00	276,00
	284		16.000,00		16.000,00		1.150,00	1.150,00		14.850,00	1.150,00	1.150,00
33904600	100		24.239,00		24.239,00		11.754,60	11.754,60		12.484,40	11.754,60	11.754,60
33904800	100		242.778,00		242.778,00	164.700,00	161.100,00	161.100,00		81.678,00	144.900,00	133.200,00
33904900	100		86.426,00		86.426,00		51.499,79	51.499,79		34.926,21	51.499,79	51.499,79
Total Outras Desp Correntes Esp	T		479.997,00		479.997,00	165.114,00	275.147,63	275.147,63	204.849,37	258.947,63	247.247,63	247.247,63
	OF		133.300,00		133.300,00	1.575,00	3.450,00	3.450,00	129.850,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00
	TODAS		613.297,00		613.297,00	166.689,00	278.597,63	278.597,63	334.699,37	262.397,63	250.697,63	250.697,63
	100											
	250											
33903900	100					1.105.761,70	564.728,85	584.396,63	19.667,78-	564.728,85-	442.212,76	423.028,00
33904000	100					140.795,83	324.941,31	322.841,31	2.100,00	324.941,31-	230.325,16	215.538,77
33904700	250					4.344,74	11.735,95	11.354,19	381,76	11.735,95-	10.780,47	10.364,03
Total Outras Desp Correntes Serviços	T					1.246.557,53	889.670,16	907.237,94	17.567,78-	889.670,16-	672.537,92	638.566,77
	OF					4.344,74	11.735,95	11.354,19	381,76	11.735,95-	10.780,47	10.364,03
	TODAS					1.250.902,27	901.406,11	918.592,13	17.186,02-	901.406,11-	683.318,39	648.930,80
44905100	250		70.000,00		70.000,00	14.687,00				70.000,00		

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q

10/09/20

15:48:25 RRIBEIRO

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página

2

Exercício 2020 Mês 9

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de uma Unidade
Valores Oficiais

Órgão 04546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR

Unidade 4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
	281		200.000,00		200.000,00					200.000,00		
44905200	100		225.000,00		225.000,00					225.000,00		
	250		800.000,00		800.000,00	193.379,00	16.632,47	16.632,47		783.367,53	16.632,47	16.632,47
	281		300.000,00		300.000,00					300.000,00		
	284		1.300.000,00		1.300.000,00		108.981,11	92.061,11	16.920,00	1.191.018,89	47.600,56	47.600,56
Total Investimentos	T		225.000,00		225.000,00					225.000,00		
	OF		2.670.000,00		2.670.000,00	208.066,00	125.613,58	108.693,58	16.920,00	2.544.386,42	64.233,03	64.233,03
	TODAS		2.895.000,00		2.895.000,00	208.066,00	125.613,58	108.693,58	16.920,00	2.769.386,42	64.233,03	64.233,03
TOTAL	T		136.723.202,00	24.430.735,00	161.153.937,00	5.946.382,05	90.641.866,04	88.006.397,42	2.635.468,62	46.081.335,96	87.047.577,29	81.794.055,11
	OF		6.403.555,00		6.403.555,00	809.555,09	1.672.454,48	1.628.822,60	43.631,88	4.731.100,52	1.370.227,63	1.363.690,68
	TODAS		143.126.757,00	24.430.735,00	167.557.492,00	6.755.937,14	92.314.320,52	89.635.220,02	2.679.100,50	50.812.436,48	88.417.804,92	83.157.745,79

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q

10/09/20

15:48:25 RRIBEIRO

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página

3



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – 014/2020

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários previstos para a finalidade de contratação proposta no protocolo nº 16.816.170-0, conforme Lei de Orçamento Anual para 2020, cujo QDD segue em anexo.

DECLARO, também, que a despesa abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária de 2020, com o Plano Plurianual 2020/2023 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020, estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual Nº. 15.608, de 16/08/2007, com a Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Complementar Federal Nº. 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quando às normas dos artigos 16 e 17, uma vez que os valores indicados abaixo irão substituir contratos existentes com vencimento ao longo do exercício de 2020.

Identificação da Despesa:

Código	Descrição	Fonte	Valor mensal (R\$)
3190.0400	Contratação por tempo determinado	100	606.855,27
3190.1300	Obrigações patronais	100	127.439,71
Total de orçamento mensal previsto para despesas com Pessoal e encargos			734.295,22

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste pedido estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, e, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal Nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o processo seguir seu trâmite administrativo.

Paranavaí, 10 de setembro de 2020.

Prof. Rogério Ribeiro
Pró-reitor de Administração e Finanças

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5.389/2016)



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA – 011/2020

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa abaixo descrita, solicitada para contratação de pessoal através do protocolo nº 16.816.170-0, está prevista na LOA-2020, nas rubricas abaixo indicadas, consoante as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas.

ENTIDADE SOLICITANTE: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO - PROGESP
NO VALOR DE R\$ 734.295,22 mensais

RUBRICA Nº 45.46.12364086.131.33900400.100
PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R\$ 25.393.417,00

RUBRICA Nº 45.46.12364086.131.33901300.100
PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R\$ 5.679.907,00

DECLARO que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo Órgão/Entidade solicitante, conforme Declaração de Adequação Orçamentária e de Regularidade do Pedido, emitida pelo Ordenador de Despesas, em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Paranavaí, 10 de setembro de 2020.

Márcia Aparecida Althmann Cezar
Diretora de Finanças
(Assinado eletronicamente nos
termos do Decreto Estadual
nº 5.389/2016)

RESOLUÇÃO Nº 012/2020 – REITORIA/UNESPAR

Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, o Regulamento Específico de Processo Seletivo Simplificado para o período de Pandemia – COVID 19, para a contratação de Professor Colaborador da UNESPAR.

O Presidente do Conselho Universitário e Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e

- considerando a solicitação autuada no protocolado sob nº 585705/20 do Extrato de Autuação - TCE/PR;
- considerando a aprovação “Ad Referendum” da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposta no inciso I do Art. 4º do Regimento Geral da UNESPAR e, considerando ainda:
- o artigo 196 da Constituição da República diz que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à **redução do risco de doença e de outros agravos** e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- o Decreto nº 4230 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as **medidas de enfrentamento** da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID-19;
- a Resolução nº 001/2020 – REITORIA/UNESPAR que suspende **as atividades presenciais na Universidade** para enfrentamento à pandemia provocada pelo de Corona vírus – COVID-19;
- a Resolução nº 002/2020 - REITORIA/UNESPAR que autoriza, durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, a realização de **atividades em plataforma on-line** e dá outras providências;
- a Resolução nº 002/2020 - REITORIA/UNESPAR em seu Art. 1º onde autoriza

a realização dos **trabalhos de comissões e bancas**, reuniões dos Colegiados de Curso, dos Núcleos Docentes Estruturantes, em plataforma on-line, garantindo-se para isso os mesmos critérios das atividades presenciais;

- a necessidade de garantir o funcionamento das **atividades administrativas** e acadêmicas da Universidade, durante o período de isolamento social para enfrentamento à pandemia provocada pelo Corona vírus – COVID-19;
- que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e **adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda** e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- o momento da pandemia que assola o Brasil deixando as **Universidades sem atividades presenciais**;
- a Resolução nº 012/2020 – REITORIA/UNESPAR, que aprova o Regulamento de Processo Seletivo;
- a necessidade da abertura de Processos Seletivos para suprir aulas em aberto nos Campus da UNESPAR, é que a Comissão Central de Processo Seletivo vem solicitar o acréscimo de um anexo no referido regulamento do CRES, com as alterações e adaptações necessárias para a realização do Processo Seletivo durante o período da pandemia.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Específico de Processo Seletivo Simplificado para o período de Pandemia – COVID 19, para a contratação de Professor Colaborador da UNESPAR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, em 17 de setembro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
REITOR

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 012/2020-REITORIA/UNESPAR

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PERÍODO DE PANDEMIA – COVID 19 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento estabelece as normas para a seleção de candidatos para a contratação de Professor Colaborador, para a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 2º A Universidade Estadual do Paraná poderá contratar, por solicitação dos Centros de Área, Professor Colaborador para atender as necessidades das atividades de ensino, desde que fique configurada uma das seguintes situações:

- necessidade de suprir a falta de docente decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas;
- necessidade de substituir docentes em cargos de Gestão Superior intermediária;
- necessidade de substituir docentes removidos ou à disposição de outros órgãos;
- necessidade de suprir as vagas para docentes em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- número insuficiente de docentes efetivos, devidamente justificadas.

Parágrafo único: as substituições nos casos de licença especial só serão autorizadas para os casos em que o docente estiver em processo de aposentadoria, ou tempo necessário para aposentadoria.

DA AUTORIZAÇÃO

Art. 3º A abertura de processo seletivo deverá ter aprovação do CAD – Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da UNESPAR, após análise da PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação, e PROGESP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento.

Art. 4º O edital de abertura obedecerá a legislação vigente, ou outras que vierem a ser publicadas:

- Lei nº 11.713/97, de 07 de maio de 1997, suas alterações ou complementos, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná;
- Lei Complementar nº 108, de maio de 2005 e alterações, e o Decreto nº 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal em regime especial – CRES;
- Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- Lei nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre reserva de vagas a afrodescendentes;
- Decreto Estadual, nº 5309, de 29 de agosto de 2005, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão de questões referentes ao Direito da Criança e do Adolescente em todos os concursos públicos e testes seletivos realizados no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- O Decreto nº 4512/2009 de 01/04/2009 que dispõe sobre a contratação de pessoal sob regime especial CRES, pelos órgãos da administração direta e pelas autarquias do Poder Executivo Estadual;
- O Decreto nº 3169/2019 de 22/10/2019 que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira;
- Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010, da CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando garantir a aplicação do princípio da acessibilidade à pessoa surda ou com deficiência

auditiva em concursos públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos;

- Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Lei 19.293 – 13 de Dezembro de 2017 que isenta o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

DA ABERTURA E DA PUBLICIDADE

Art. 5º O processo seletivo simplificado para contratação de professor temporário será público, aberto a todos os interessados que atenderem às exigências deste regulamento e dos requisitos a serem solicitados no edital de abertura, e constituir-se de prova escrita, prova didática com ou sem prática, prova de títulos, e apresentação de uma demonstração artística/performance, se estipulado em Edital.

Art. 6º Todas as publicações serão veiculadas no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e, em caráter informativo, no quadro de editais dos campi da UNESPAR, e no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/concursos, salvo se houver outra definição contida em edital específico, delas devendo tomar ciência todos os inscritos.

Art. 7º Será admitida a solicitação de impugnação do edital de abertura do processo seletivo, no todo ou em parte, através de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de preclusão deste direito, exclusivamente via on-line no e-mail cpps.reitoria@UNESPAR.edu.br, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, detalhando de forma objetiva e fundamentada, a razão do pedido de impugnação.

Parágrafo único: Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital e publicado no Diário Oficial do Estado e no site da UNESPAR. Caso não ocorra, o resultado será divulgado por e-mail exclusivamente ao impetrante.

Art. 8º Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao conteúdo dos editais que vierem a ser publicados, aos procedimentos e resultado de provas. Todo contato referente ao processo seletivo será exclusivamente pelo e-mail: cpps.reitoria@unespar.edu.br

DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 9º Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, desde que justificada sua necessidade, devendo ser efetuada, no momento da inscrição, através do preenchimento do **ANEXO I**
- Formulário para Solicitação de Atendimento Especial.

§ 1º O laudo médico deverá ser encaminhado com as seguintes especificações:

- I. a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- II. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- III. no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
- IV. no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.

§ 2º No período de inscrições, o candidato enviará os documentos digitalizados para o e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br. O original do laudo médico deverá ser entregue à Divisão de Recursos Humanos do campus, no momento da contratação, se o candidato for aprovado e convocado.

§ 3º Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no § 1º Art. 9º, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

Art. 10 O candidato com deficiência deve estar ciente:

- I. das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas na Lei nº 11713/97 e suas alterações ou complementos;
- II. de que deverá submeter-se à inspeção médica como exigência do teste;
- III. de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função.

Art. 11 O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais permanentes ou temporárias consistirá, conforme o caso, em:

- I. leitor-transcritor para o deficiente visual (de responsabilidade do candidato devido ser on-line);
- II. intérprete de Libras;
- III. tempo adicional, caso seja necessário.

Art. 12 A solicitação das condições especiais para a realização da prova será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante apreciação da CPPS/UNESPAR. Tal solicitação deverá ser feita e encaminhada junto com o envio da documentação citada no Art. 9º deste regulamento.

§ 1º O candidato com deficiência participa do processo seletivo simplificado em condições iguais com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de realização das provas e a pontuação exigida para aprovação.

§ 2º Não é um impeditivo a realização das provas, bem como ao exercício do cargo ou função a utilização de material tecnológico de uso habitual.

§ 3º A deficiência existente, quando da contratação para o cargo/função ou emprego, não poderá justificar mudança de função.

§ 4º Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 A inscrição, permitida apenas em uma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e nos editais que vierem a ser publicados durante a realização do processo seletivo, e será realizada exclusivamente pela página da UNESPAR, no endereço www.unespar.edu.br/concursos, preenchendo-se a Ficha de Inscrição disponível no referido link, onde também se encontra, para impressão e pagamento, o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

§ 1º Junto a Ficha de Inscrição, o candidato declarará que se encontra em situação regular com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação pertinente, bem como que conhece e aceita as condições estabelecidas no presente regulamento e no edital de abertura do processo seletivo.

§ 2º Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga, será considerada como homologada a última inscrição realizada e taxa de inscrição paga.

§ 3º É assegurado o direito da utilização do nome social, nos termos da Resolução nº 001/2016 conforme Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Para tanto, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inclusão de Nome Social (**ANEXO II**), e enviar digitalizado para o e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br, durante o período de inscrição.

Art. 14 A taxa de inscrição deverá ser paga impreterivelmente até o último dia definido no Edital de Abertura, não sendo necessário o encaminhamento de cópia do comprovante de pagamento do boleto à Comissão Organizadora.

§ 1º Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

§ 2º A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Instituição pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

§ 3º Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos, e mesmo que o candidato não compareça a quaisquer das etapas deste processo seletivo.

§ 4º De acordo com a Lei 19.196, de 26 de outubro de 2017, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral, por no mínimo dois eventos eleitorais, consecutivos ou não. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação, no ato da inscrição, de documento expedido pela justiça eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Tal comprovação deverá ser encaminhada para o e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br até o último dia da inscrição.

Art.15 A entrega da documentação pessoal referente ao processo seletivo deverá ser feita obrigatoriamente pelo próprio candidato, pelo Menu do Candidato nas datas estabelecidas no Edital. Cada parte da documentação será solicitada em cada etapa do referido Processo Seletivo através de data e horário estabelecidos no referido Edital.

Art. 16 O atendimento aos requisitos mínimos solicitados pelo Centro de Área, a serem descritos no Edital de Abertura, são requisitos para a contratação e não para a inscrição e/ou participação no processo seletivo.

Art. 17 A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, do presente regulamento e das instruções no edital de abertura e outros que vierem a ser publicados e o compromisso expresso de aceitação das condições do processo seletivo, como aqui se acham estabelecidas.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 18 O Edital de Homologação das Inscrições e das Bancas Examinadoras serão publicados em datas a serem estabelecidas no Edital de Abertura do processo seletivo.

Parágrafo único: O Edital de Homologação das Bancas indicará também, data do sorteio do número do ponto, único para a prova escrita e didática, que será realizado via YOUTUBE, e também, datas da entrega de documentação do Currículo Lattes e links para a realização da prova didática.

Art. 19 Da não homologação da inscrição, sob pena de preclusão do direito, caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser encaminhado à CPPS através do e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Art. 20 Cabe ao candidato a observância da vaga a que se inscreve. No caso de inscrever-se em outra vaga não haverá retificação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 21 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6135/2007 e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6135/ 2007;
- b) For doador de sangue conforme estabelece a Lei 19.293 de 13 de Dezembro de 2017;
- c) Estiver de acordo com a Lei 19.196, de 26 de outubro de 2017, que fica isento do pagamento da taxa de inscrição os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral, por no mínimo dois eventos eleitorais, consecutivos ou não;
- d) Serão admitidos outros casos de isenções com previsão legal desde que solicitadas na forma do requerimento específico previsto neste Regulamento.

Art. 22 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado para o e-mail, cpps.reitoria@unespar.edu.br com a apresentação do indicado no Art. 23, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data estipulada no edital de abertura.

Art. 23 A solicitação deve ser feita pelo preenchimento de formulário próprio de pedido de Isenção de Taxa de Inscrição (**ANEXO IV**), ao qual se juntará a ficha de inscrição e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato, do qual deverá constar, obrigatoriamente, o número de Identificação Social – NIS, devidamente preenchido e datado, ou comprovar que cumpre os requisitos caracterizadores da baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

Parágrafo único: O documento emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato deverá ser assinado, e possuir a identificação de seu emitente.

Art. 24 O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até a data estipulada no Edital de Abertura.

Art. 25 O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição aprovado, e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no Art. 24, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Art. 26 Não serão devolvidos ou estornados valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetuado o pagamento.

Art. 27 A isenção da taxa de inscrição será indeferida quando o preenchimento dos dados estiver incompleto, ou pela falta de documentos necessários conforme consta do Art. 23.

Art. 28 A falsidade de dados ou informações implicará no cancelamento da inscrição e anulação dos demais atos decorrentes.

Art. 29 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada por edital com data definida no Edital de Abertura.

Art. 30 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, posteriores à data de divulgação de que trata o Art. 28, devendo ser encaminhado à CPPS pessoalmente ou por procurador designado para tal fim, via cpps.reitoria@unespar.edu.br.

Art. 31 O resultado da análise de eventuais recursos relacionados à isenção de taxa de inscrição será divulgado a partir de data a ser estipulada no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

DO CARGO E DOS VENCIMENTOS

Art. 32 Quando da contratação, o candidato ingressará junto à UNESPAR, no nível inicial do cargo de Professor de Ensino Superior, da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, enquadrado na classe de acordo com a titulação máxima apresentada, e será lotado no respectivo Centro de Área, vinculando-se a um Colegiado, para o qual se habilitou.

Art. 33 Regime jurídico: o vínculo funcional será regido pelo CRES – Contrato em Regime Especial em Regime Especial por Prazo Determinado, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificados na Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei 179/2014, ou na que vier a ser aplicada.

Art. 34 Serão contratados os candidatos aprovados que tiverem disponibilidade para os horários de aulas e atividades estabelecidos pela UNESPAR, podendo ser em períodos matutinos e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme convocados pela ordem de classificação. O horário das atividades dos professores contratados será fixado de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do respectivo centro de área.

§1º A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por

instrumento particular de procuração por firma reconhecida durante o período indicado no edital de convocação.

§ 2º O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, não cabendo entrega de documentos relacionados à fase de contratação.

§ 3º Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Divisão de Recursos Humanos do campus ao qual participou do processo seletivo atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

Art. 35 Os vencimentos serão definidos de acordo com o enquadramento, no momento da contratação.

Art. 36 Havendo interesse e necessidade do Colegiado/Centro de Área, poderão ser convocados candidatos aprovados para assumirem vagas em campus diferente para o qual se inscreveu, após consulta formal ao candidato. A negativa à consulta não retira o candidato da lista de aprovados do campus/centro em que concorreu à vaga.

DAS PROVAS

Art. 37 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste regulamento e do Edital de Abertura, e que estiverem portando documento oficial de identidade, com foto.

Art. 38 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Processo Seletivo, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente, atraso ou outro fato, na sua eliminação do processo seletivo.

Art. 39 As provas serão aplicadas em data estipulada no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os horários e locais serão divulgados dos demais editais publicados no decorrer do processo.

Art. 40 O Processo Seletivo constará de:

I. prova escrita: de caráter eliminatório, com texto produzido pelo candidato do ponto sorteado, de valor máximo 9,5 (nove vírgula cinco), juntamente com a produção de texto relativo à questão discursiva do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme Decreto Estadual nº 5.309/2005, com valor de 0,00 (zero vírgula zero) ao máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) que somados, atinge a nota 10,0 (dez vírgula zero). A nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete vírgula zero).

II. prova didática: de caráter eliminatório, cuja nota mínima para aprovação é 7,00 (sete vírgula zero) e máximo de 10,0 (dez vírgula zero) compreendendo uma etapa didática com arguição e/ou uma etapa prática ou ainda a apresentação de demonstração artística/performance, quando constante no item referente à vaga ofertada no Edital de Abertura do Processo Seletivo, do mesmo ponto sorteado para a prova escrita.

III. prova de títulos: de caráter classificatório, avaliação de Currículo Lattes, com documentação comprobatória escaneada.

Art. 41 O não comparecimento pontual para a realização das provas implica na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, que ficará impedido de participar de outras etapas, sendo considerado como ausente para efeito de divulgação.

DA PROVA ESCRITA

Art. 42 Por prova escrita, entende-se aquela em que o candidato versa formalmente e de modo dissertativo sobre conhecimentos científicos da área/subárea do processo seletivo, delimitados por um dos temas do programa constante na oferta de vagas no Edital de Abertura, como também elabora uma produção de texto relativo à questão discursiva do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme Decreto Estadual nº 5.309/2005. Todos os candidatos deverão enviar à Comissão Central do Processo Seletivo, através do

Menu do Candidato, em data e horário contidos no Edital, os seguintes documentos:

I. Documentos pessoais escaneados: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento oficial de identidade com foto, assim entendidos a cédula de identidade (RG) ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou cédula de identidade profissional expedida por órgão de profissões regulamentadas ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72;

II. Texto referente ao ponto sorteado na prova escrita;

III. A produção de texto relativa à questão discursiva do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme Decreto Estadual nº 5.309/2005, referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei n. 8069/1990.

Art. 43 A prova escrita será avaliada pelos membros da Banca Examinadora, em dia estabelecido pelo Edital de Homologação das Inscrições.

Art. 44 A prova escrita, de caráter eliminatório tem como nota mínima 7,0 (sete vírgula zero).

Art. 45 A prova escrita constará de:

I. A **produção do texto do ECA**, parte da prova escrita, terá o valor de 0,0 (zero, vírgula zero) a 0,5 (zero vírgula cinco), com base nos critérios descritos no **ANEXO V** deste Regulamento, com no máximo 2 (duas) páginas, em formato PDF, sobre uma produção de texto relativo à questão discursiva do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei n. 8069/1990, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual n. 5309/2005. Cada avaliador atribuirá uma nota, na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 0,5 (zero vírgula cinco), sendo apresentada na forma de média aritmética simples das notas dos avaliadores, até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

II. **O texto produzido pelo candidato do ponto sorteado**, parte da prova escrita, será avaliada com base nos critérios descritos no **ANEXO V** deste Regulamento.

Terá o valor de 0,0 (zero, vírgula zero) a 9,5 (nove vírgula cinco) e constará da elaboração de um texto sobre o ponto sorteado, com no máximo 5 (cinco) páginas, dentro das normas atuais da ABNT, em formato PDF. Cada avaliador atribuirá uma nota, na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 9,5 (nove vírgula cinco), sendo apresentada na forma de média aritmética simples das notas dos avaliadores, até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

Parágrafo Único: As provas de línguas deverão ser efetuadas, integralmente, no idioma a que se refere a vaga.

Art. 46 O número do ponto sorteado para a Prova Escrita valerá também para a Prova Didática e será o mesmo para todos os candidatos de cada área/subárea.

Art. 47 O sorteio do número do ponto para a prova escrita acontecerá de forma on-line, pelo Youtube, em data e horário constantes no Edital de Abertura.

Art. 48 Será automaticamente eliminado do processo seletivo e anulada a prova do candidato que, durante a realização das provas e/ou etapas, descumprir as determinações contidas neste regulamento e no Edital que vier a ser publicado.

Art. 49 Constatado a qualquer tempo e por qualquer meio, inclusive eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do teste, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais daqueles atos decorrentes.

Art. 50 O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita será eliminado, ficando impedido de participar das demais etapas do Processo Seletivo, e não terá seu nome divulgado por edital, conforme disciplina o Decreto n. 7116/13.

Art. 51 Contra o resultado da prova escrita caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do Edital de Resultado, sob pena de preclusão deste direito, de forma on-line, no e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br dirigida à

Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.

§1º A Banca Examinadora da área/vaga do recorrente, analisará o recurso em até 2 (dois) dias úteis, lavrando ata circunstanciada de sua decisão, encaminhando-a à CPPS para a composição da decisão final.

§ 2º Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado em edital; caso não seja acatado, o resultado será divulgado por e-mail exclusivamente ao impetrante.

DA PROVA DIDÁTICA

Art. 52 A prova didática será composta por uma aula sobre o mesmo ponto sorteado na Prova Escrita, podendo haver a prova prática com uma demonstração artística/performance, de acordo com o especificamente disposto na divulgação das vagas no Edital de Abertura, e será avaliada pelos critérios constantes do **ANEXO VI**.

Art. 53 O número do ponto sorteado para a prova didática, constante do programa relacionado na divulgação das vagas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, é o mesmo sorteado da prova escrita, de forma on-line (Youtube), dia e horário a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.

Art. 54 A aula, em nível de graduação, que compõe a prova didática, terá duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, será on-line, através de link divulgado no Edital do Resultado dos Aprovados na Prova Escrita, incluindo parte prática o procedimento para a demonstração artística/performance (quando necessária) salvo disposição contrária e/ou complementar contida no Edital de Abertura. Não será de caráter público, não sendo permitida nenhuma interrupção ou questionamento durante a exposição do candidato.

§1º As provas de línguas deverão ser efetuadas, integralmente, no idioma a que se refere a vaga;

§2º A prova de Libras deverá ser efetuada, integralmente, no idioma a que se refere a vaga:

§3º A Prova Didática será gravada sendo utilizada, exclusivamente, para avaliação pela Banca Examinadora, não sendo utilizada para outros fins. O candidato deverá assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz, de acordo com o **ANEXO VII** deste Regulamento.

Art. 55 Para os candidatos às vagas da Área de Artes, fará parte da Prova Didática, conforme especificado nos subitens da especificação da vaga, também produção intelectual, artística, técnica e cultural do candidato, o qual deverá contemplar a subárea de conhecimento da vaga.

Art. 56 As provas didáticas serão realizadas por ordem alfabética dos candidatos, exceto se houver candidato ingressante em razão de recurso acatado, os quais serão acrescentados a partir do último horário definido no edital complementado, garantindo antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para o início da prova do primeiro candidato.

Art. 57 Todos os candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) deverão enviar, à Comissão Central do Processo Seletivo, através do Menu do Candidato, em data e horários contidos no Edital de Abertura, os seguintes documentos:

I. **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE VOZ (ANEXO VII)**

II. **Currículo Lattes atualizado;**

III. **Pontuação da Prova de Títulos** devidamente preenchido, com os **documentos comprobatórios de forma escaneada e na sequência dos itens pontuados**, na forma de PDF (**ANEXO III**)

OBS: Todos estes documentos deverão ser entregues, conforme data estabelecida no Edital de Abertura, de uma única vez, sujeitando-se a eliminação automática do processo se não fizer a entrega no momento determinado, e não terá seu nome publicado em edital de divulgação.

Art. 58 A prova didática versará sobre o mesmo tema da prova escrita, sorteado para todos os candidatos da mesma área/subárea e, no Edital de Aprovação dos Candidatos da Prova Escrita, constará o link que o candidato deverá acessar no dia e horário da sua prova didática.

Art. 59 Somente poderão participar das provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas.

Art. 60 O não comparecimento pontual, on-line, para a realização da prova didática, implica na eliminação sumária do candidato, que não terá seu currículo lattes pontuado para efeito de prova de títulos.

Art. 61 Após o término da aula, a Banca Examinadora terá até dez minutos para arguição sobre o tema sorteado, salvo orientação contrária no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Art. 62 A avaliação da prova didática de cada candidato observará os parâmetros estabelecidos no **ANEXO VI** deste Regulamento, cabendo a cada um dos membros da banca examinadora atribuir nota, na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), apresentada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos, sendo a nota final a média aritmética simples das mesmas.

Art. 63 Será considerado reprovado o candidato que não obtiver a nota mínima 7,00 (sete vírgula zero) atribuída pela banca examinadora.

Art. 64 Os recursos didáticos e tecnológicos a serem utilizados na aula para a prova didática são de escolha e responsabilidade de cada candidato. A Instituição disponibilizará, somente o link de acesso para a apresentação da sua prova didática. A Prova Didática será gravada no ato de apresentação on-line, sendo utilizada, exclusivamente, para avaliação pela Banca Examinadora, não sendo utilizada para outros fins. O candidato deverá assinar Termo de Autorização de Uso da Imagem e de Voz de acordo com o **ANEXO VI** deste Edital.

Parágrafo único: É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e manuseio dos seus próprios recursos tecnológicos, bem como a sua operação.

Art. 65 A prova didática ou prática não será aberta ao público, sendo que cada candidato entrará no link de acesso somente no seu horário estipulado no Edital do Resultado da Prova Escrita.

DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 66 Para a prova de títulos, de caráter classificatório, serão considerados os documentos entregues no dia estabelecido do Edital de Abertura, e enviados conforme Menu do Candidato, e que compõem o Currículo Lattes do candidato conforme descritos no art. 57 deste regulamento.

Parágrafo único: os documentos referentes ao Grupo 1 – **ANEXO III** deverão estar escaneados.

Art. 67 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada pela banca examinadora, com base na avaliação do Currículo Lattes, conforme o **ANEXO III** deste regulamento, cuja nota poderá ser de 0 (zero) a 10,00 (dez).

Art. 68 As titulações e outros fatores considerados na Análise e Avaliação do Currículo Lattes são as constantes no **ANEXO III**, sendo consideradas como produção somente as realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Art. 69 Para efeito de composição do Currículo Lattes, o candidato deverá enviar no Menu do Candidato, no dia estabelecido do Edital de Abertura, os documentos escaneados, juntamente com o **ANEXO III** devidamente preenchido. A Banca Examinadora fará a avaliação juntamente com os documentos escaneados e enviados pelo candidato.

Art. 70 Somente para a análise e avaliação do Currículo Lattes, a experiência profissional com fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como ano completo.

Art. 71 Os títulos de Pós-Graduação Stricto Sensu deverão ser reconhecidos pela CAPES/MEC. Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo MEC ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhados por tradução pública juramentada.

Art. 72 O diploma do Curso de Mestrado e/ou de Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão e/ou ata de defesa devendo constar que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC e que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do diploma.

DO RESULTADO FINAL

Art. 73 A nota final das provas será calculada por média aritmética ponderada obedecendo o seguinte:

- I. A nota da Prova Escrita (referente ao texto do ponto sorteado juntamente com produção do texto do ECA) atribuída pela Banca Examinadora terá peso 3;
- II. A nota da Prova Didática atribuída pela Banca Examinadora terá peso 4, e
- III. A nota da Prova de Títulos terá peso 3.

Art. 74 O Resultado Final será publicado em data a ser definida no Edital de Abertura, contemplando, exclusivamente, os candidatos que não compareceram e os aprovados, conforme estabelece art. 29 do Decreto Estadual número. 7116/2013.

Art. 75 Será admitida a interposição de recurso em relação ao resultado final, mediante manifestação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, mediante correspondência protocolada, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, exclusivamente pelo e-mail cpps.reitoria@unespar.edu.br correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.

Art. 76 O candidato será lotado no Colegiado e Centro de Área de acordo com a área/subárea ofertada neste PSS, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Colegiado, não havendo vínculo ou direito de ministrar uma disciplina específica.

Art. 77 A classificação dos candidatos será feita pela nota da prova em ordem decrescente, em caso de empate na nota, considerar-se-á para o desempate o seguinte critério:

- I. idade mais elevada, na forma do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II. que tenha obtido a maior nota na Prova Didática;
- III. que tenha a maior nota na Prova de Títulos;

DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 78 A seleção dos candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, caberá, em cada vaga, a uma Banca Examinadora, nomeada pela CPPS, constituída por docentes ou profissionais de reconhecida qualificação nas áreas e subáreas compreendidas na seleção e de titulação igual ou superior à docência a ser provida.

§ 1º A Banca Examinadora será constituída de 04 (quatro) docentes, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, que na ausência de um dos primeiros assume a condição de titular.

§ 2º A indicação da Direção de Centro de Área na solicitação de abertura do processo seletivo deverá ser de 03 (três) docentes titulares e 03 (três) suplentes para composição da Banca Examinadora.

Art. 79 As Bancas Examinadoras somente poderão instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros titulares.

Art. 80 No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital das Bancas Examinadoras, os candidatos inscritos poderão apresentar solicitação de impugnação dirigida à CPPS, através do e-mail

cpps.reitoria@unespar.edu.br com justificativas fundamentadas, a qual será analisada pela CPPS, sob pena de preclusão deste direito. Em caso de impedimento emergencial de algum membro da banca, aplica-se o Art. 81.

Art. 81 Caso não seja possível a publicação de novos membros da Banca Examinadora, decorrente da proximidade da data de realização da prova, o candidato pode oferecer impugnação até o momento da realização da prova sob pena de preclusão.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Art. 82 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será feita por meio de Edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação.

Art. 83 A PROGESP, ou seu designado, procederá à convocação, e o não comparecimento do candidato nos dias e horários a que for convocado, assim como a não satisfação das exigências previstas neste Edital e a falta de realização pelo candidato dos atos de sua responsabilidade, importará na sua eliminação deste PSS, reservando-se à UNESPAR o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 84 Para a contratação, deverá o convocado apresentar documentação a ser informada em Edital de Convocação dentre os quais consta a (RG) Cédula de Identidade do Estado do Paraná emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – SSP conforme previsto no Decreto nº 2704/1972, sendo esta uma das condições para contratação.

Art. 85 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação na Função/Área de atuação, especificados no Edital de Abertura do Processo Seletivo, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e,

automática e conseqüentemente, implicará a sua eliminação do PSS e a nulidade da aprovação e classificação e conseqüente perda dos efeitos dela decorrentes.

Art. 86 No ato da contratação o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, respeitado o acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, incisos XVI e XVII da Constituição do Estado do Paraná. Na hipótese de acúmulo legal de cargos, o candidato deverá apresentar declaração em papel timbrado do outro órgão a que está vinculado, contendo: Nome, RG, Nome da Instituição/Empresa, Admissão, Cargo/Função, Regime Jurídico, Carga Horária Semanal, Remuneração e Jornada de Trabalho (especificar dia e horário).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 87 O Processo Seletivo Simplificado – PSS – terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital do Resultado Final.

Art. 88 Caso surjam novas vagas, durante o período de validade do Processo Seletivo na mesma área de conhecimento ou matéria, os candidatos aprovados podem ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas, para contratação nos regimes de trabalho, conforme necessidade da Universidade, podendo, caso não tenham interesse na vaga, pedir reclassificação no Processo Seletivo Simplificado por uma única vez, passando a ser o último classificado, respeitada, para convocação às novas vagas, a ordem de classificação dos aprovados no processo ainda válido, com compatibilidade de regime de trabalho.

Art. 89 Ficam impedidos de concorrer ao Processo Seletivo os candidatos que participaram de reuniões decisórias sobre o Processo Seletivo Simplificado, desde sua proposta de abertura até a homologação final do resultado.

Art. 90 Eventuais dúvidas e recursos deverão ser encaminhados conforme consta nos itens específicos deste Regulamento, sempre dirigidos à CPPS, cujo teor não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze).

Art. 91 A aprovação no PSS não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, sendo que a contratação será efetivada, atendendo ao interesse, à conveniência da Administração, bem como a legislação pertinente.

Art. 92 Após a publicação do Edital de Resultado Final, havendo motivo relevante, poderá ocorrer publicação de Editais de Retificação.

Art. 93 Os recursos interpostos fora de prazo ou em desacordo com o constante neste Regulamento e com o Edital de Abertura do Processo Seletivo não serão admitidos, nem analisados no mérito, bem como não haverá recurso sobre recurso analisado.

Art. 94 A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação, sendo o contrato de trabalho temporário e regido pela Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei 179/2014.

Art. 95 O candidato será lotado no Colegiado e Centro de Área de acordo com a área/subárea ofertada no Processo Seletivo, podendo vir a ministrar quaisquer das disciplinas ofertadas e indicadas pelo Colegiado, não havendo vínculo ou direito de ministrar uma disciplina específica, e considerando conveniência ou necessidade de colegiados, o regime de trabalho poderá ser ampliado de T-10 para até T-40.

Art. 96 Em relação às pessoas com deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 15139/2006, e o Decreto Estadual n. 7116/2013.

Art. 97 Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 14274/2003.

Art. 98 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta de acordo com as necessidades do Edital de Abertura, considerando as especificidades de cada Campus, sendo esta nomeada pelo Reitor da UNESPAR.

Art. 99 São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Formulário para Solicitação de Atendimento Especial

ANEXO II: Requerimento de Nome Social.

ANEXO III: Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos.

ANEXO IV: Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.

ANEXO V: Critérios de Avaliação da Prova Escrita.

ANEXO VI: Critérios de Avaliação da Prova Didática.

ANEXO VII: Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz

ANEXO VIII: Endereços dos Campi.

Art. 100 Os casos omissos serão resolvidos pela CPPS/UNESPAR, ou, se for o caso, submetidos à apreciação do Órgão Superior, nos termos do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo do candidato:		
CPF:	RG:	Tel: ()
E-mail:		
Nome da deficiência com Código CID:		

Eu, candidato (a) acima identificado, inscrito no Processo Seletivo da UNESPAR, Edital N° ... , venho requerer a V.S.^a condições especiais para fazer as provas do referido processo, anexando, como meio comprobatório, as informações solicitadas no Art. 9º bem como o Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) e seu respectivo CID.

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que mais se adequará a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeira de rodas;
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco, obesidade e limitação física);
- sala para amamentação;
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras);
- sala térrea (dificuldade de locomoção).

2. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de escrever);
- da folha de respostas das provas objetivas, das provas discursivas e de redação. (Dificuldade/impossibilidade de escrever).

3. TETRAPLEGIA

- Auxílio para leitura da prova (Ledor);
- Auxílio para escrita da prova (Transcritor).

4. **NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)**

auxílio na leitura da prova (Ledor);

prova ampliada.

OBS: Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

Fonte 14;

Fonte 18;

Fonte 24;

Prova em Braille.

5. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);

uso de aparelho auditivo.

6. AMAMENTAÇÃO

Sim. Qual o intervalo entre mamadas? ____

7. DISLEXIA E CORRELATOS

Tempo adicional para realizar as provas.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº ... – CPPS/UNESPAR e suas alterações posteriores, se houver.

(_____ de _____ de _____
cidade UF dia mês ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Nos termos da Resolução nº 001/2016–Reitoria-UNESPAR e subsidiariamente ao Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, **eu ...**, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..., e inscrito no CPF sob o nº ..., solicito a inclusão e uso do meu nome social ... nos registros internos relativos ao processo seletivo com Edital de Abertura nº ..., da UNESPAR.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(cidade UF dia mês ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

1. Indicar a página dos documentos comprobatórios, conforme Art. 57 deste Regulamento
2. Nos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 são aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Edital de Abertura.

GRUPO 1			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada exclusivamente a titulação maior	Pontos	Pontuação	Pág.
1.1. Livre docência	400		
1.2. Doutorado concluído (na área)	350		
1.3. Doutorado concluído (fora da área)	300		
1.4. Todos os créditos concluídos de Doutorado (na área)	275		
1.5. Mestrado concluído (na área)	250		
1.6. Mestrado concluído (fora da área)	200		
1.7. Todos os créditos concluídos de Mestrado (na área)	150		
1.8. Especialização concluída (na área)	100		
1.9. Especialização concluída (fora da área)	50		
(Limite: 400 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1			

GRUPO 2 – BACHARELADO			
2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
- Considerar demais títulos-não incluir o título informado no grupo 1 - Titulação fora da área do conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos: Título; Cursos; Projetos	Pontuação	Pág.
2.1. Título de pós-graduação e de graduação			
2.1.1. <i>Stricto sensu</i> – Doutorado	x16		
2.1.2. <i>Stricto sensu</i> – Mestrado	x12		
2.1.3. <i>Lato sensu</i> – Especialização	x08		

2.1.4. Título de segunda graduação	x06		
------------------------------------	-----	--	--

2.2. Formação complementar			
	Pontos: Título; Cursos; Projetos	Pontuação	Pág.
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento	x16		
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	x10		
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	x08		
2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	x06		
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	x04		
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	x02		
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	x04		
2.2.8. Representação estudantil	x02		
2.2.9. Pós-doutorado	x02		

2.3. Proficiência em língua estrangeira			
	Pontos: Título; Cursos; Projetos	Pontuação	Pág.
2.3.1. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IEL e outros)	x12		

2.4. Atuação profissional			
	Pontos por ano	Pontuação	Pág.
- A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo			
2.4.1. Atuação administrativa			

2.4.1.1. Reitor ou equivalente	x26		
2.4.1.2. Vice-Reitor ou equivalente	x22		
2.4.1.3. Pró-Reitor, Diretor de <i>Campus</i> , Diretor de Setor ou equivalente	x20		
2.4.1.4. Vice-Diretor de <i>Campus</i> , Vice-Diretor de Setor ou equivalente	x18		
2.4.2. Coordenação			
2.4.2.1. De curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu e Lato Sensu</i>	x20		
2.4.2.2. De curso de graduação	x20		
2.4.2.3. No exercício de suplência (inferior a 6 meses)	x14		
2.4.2.4. De estágio ou monografia de graduação	x10		
2.4.3. Participação em Comitê editorial de Periódicos, Coletâneas	x16		
2.4.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial			
2.4.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	x16		
2.4.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	x14		
2.4.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	x14		

2.5. Outras atividades

	Pontos: ano; unidade; aluno; grupo; evento; projeto	Pontuação	Pág.
<ul style="list-style-type: none"> - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento) 			
2.5.1. Atividade Docente Universitária			
2.5.1.1. Na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	x30		
2.5.1.2. Na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	x16		

(a cada 30h cumulativa)			
2.5.1.3. No Ensino Superior (por ano)	x20		
2.5.1.4. Em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	x10		
2.5.1.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós- Médio, Técnico Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	x12		
2.5.1.6. Em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10h cumulativa)	x20		
2.5.2. Orientação e Co-orientação defendida			
2.5.2.1. De tese de Doutorado	x50		
2.5.2.2. De dissertação de Mestrado	x20		
2.5.2.3. De monografia de Especialização	x10		
2.5.2.4. De monografia de Conclusão de Curso de Graduação	x06		
2.5.2.5. De Iniciação Científica	x04		
2.5.3. Orientação apresentada			
2.5.3.1. De Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	x20		
2.5.3.2. De grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	x10		
2.5.4. Membro de Bancas Examinadoras			
2.5.4.1. De defesa de livre-docência, para professor associado	x40		
2.5.4.2. De defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	x30		
2.5.4.3. De qualificação de doutorado e/ou mestrado	x20		
2.5.4.4. De defesa monografia de graduação e especialização	x10		
2.5.4.5. De concurso de pessoal técnico administrativo, professor de	x08		

ensino médio e equivalentes			
2.5.4.6. De avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	x06		
2.5.5. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.5.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	x20		
2.5.5.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão	x10		
2.5.6. Participação em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.6.1. De âmbito internacional	x100		
2.5.6.2. De âmbito nacional	x80		
2.5.6.3. De âmbito estadual	x50		
2.5.6.4. De âmbito regional	x30		
2.5.7. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes			
2.5.7.1. Mínimo de 200 horas	x20		
2.5.7.2. Mínimo de 60 horas	x18		
2.5.7.3. Mínimo de 40 horas	x14		
2.5.7.4. Projeto em andamento	x04		
2.5.8. Autoria e Execução de Projetos técnicos	x08		
2.5.9. Atividades docentes não universitárias	x04		
2.5.10. Atividade profissional não-docente	x08		

2.6. Méritos			
-Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por Unidade	Pontuação	Pág.
2.6.1. Aprovação em concurso público/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	x10		
2.6.2. Citações			
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico	x16		

com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal d divulgação com ISSN			
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site eletrônico	x14		
2.6.3. Patentes	x15		
2.6.4. Premiações			
2.6.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x16		
2.6.4.2. Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	x10		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			

GRUPO 2 – LICENCIATURA

2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Considerar demais títulos-não incluir o título informado no grupo 1 - Titulação fora da área do conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos: Título; Cursos; Projetos	Pontuação	Pág.
2.1. Título de pós-graduação e de graduação			
2.1.1. <i>Stricto sensu</i> – Doutorado	x16		
2.1.2. <i>Stricto sensu</i> – Mestrado	x12		
2.1.3. <i>Lato sensu</i> – Especialização	x08		
2.1.4. Título de segunda graduação	x06		

2.2. Formação complementar

	Pontos: Título; Cursos; Projetos	Pontuação	Pág.
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento ou Residência (> de 180horas)	x16		
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	x10		
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	x08		
2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	x06		

2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	x04		
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	x02		
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	x04		
2.2.8. Representação estudantil	x02		
2.2.9. Pós-doutorado	x02		

2.3. Proficiência em língua estrangeira

	Pontos: Título; Cursos; Projetos	Pontuação	Pág.
2.3.1. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IEL e outros)	x12		

2.4. Atuação profissional

- A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo	Pontos por ano	Pontuação	Pág.
2.4.1. Atuação administrativa			
2.4.1.1. Reitor ou equivalente	x26		
2.4.1.2. Vice-Reitor ou equivalente	x22		
2.4.1.3. Pró-Reitor, Diretor de <i>Campus</i> , Diretor de Setor ou equivalente	x20		
2.4.1.4. Vice-Diretor de <i>Campus</i> , Vice-Diretor de Setor ou equivalente	x18		
2.4.2. Coordenação			
2.4.2.1. De curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu e Lato Sensu</i>	x20		
2.4.2.2. De curso de graduação	x20		
2.4.2.3. No exercício de suplência (inferior a 6 meses)	x14		
2.4.2.4. De estágio ou monografia de graduação	x10		

2.4.3. Participação em Comitê editorial de Periódicos, Coletânea/ou Técnico Científico. Editoração gráfica ou eletrônica.	x16		
2.4.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial			
2.4.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	x16		
2.4.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	x14		
2.4.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	x14		

2.5. Outras atividades			
	Pontos:	Pontuação	Pág.
- A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	ano; unidade; aluno; grupo; evento; projeto		
2.5.1. Atividade Docente em Educação Básica			
2.5.1.1. Em escola regular de Ensino Básico ou Fundamental	x15		
2.5.2. Atividade Docente Universitária			
2.5.2.1. Na Pós-Graduação Stricto Sensu (a cada 30h cumulativa)	x30		
2.5.2.2. Na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	x16		
2.5.2.3. No Ensino Superior (por ano)	x20		
2.5.2.4. Em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	x10		
2.5.2.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós- Médio, Técnico Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	x12		

2.5.2.6. Em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10h cumulativa)	x20		
2.5.3. Orientação e Co-orientação defendida			
2.5.3.1. De tese de Doutorado	x50		
2.5.3.2. De dissertação de Mestrado	x20		
2.5.3.3. De monografia de Especialização	x10		
2.5.3.4. De monografia de Conclusão de Curso de Graduação	x06		
2.5.3.5. De Iniciação Científica	x04		
2.5.4. Orientação apresentada			
2.5.4.1. De Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	x20		
2.5.4.2. De grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	x10		
2.5.5. Membro de Bancas Examinadoras			
2.5.5.1. De defesa de livre-docência, para professor associado	x40		
2.5.5.2. De defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	x30		
2.5.5.3. De qualificação de doutorado e/ou mestrado	x20		
2.5.5.4. De defesa monografia de graduação e especialização	x10		
2.5.5.5. De concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	x08		
2.5.5.6. De avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	x06		
2.5.6. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.6.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	x20		
2.5.6.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão ou Equivalente	x10		

2.5.7. Participação em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.7.1. De âmbito internacional	x100		
2.5.7.2. De âmbito nacional	x80		
2.5.7.3. De âmbito estadual	x50		
2.5.7.4. De âmbito regional	x30		
2.5.8. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes			
2.5.8.1. Mínimo de 200 horas	x20		
2.5.8.2. Mínimo de 60 horas	x18		
2.5.8.3. Mínimo de 40 horas	x14		
2.5.8.4. Projeto em andamento	x04		
2.5.9. Autoria e Execução de Projetos técnicos	x08		
2.5.10. Atividades docentes não universitárias	x04		
2.5.11. Atividade profissional não-docente	x08		

2.6.Méritos			
-Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por Unidade	Pontuação	Pág.
2.6.1. Aprovação em concurso público/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	x10		
2.6.2. Citações			
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN	x16		
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site eletrônico	x14		
2.6.3. Patentes	x15		
2.6.4. Premiações			
2.6.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x16		
2.6.4.2. Prêmio e homenagem como	x10		

nome de turma, patrono ou paraninfo

(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2

Grupo 3

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- Na área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção. - Considerar apenas os últimos 5 anos para artigos, resenhas, resumos e participação em eventos.	Pontos: Unidade; Evento	Pontuação	Pág.
---	-------------------------------	-----------	------

3.1. Livro publicado com ISBN

3.1.1. Autor e Coautor	x100		
3.1.2. Tradutor, Organizador e Revisor	x50		

3.2. Capítulo de livro e/ou Artigo científico editado em livro com ISBN

3.2.1. Autor e Coautor	x30		
3.2.2. Tradutor	x14		

3.3. Autor de Prefácio, Posfácio, Apresentação, Catálogo, Folheto, Introdução e similares com ISSN/ISBN

3.4. Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)

3.4.1. Classificação A1 no Qualis	x30		
3.4.2. Classificação A2 no Qualis	x25		
3.4.3. Classificação B1 no Qualis	x20		
3.4.4. Classificação B2 no Qualis	x18		
3.4.5. Classificação B3 no Qualis	x15		
3.4.6. Classificação B4 no Qualis	x12		
3.4.7. Classificação B5 no Qualis	x08		
3.4.8. Classificação C no Qualis	x05		

3.5. Artigo, Resenha, Painéis, Resumo e/ou Resumo expandido publicado com ISSN publicados

3.5.1. Em revista, ou jornal internacional	x10		
3.5.2. Em revista, ou jornal nacional	x08		
3.5.3. Em revista, ou jornal estadual	x05		
3.5.4. Em revista, ou jornal regional	x03		
3.5.5. Em site eletrônico	x02		

3.6. Artigo publicado em Anais de Eventos com ISSN

3.6.1. De abrangência internacional	x20		
3.6.2. De abrangência nacional	x15		
3.6.3. De abrangência estadual	x10		
3.6.4. De abrangência regional	x04		
3.7. Participação em Evento de âmbito internacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.7.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x20		
3.7.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x14		
3.7.3. Em mesa redonda	x14		
3.7.4. Como ouvinte	x08		
3.8. Participação em Evento de âmbito nacional: Congresso, Simpósio, Seminário e Similares			
3.8.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x15		
3.8.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x10		
3.8.3. Em mesa redonda	x10		
3.8.4. Como ouvinte	x06		
3.9. Participação em Evento de âmbito estadual: Congresso, Simpósio, Seminário e Similares			
3.9.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x10		
3.9.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x08		
3.9.3. Em mesa redonda	x08		
3.9.4. Como ouvinte	x04		
3.10. Participação em Evento de âmbito regional: Congresso, Simpósio, Seminário e Similares.			
3.10.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x 08		
3.10.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x 06		
3.10.3. Em mesa redonda	x 06		
3.10.4. Como ouvinte	x 02		
3.11. Material didático publicado com ISBN; jogos testes, filmes, multimídias e Similares			
3.11.1. Autor e Coautor	x 20		

3.11.2. Revisor	x 16		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3			

GRUPO 4 - EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DE MÚSICA

4. PRODUÇÃO ARTÍSTICA NA ÁREA DE MÚSICA

- Considerar apenas os últimos 05 anos	Pontos: Unidade; Evento.	Pontuação	Pág.
---	--------------------------------	-----------	------

4.1. Composição musical, arranjo, interpretação (como solista, integrante de conjunto ou regente), trilha sonora cujo resultado tenha sido apresentado em evento, local e/ou instituição reconhecidos como:

4.1.1. De abrangência internacional, contemplado por seleção, edital ou convite	x100		
4.1.2. De abrangência nacional, contemplado por seleção, edital ou convite	x80		
4.1.3. De abrangência regional, contemplado por seleção, edital ou convite	x70		
4.1.4. De abrangência internacional ou nacional	x60		
4.1.5. De abrangência regional	x50		
4.1.6. De abrangência local	x30		
4.1.7. Integrante fixo de conjunto profissional por temporad	x60		
4.1.8. Integrante fixo de conjunto amador por temporada	x30		
4.1.9. Participação em apresentação com outros intérpretes	x20		

4.2. Obra musical (composição, arranjo, transcrição, trilha sonora, edição musicológica)

4.2.1. Com publicação de partitura ou incluída em livro (mínimo 200 compassos ou equivalente)	x100		
4.2.2. Com publicação de partitura ou incluída em livro (entre 50 e 200 compassos ou equivalente)	x60		
4.2.3. Com publicação de partitura ou incluída em livro (até 50 compassos ou equivalente)	x40		
4.2.4. Sem publicação mas com partitura	x10		

escrita e/ou registro de direito autoral			
4.3. Composição e/ou Performance gravada como solista, integrante de conjunto ou regente			
4.3.1. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) – mínimo de 40 minutos	x80		
4.3.2. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) – até 40 minutos	x70		
4.3.3. Participação com outros intérpretes em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC)	x20		
4.4. Coordenação, Organização e Membro de Banca Examinadora em Concurso de Música			
4.4.1. De âmbito Internacional	x80		
4.4.2. De âmbito Nacional	x70		
4.4.3. De âmbito Estadual	x60		
4.4.4. De âmbito Local	x40		
4.5. Residência Artística na Área/Subárea			
4.5.1. Com abrangência Internacional	x50		
4.5.2. Com abrangência Nacional	x30		
4.6. Projeto artístico com apoio de Edital com lei de incentivo à cultura			
4.6.1. De âmbito Nacional	x30		
4.6.2. De âmbito Estadual	x20		
4.6.3. De âmbito Local	x10		
4.7. Outros – não considerados anteriormente			
4.7.1. Curso de música ministrado fora do âmbito universitário (cada 6 horas)	x15		
4.7.2. Textos ou verbetes publicados sobre obra e/ou artista da área/subárea	x10		
4.7.3. Premiações diversas na área/subárea	x05		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 4			

GRUPO 5 – EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DE DANÇA			
5. PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DANÇA			
- não pontuados anteriormente	Pontos:	Pontuação	Pág.

- Considerar apenas os últimos 05 anos	Unidade; Evento.		
5.1. Produção artística /dança com registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.1.1 Criação			
5.1.1.1. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais	x150		
5.1.1.2. Intérprete-criador	x120		
5.1.1.3. Grupos/Companhias/Coletivos Amadores	x100		
5.1.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	x50		
5.1.2. Direção			
5.1.2.1. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais	x150		
5.1.2.2. Intérprete-criador;	x120		
5.1.2.3. Grupos/Companhias/Coletivos Amadores;	x100		
5.1.2.4. Vídeo Dança / ciberdança	x50		
5.2. Produção artística /dança <u>sem</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.2.1 Criação			
5.2.1.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	x130		
5.2.1.2. Intérprete-criador;	x100		
5.2.1.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	x80		
5.2.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	x30		
5.2.2 Direção			
5.2.2.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	x130		
5.2.2.2. Intérprete-criador;	x100		
5.2.2.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	x80		
5.2.2.4. Vídeo Dança / ciberdança	x30		
5.3. Performance de Produção artística /dança <u>com</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.3.1. Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)	x150		
5.3.2. Grupos/Companhias/Coletivos	x100		

profissionais			
5.3.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores	x70		
5.4. Performance de Produção artística /dança <u>sem</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.4.1. Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)	x130		
5.4.2. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais;	x80		
5.4.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores.	x30		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 5			

GRUPO 6 – EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DO CINEMA E AUDIOVISUAL			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DO CINEMA E AUDIOVISUAL			
- Considerar apenas os últimos 05 anos e 3 produções por item	Pontos: Unidade; Evento.	Pontuação	Pág.
6.1. Direção de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x50		
6.2. Direção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x35		
6.3. Direção de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x25		
6.4. Direção de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x15		
6.5. Roteiro de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.6. Roteiro de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.7. Roteiro de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.8. Roteiro de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15	x10		

min.)			
6.9. Direção de fotografia de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.10. Direção de fotografia de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.11. Direção de fotografia de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.12. Direção de fotografia de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.13. Direção de arte de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.14. Direção de arte de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.15. Direção de arte de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.16. Direção de arte de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.17. Produção de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.18. Produção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.19. Produção de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.20. Produção de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.21. Edição ou finalização de imagens de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.22. Edição ou finalização de imagens de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		

6.23. Edição ou finalização de imagens de filme de média- metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.24. Edição ou finalização de imagens de filme de curta- metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.25. Edição ou finalização de som de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.26. Edição ou finalização de som de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.27. Edição ou finalização de som de filme de média- metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.28. Edição ou finalização de som de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.29. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x20		
6.30. Função técnica ou de assistência em Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x15		
6.31. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x10		
6.32. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x05		
6.33. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x30		
6.34. Premiações específicas em festivais para Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x25		
6.35. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		

6.36. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x15		
6.37. Curadoria ou Participação como Jurado de festivais de cinema	x20		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 6			

GRUPO 7 – EXCLUSIVO PARA VAGAS NA ÁREA DE TEATRO			
7. PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TEATRO			
- Considerar apenas os últimos 05 anos	Pontos: Unidade; Evento.	Pontuação	Pág.
7. Criação (nas diversas funções da cena)			
7.1.1. Produção artística profissional	x20		
7.1.2. Produção artística amadora	x15		
7.2. Direção			
7.2.1. Produção artística profissional	x25		
7.2.2. Produção artística amadora	x20		
7.3. Dramaturgia			
7.3.1. Produção publicada (ISBN)	x30		
7.3.2. Registrada ou com comprovante de montagem	x20		
7.4. Produção de espetáculos			
7.4.1. Direção de Produção	x20		
7.4.2. Produção executiva	x10		
7.5. Coordenação/Organização de Eventos (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.5.1. Internacional	x25		
7.5.2. Nacional	x20		
7.6. Curadoria (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.6.1. Internacional	x20		
7.6.2. Nacional	x15		
7.7. Comissão julgadora de trabalhos artísticos e culturais (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.7.1. Internacional	x15		
7.7.2. Nacional	x10		

7.8. Produção executiva (logística/assessoria) (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.8.1. Internacional	x05		
7.8.2. Nacional	x03		
7.9. Funções Técnicas			
7.9.1. Produção artística profissional	x02		
7.9.2. Produção artística amadora	x01		
7.10. Produção artística e o impacto da obra			
7.10.1. Festivais/Mostras Internacionais	x10		
7.10.2. Festivais/Mostras Nacionais	x08		
7.10.3. Festivais/Mostras Regionais e Locais	x05		
7.11. Premiação artística			
7.11.1. Internacional	x20		
7.11.2. Nacional	x15		
7.11.3. Regional e Local	x10		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 7			

GRUPO - 8 EXCLUSIVO PARA VAGAS EM ARTES VISUAIS			
8. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DAS ARTES VISUAIS			
– (máximo de 3 produções por item)	Pontos: Unidade; Evento.	Pontuação	Pág.
8.1. Curadoria			
8.1.1. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional , contempladas por seleção, edital ou convite.	x100		
8.1.2. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional , relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s)	x100		

desenvolvidos no PPG.			
8.1.3. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional , contempladas por seleção, edital ou convite.	x80		
8.1.4. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional , contempladas por seleção, edital ou convite	x70		
8.1.5. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local , contempladas por seleção, edital ou convite.	x70		
8.1.6. Exposições em espaços virtuais geridos por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista)	x40		
8.2. Exposições			
8.2.1. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional , contempladas por seleção, edital ou convite.	x150		
8.2.2. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional, relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG	x120		
8.2.3. Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional, relacionadas à linha de	x100		

pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.			
8.2.4. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional, contempladas por seleção, edital ou convite.	x100		
8.2.5. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, edital ou convite.	x80		
8.2.6. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local, contempladas por seleção, edital ou convite.	x60		
8.2.7. Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, edital ou convite.	x40		
8.2.8. Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local, contempladas por seleção, edital ou convite.	x40		
8.2.9. Intervenção autorizada de caráter temporário em espaço público de abrangência internacional ou nacional.	x40		
8.2.10. Exposições em espaços virtuais geridos por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista).	x30		

8.3. Rádio, Televisão e Web			
8.3.1. Participação individual em programa artístico	x60		
8.3.2. Produção e Difusão técnica	x12		
8.4. Programas de Computador, multimídia, efeitos especiais, computação gráfica, Software ou similares em multimídia, animação na área das artes			
8.4.1. Com registro	x100		
8.4.2. Sem registro	x40		
8.5. Premiações			
8.5.1. Mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x60		
8.5.2. Em concursos e/ou festivais e/ou salões oficiais na área	x50		
8.5.3. Em concursos e/ou festivais e/ou salões na área	x50		
8.6. Outros			
8.6.1. Obra em espaço público	x150		
8.6.2. Obra em acervo público	x100		
8.6.3. Residência de artista com abrangência internacional	x100		
8.6.4. Residência de artista com abrangência nacional	x80		
8.6.5. Projeto artístico realizado com apoio de edital, de âmbito nacional, de lei de incentivo à cultura	x80		
8.6.6. Projeto artístico realizado com apoio de edital, de âmbito local, de lei de incentivo à cultura	x50		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 8			

CÁLCULO DA NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

<p>A - TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS NOS GRUPOS 1, 2 e 3 (800 pontos) + PONTOS POSSÍVEIS EM UM OUTRO GRUPO EXCLUSIVO, QUANDO FOR O CASO.</p> <p>B - SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS NOS GRUPOS AVALIADOS A NOTA FINAL.</p>	<p>CÁLCULO</p> $\frac{B}{A} \times 10$ <p>NOTA FINAL</p>
---	--

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO		
Nome do requerente		
Nº RG	Órgão Expedidor	Data de Expedição
Nº CPF	Data de nascimento	
NIS (Número de Identificação Social):		
Nome da mãe:		
Endereço residencial:		
Cidade:		Estado:
Telefones:		
E-mail:		
Vaga pleiteada:		

O signatário acima descrito, ciente de todos os termos do Edital nº ... - CPPS, declara, sob as penas da lei, e requer a isenção da taxa de inscrição, anexando ao presente os documentos comprobatórios da solicitação, conforme as Leis citadas no referido Edital 001/2020 CPPS, juntamente com a Ficha de Inscrição na vaga pleiteada. E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor declarado neste documento, firma a presente declaração.

_____ de _____ de _____
(cidade UF dia mês ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

AVALIAÇÃO	
CANDIDATO (A):	
SUBÁREA:	
TEMA DA AULA:	
DATA:	HORÁRIO:
Aspectos a serem considerados	Pontos Atribuídos
1. Inclui elementos fundamentais de um texto dissertativo: introdução, desenvolvimento e conclusão.	2
2. Aborda aspectos relevantes, buscando a essência do tema da prova.	2
3. Apresenta organização lógica das ideias e utiliza adequadamente os termos da área de conhecimento da prova.	1,5
4. Evidencia clareza, fluência verbal e correção gramatical na redação do texto.	1
5. Evidencia reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema.	2
6. Uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa.	1
7. Resposta da prova do ECA (até 0,50 pontos)	0,5
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA	

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
1.1. Plano de Aula e/ou Roteiro de Procedimentos (até 1,00 ponto)	Pontos de 0,0 a 1,0
<ul style="list-style-type: none"> • Adequação dos objetivos; • Dados essenciais do conteúdo; • Seleção dos procedimentos didáticos; • Indicação de recursos auxiliares; • Apresentação dos recursos de avaliação; • Bibliografia indicada. 	
1.2. Desenvolvimento (até 7,5 pontos)	Pontos de 0,0 a 7,5
<ul style="list-style-type: none"> • Introdução; • Apresentação sequencial do conteúdo; • Relevância dos dados em função dos objetivos; • Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem; • Ilustração com exemplos; • Uso adequado dos recursos auxiliares; • Atualidade das informações; • Conclusão: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação; • Adequação à duração prevista. 	
1.3. Arguição (até 1,5 ponto)	Pontos de 0,0 a 1,5
<ul style="list-style-type: none"> • Informações corretas; • Relação com áreas correlatas; • Argumentação segura. 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1	

QUADRO 2 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de música)	
2.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> • Abrangência e domínio na escolha do repertório (quando o repertório for de escolha do candidato); • Coerência, clareza e qualidade na execução em relação ao repertório; • Domínio das técnicas empregadas, associadas à sua consciência corporal corroborando na performance artística; 	

<ul style="list-style-type: none"> • Domínio na leitura à primeira vista (conforme exigência da subárea); • Domínio na execução camerística (conforme a exigência da subárea). 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2	

QUADRO 3 - AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de artes visuais)

3.1. Defesa da Produção Intelectual –	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> • Coerência da produção; • Adequação com a subárea de conhecimento do concurso; • Abrangência da produção (variabilidade e quantidade); 	
<ul style="list-style-type: none"> • Clareza, organização e qualidade visual; • Objetividade oral em relação ao portfólio em função das características poéticas e técnicas da produção; • Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, fluência e adequação da linguagem. 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 3	

QUADRO 4 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de cinema)

2.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de execução coerente de atividades de escrita de roteiro ou direção cinematográfica baseadas em materiais entregues aos candidatos no momento da prova (subárea de Roteiro e Direção Cinematográficos); • Capacidade de execução coerente de atividades de preparação de luz no set ou medições de luz e ajustes de câmera a partir de equipamentos disponibilizados e configurações solicitadas no momento da prova (subárea de Fotografia Cinematográfica); • Capacidade de execução coerente de atividades de organização de material audiovisual para edição ou edição de trechos de filmes a partir de materiais audiovisuais e equipamentos disponibilizados no momento da prova (subárea de Edição Cinematográfica). 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 4	

FÓRMULA

A soma dos pontos do quadro 1 (um) e do quadro 2 (dois) ou 3 (três) ou 4 (quatro), quando utilizados, dividida por 2 (dois), é a nota final da Prova Didática. **Se não usar os quadros 2 ou 3 ou 4, considerar somente os pontos do quadro 1.**

$$\frac{(Q1 + Q2 + Q3 \text{ ou } Q4)}{2}$$

BANCA EXAMINADORA:

(Presidente)



ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, inscrito no Processo Seletivo do Edital Específico para a pandemia de COVID19, Edital de Abertuta nº ____/2020, na disciplina _____, pelo Campus de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e de voz, com o fim específico para a avaliação da minha Aula Didática pela Banca Examinadora.

_____, ____ de _____ de 2020.

ANEXO VIII

ENDEREÇOS DOS CAMPI

Campus Apucarana Av. Minas Gerais, 5021 CEP: 86800-970
Cidade: Apucarana - PR Fone: (43) 3420-5710

Campus Campo Mourão

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 CEP: 87303-100
Cidade: Campo Mourão - PR Fone: (44) 3518-1880

Curitiba I

Rua Comendador Macedo, 254 CEP: 80060-030
Fone: (41) 3017-2050
Cidade: Curitiba - PR

Curitiba II

Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral Cidade: Curitiba - PR
Fones (41) 3250-7300 (41) 3250-7301

Campus Paranaguá

Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro CEP: 83203-560
Cidade: Paranaguá – PR
Fones: (41) 3423-3644 (41) 3423-1611

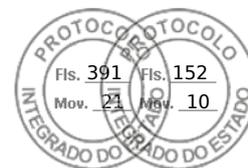
Campus de Paranavaí Av. Gabriel Esperidião, SN Cidade: Paranavaí - PR
Fones: (44) 3424-0100

Campus União da Vitória

Praça Coronel Amazonas, SN – 241 CEP: 84600-000
Cidade: União da Vitória - PR Fone: (42) 3521-9100



Procuradoria Jurídica



PARECER N. 012/2020-PROJUR-D1-RH

PROTOCOLO: 16.816.170-0

Objeto: Edital de PSS

Assunto: Edital para Processo Seletivo Simplificado PSS Específico para o período de Pandemia.

Histórico

Trata o presente expediente de análise Edital para a realização de Processo Seletivo Simplificado Específico para o período de pandemia, o preste protocolo já foi submetido à análise jurídica, sendo emitidos os Pareceres 009/2020 e 010/2020-PROJUR-D1-RH, a referida Minuta foi positivada na forma da Resolução n 012/2020

Da documentação e encaminhamentos que instruem o presente processo constam:

- (a) Capa e abertura de protocolo nº 16.816.170-0, p.01;
- (b) Memorando nº 001/2020-CPPS, de 14/08/2020, encaminha a documentação para análise e Parecer Jurídico, p. 02;
- (c) Minuta de Edital p. 03 a 13;
- (d) Minutas dos 10 (dez) Anexos ao Edital, p. 14 a 47;
- (e) Minuta do Regulamento de PSS específico, p.48 a 104;
- (f) Parecer 009/2020-PROJUR-D1-RH, p. 105 a 111;
- (g) Memorando nº002/2020-CPPS, de 10/09/2020 – retorna as minutas para análise, após alterações recomendadas, p. 112.
- (h) Minuta de Edital, p. 113 a 183;
- (i) Minuta de Regulamento de PSS Específico, p. 184 a 240
- (j) Parecer 010/2020-PROJUR-D1-RH, p. 141 a 142
- (k) Memorando nº004/2020-CPPS, de 16/09/2020 – solicita Parecer jurídico para abertura de PSS, p. 243;

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí - CEP 87701-010



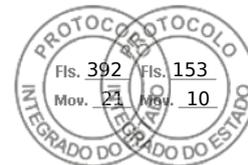
**Procuradoria
Jurídica - PJ**

Assinado por: **Helem Patricia de Faveri Turco** em 17/09/2020 21:08. Inserido ao protocolo **16.816.170-0** por: **Helem Patricia de Faveri Turco** em: 17/09/2020 21:08. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5fa9bdb6c0ededcf072c77523f4d77b1**.

Inserido ao protocolo **17.065.837-0** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 09/11/2020 16:44.



Procuradoria Jurídica



2

- (l) Edital nº001/2020-CPPS, p.244 a 315;
 - (m) Resolução nº012/2020- Reitoria/Unespar, p.314 a 372;
 - (n) Justificativa da necessidade de abertura do Processo Seletivo, p. 373;
 - (o) Decreto nº3.792 de 20/12/2019 – autoriza as IEES a manter carga horária destinada à contratação de professores temporários, DOE nº10.585, p. 374;
 - (p) Portaria nº 668/2020 – REITORIA/UNESPAR, designa a Comissão Organizadora do Processo Seletivo –CPPS nº, p. 375;
 - (q) Portaria nº 456/2020 designa a Presidência do CPPS, p. 376 e 377;
 - (r) Quadro de Detalhamento de Despesa –QDD nº 09/2020, p. 378 380;
 - (s) Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa –DAOD nº 014/2020, p. 381;
 - (t) Declaração de Disponibilidade Financeira –DDF nº 011/2020, p. 382;
 - (u) Dimensionamento PSS/2020/vagas/salários, p.383;
- É o relatório, vieram os autos para Parecer.

I- Da Análise e Fundamentação:

O Decreto nº do Decreto 3169/2019 em seu art. 33, inciso I, alínea b, estabelece a necessidade de Parecer Jurídico nos seguintes termos:

Art. 33. Os projetos de lei referentes a despesas de pessoal, inclusive criação de cargos e empregos públicos e reformulações de carreira, as propostas de abertura de concursos de ingresso ou de acesso, os expedientes que tratem de nomeação ou **contratação de pessoal**, a progressão e promoção de servidores e as outras demandas que impliquem acréscimo de despesa com pessoal e encargos sociais deverão cumprir ordenadamente as etapas estabelecidas a seguir:

I - solicitação inicial do órgão interessado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para emissão de parecer conclusivo, apresentando:

a) parecer fundamentado quanto ao mérito e indispensabilidade da solicitação;

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí - CEP 87701-010



Procuradoria
Jurídica - PJ

Assinado por: **Helem Patricia de Faveri Turco** em 17/09/2020 21:08. Inserido ao protocolo **16.816.170-0** por: **Helem Patricia de Faveri Turco** em: 17/09/2020 21:08. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5fa9bdb6c0ededcf072c77523f4d77b1**.

Inserido ao protocolo **17.065.837-0** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 09/11/2020 16:44.



Procuradoria Jurídica



3

b) análise e parecer da Assessoria Jurídica do órgão solicitante, evidenciando fundamentadamente os aspectos da legalidade da despesa;

O Decreto nº 3.792 de 20/12/2019 **autoriza** as IEES a manter carga horária destinada à contratação de professores temporários, DOE nº10.585:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.222.502-2 e ainda, considerando o estabelecido no art. 2º, inciso VI e parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, modificada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007; considerando o respaldo legal contido no art. 22, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam as Instituições Estaduais de Ensino Superior autorizadas a manter o total 68.746 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e seis) horas de contratos de docentes em regime especial CRES, até 31 de Dezembro de 2020, conforme especifica:

...

VII - Universidade Estadual do Paraná - 10.500 horas semanais.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas apresenta a justificativa e motivação para a abertura do Processo Seletivo, p. 373, relatando as necessidades institucionais, da referida justificativa, destaca-se o trecho que se transcreve à seguir:

...

Em 2020, 58 docentes foram afastados em processo de qualificação. Ressalte-se que tais afastamentos são comuns às IEES e previstos no Estatuto do Servidor Público, aprovadopela Lei nº 6.174/1970. Entretanto, geram a necessidade de contratação temporária para suprir as demandas de sala de aula, como prevê o Art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 179, de 21/10/2014.

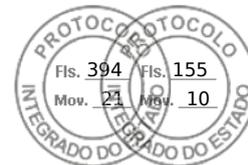
Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí - CEP 87701-010



Procuradoria
Jurídica - PJ

Assinado por: **Helem Patricia de Faveri Turco** em 17/09/2020 21:08. Inserido ao protocolo **16.816.170-0** por: **Helem Patricia de Faveri Turco** em: 17/09/2020 21:08. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5fa9bdb6c0ededcf072c77523f4d77b1**.

Inserido ao protocolo **17.065.837-0** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 09/11/2020 16:44.



Procuradoria Jurídica



Para exercício de atividades de gestão nos campi ou na reitoria, os coordenadores de colegiado, diretores de centro, diretores de campus, pró-reitores, assessorias especiais necessitam de redução de atividades em sala de aula, e da contratação de professores colaboradores para que as atividades de ensino possam ter continuidade.

Outro agravante é a característica do processo de nomeação. Atualmente a Unespar aguarda a nomeação de candidatos aprovados em concurso público, referentes a Editais de Abertura no ano de 2014 e 2015. Além disso, estamos solicitando autorização para abertura de concurso público decorrentes de aposentadoria, exonerações e falecimentos ocorridas desde 2014.

A Declaração de Adequação Orçamentária de Despesa – 014/2020, traz a informação de que “...que existem recursos orçamentários previstos para a finalidade de contratação proposta no protocolo nº 16.816.170-0, conforme Lei de Orçamento Anual para 2020”, apresentando os seguintes dados:

Código	Descrição	Fonte	Valor mensal (R\$)
3190.0400	Contratação por tempo determinado	100	606.855,27
3190.1300	Obrigações Patronais	100	127.855,27
Total de orçamento mensal previsto para despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil			734.295,22

Na Declaração de Disponibilidade Financeira –DDF nº 011/2020, do Pró-Reitor de Administração e Finanças, p. 382, consta a informação de que a despesa decorrente da abertura do PSS em tela “está prevista na LOA-2020, nas rubricas

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí - CEP 87701-010



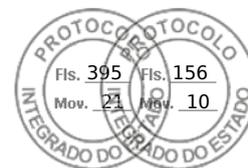
Procuradoria
Jurídica - PJ

Assinado por: **Helem Patricia de Faveri Turco** em 17/09/2020 21:08. Inserido ao protocolo **16.816.170-0** por: **Helem Patricia de Faveri Turco** em: 17/09/2020 21:08. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5fa9bdb6c0ededcf072c77523f4d77b1**.

Inserido ao protocolo **17.065.837-0** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 09/11/2020 16:44.



Procuradoria Jurídica



5

abaixo indicadas, consoante as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício.” e, ainda, “que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo Órgão/Entidade solicitante, conforme Declaração de Adequação Orçamentária e de Regularidade do Pedido, emitida pelo Ordenador de Despesas, em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

O dimensionamento da despesa, considerando também os encargos contratuais, foi apresentado, conforme planilha p. 383 a 390.

Desta forma verifica-se, a legalidade da despesa por parte da UNESPAR, em questão, foi realizada sobre a análise jurídica de documentos, em especial a Declaração do Titular do Órgão de Adequação Orçamentária, nos da Lei Complementar nº 101/2000.

Conclusão:

Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica da UNESPAR, em cumprimento à alínea b, art. 33 do Decreto 3169/2019, quanto aos aspectos da legalidade da despesa, é de parecer pela procedência do certame, nos termos do Protocolo nº 16.816.170-0, por encontrar-se o processo para as demais providências.

É o parecer.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

Helem Patrícia de Fáveri Turco
Advogada OAB/PR 51.402
Decreto nº 11.475/2018
Procuradoria Jurídica/Unespar - D1

Reitoria/Sede: Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí - CEP 87701-010



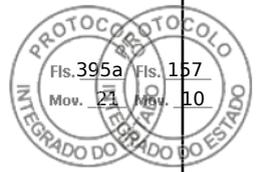
**Procuradoria
Jurídica - PJ**

Assinado por: **Helem Patrícia de Fáveri Turco** em 17/09/2020 21:08. Inserido ao protocolo **16.816.170-0** por: **Helem Patrícia de Fáveri Turco** em: 17/09/2020 21:08. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5fa9bdb6c0ededcf072c77523f4d77b1**.

Inserido ao protocolo **17.065.837-0** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 09/11/2020 16:44.



ePROTOCOLO



Documento: **PARECER0122020PROJURD1RHPD16.816.1700PSSPANDEMIACPPS.pdf**.

Assinado por: **Helem Patricia de Faveri Turco** em 17/09/2020 21:08.

Inserido ao protocolo **16.816.170-0** por: **Helem Patricia de Faveri Turco** em: 17/09/2020 21:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5fa9bdb6c0ededcf072c77523f4d77b1.

Inserido ao protocolo **17.065.837-0** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 09/11/2020 16:44.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Protocolo: 17.065.837-0

Assunto: Encaminhamos ao Conselho de Administração - CAD os documentos, em anexo, para deliberar sobre as questões financeiras e o quantitativo de vagas para o Processo Seletivo de 2020, aprovados ad referendum.

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Data: 09/11/2020 19:17

DESPACHO

À Secretaria dos Conselhos Superiores - SCS
Encaminhamos Of. 004/2020 PROGESP ao Presidente do CAD para incluir na próxima pauta.
Atenciosamente
Maria Perpétua Abib Antero
PRÓ-REITORA - PROGESP - PRÓ TEMPORE